SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1680

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2015 AO CONVÊNIO Nº011/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA -MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2015.

Termo Aditivo nº 01/2015 ao Convênio nº011/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.881.362/0001-39 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50, firmado em 30/12/2015. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005 e convênio nº 006/2015. Objeto: alteração do prazo de vigência estipulado na cláusula nona do convênio n.011/2015 firmado entre o MUNICÍPIO ao CIS/AMVAP. Vigência: 30/12/2015 a 31/03/2016.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8C2B1846

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.10/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015.

Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 10/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 17/08/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e contrato de rateio nº 10/2015. Objeto: alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R$ 17.203,20 (dezessete mil, duzentos e três reais e vinte centavos)** que serão repassados até 31/12/2015. O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: "4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto serão de R$ 1.536,00 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais) e as parcelas referentes aos meses de **setembro a dezembro serão de R$ 1.228,80 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)".** Fica inserido no item 4.4 na Cláusula Quarta, tendo este a seguinte redação: "4.4. O valor das despesas orçamentárias do CISTRI será readequado ao montante das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2015". Vigência: de 17/08/2015 a 31/12/2015.

Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9D954657

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES-EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 138/ 2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.– ANO 2016

Segundo termo aditivo ao contrato n. 138/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 18.225.557/0001-96 e o município de Tupaciguara - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-49, firmado em 30/12/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor R$330.812,64. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:8131C3C7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.22/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI– ANO 2015.

Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 22/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 17/08/2015. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e contrato de rateio nº 10/2015. Objeto: alterações do item 4.1 da Cláusula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R$ 33.269,60 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** que serão repassados até 31/12/2015. O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação: "4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto serão de R$ 2.970,50 (dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) e as parcelas referentes aos meses de **setembro a dezembro serão de R$ 2.376,40 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)".** Fica inserido no item 4.4 na Cláusula Quarta, tendo este a seguinte redação: "4.4. O valor das despesas orçamentárias do CISTRI será readequado ao montante das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2015". Vigência: de 17/08/2015 a 31/12/2015.

Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2015.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:681579FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 162/2016

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Em virtude das festividades de carnaval, fica decretado ponto facultativo nos dias 8 e 10 de fevereiro de 2016, no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2°. A reunião ordinária que se realizaria no dia 8 de fevereiro fica transferida para o dia 11 de fevereiro às 20:00 horas.

Campos Altos, 04 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:DB23961B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 = ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA = JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel –, nos autos do processo licitatório nº 43/2015, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 03/2015, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria jurídica, torna público aos interessados, o julgamento final da proposta técnica. Assim foi classificada para prosseguir no certame a licitante proponente Juliana Fernandino Assessoria e Consultoria Jurídica Ltda por atingir média superior a 70 pontos e foi desclassificada a licitante proponente Faleiro Sociedade de Advogados por não atingir a pontuação mínima de 70 pontos. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Sete Lagoas/MG, 0402/2016.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:B0C65A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO(RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.
Data limite: 5º dia útil do mês de março de 2016.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 001/2016 – Pregão nº 001/2016, tendo por objeto Aquisição de cartuchos e toners e material de consumo de informática. A empresa WELLINGTON THOMAS FERREIRA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.446.379/0001-75, com sede AV Dom Bosco, nº 334, Palmeiras, Ponte Nova - MG apresentou proposta no valor global de R$ 3.739,88 (três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) e a empresa COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02 com sede a Rua Padre Antônio Pinto, nº 74, Centro, Urucânia - MG apresentou proposta no valor global de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Ponte Nova (MG), 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:DD913F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/14

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 22 de dezembro de 2015, de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato nº 043/2014, celebrado em 14 de maio de 2014, quem por objeto prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência a saúde em especialidades constantes na tabela anexo I deste contrato, para atender ao Município de Açucena nos limites financeiros fixados na Planilha de Programação de Serviços anexa da este Termo, e em conformidade com a oferta de serviços do Credenciado, conforme previstos na tabela SUS, nos termos do Edital da Chamada Publica 002/2014 e do contrato original e seu aditivo, no Município de Açucena/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Contratada: OMNIS CLINICA DE MEDICINA E CIRURGIA LTDA-ME.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:AC7FFE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/13

OBJETO: Contratação de empresa para execução, acompanhamento e prestação de contas de Convênios com órgão Estadual, alem de recursos vinculados á Educação, FUNDEB, Saúde e Assistência social e implantação do Manual de Normas e Procedimentos de controle Interno e emissão de relatório mensal no Município de Açucena/MG.
Contratada: J&C CONTABILIDADE LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.
Prazo de validade: 24 de janeiro 2016 a 24 de maio 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:DB50CD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0006/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0006/2016. Objeto:Aquisição Fracionada de material de consumo para o Laboratório Municipal,regidapela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 24/02/2016 às 09:15 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 24/02/2016 `as 09:25 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou peloemail:compras@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 05 de Fevereiro de 2016.

ANDRE SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:42997CAB

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0007/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0007/2016. Objeto:Aquisição Fracionada de Material Hospitalar para Hospital e PSF,regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 25/02/2016 às 09:15 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 25/02/2016 `as 09:25 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou peloemail:compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 05 de Fevereiro de 2016.

ANDRE SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:585D4D39

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0008/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0008/2016. Objeto:Aquisição Fracionada de Material Odontológicoregida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 26/02/2016 às 09:15 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 26/02/2016 `as 09:25 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email:
compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 05 de Fevereiro de 2016.

ANDRE SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5413437A

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0009/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0009/2016. Objeto:Aquisição Fracionada de material de construção para Secretaria de Obras e demais Secretarias,regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 29/02/2016 às 09:15 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 29/02/2016 `as 09:25 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou peloemail:compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 05 de Fevereiro de 2016.

ANDRE SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:37EAE432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 054/2015
PROCESSO: 168/2015
PREGÃO: 063/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35
CONTRATADA: COMUNIKA PESQUISAS, ASSESSORIA E MARKETING LTDA-ME CNPJ: 07.671.455/0001-88.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato 054/2015 para prestação de serviço de relações públicas, assessoria de imprensa, realização de eventos festivos, ações de promoção e de caráter informativo, educativo e de orientação á comunidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 77, 78 e art. 79, inciso I.
DATA DE RESCISÃO: 29/01/2016.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9B3E7D7A

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº005/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna pública a RETIFICAÇÃO ao EDITAL do PROCESSO Nº 005/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOVA ABERTURA será às 10:00 horas do dia 19/02/2016 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material hospitalar, para atender a pedidos da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses **,** em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10 de fevereiro de 2016, pelo sitewww.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 04 de fevereiro de 2016.

BRUNO BARROS
Secretaria de Administração**.**

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:CFA0E50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2016

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 020/2016 – Dispensa n.º 03/2016. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** e **ALEXANDRE BARBOSA FERNANDES**. Contrato no valor Global de: **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**. OBJETO CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E PROJETO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. ASSINATURA: 04/02/2016 – VIGÊNCIA: 04/02/2016 à 04/03/2016.

Alvorada de Minas/MG, 05 de Fevereiro de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:F576620A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO 01/2016.

Processo 021/2016, ADESÃO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATORIO 010/2015 PREGAO PRESENCIAL 08/2015 gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS (CARONA) e ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA ME (DETENTORA DA ATA). **Valor do Registrado: R$145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS. Assinatura: Vigência: 04/02/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:731B4F3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO

Processo Licitatório 0010/2016, Pregão Presencial n.º 0006/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA. **Valor Registrado: R$62.915,50 (sessenta e dois mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).** Objeto: CONTRATACAO DE ESTRUTURA PARA FESTA E PRODUCAO DOS EVENTOS FESTA SÃO JOSE DO JASSEM E CARNAVAL 2016.. Assinatura: 04/02/2016, Vigência: 03/02/2017.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:82F691AD

LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PRECO 01/2016.

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 022/2016, Tomada de Preços n.º 001/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 14 (QUATORZE) CASAS, PADRÃO POPULAR, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X ANGLO FERROUS MINAS – RIO MINERAÇÃO. Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 25 de fevereiro de 2016. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, ou email licitacao@alvoradademinasmg.com, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 05de fevereiro de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:035C9207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
PORTARIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº 027, de 01 de fevereiro de 2016.

NOMEIA O SR. JOSE GERALDO BRAGA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia o Sr. **JOSE GERALDO BRAGA**, portador do CPF nº 538.125.066-53 RG: MG-2.670.189 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS** com efeito a partir de 01/02/2016.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2016 a __/_____/2016.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:8456AA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 011/2016 TP 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO REALIZADA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DO PAL 011/2016- TOMADA DE PREÇOS 01/2016, , POR EQUIVOCO NO SOMATÓRIO DO PREÇO TOTAL NO SUBITEM 11.4, ONDE SE LÊ R$ 6.557,62(SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) LEIA – SE R$84,00(OITENTA E QUATRO REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 das 12:00 A 18:00 horas.

ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0BCDC39E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 008/2016 PP 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/01/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016, COM AS EMPRESAS: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA – ME, VALOR GLOBAL R$ 238.914,97(DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 170.190,00(CENTO E SETENTA MIL CENTO E NOVENTA REAIS), POSTO FRANKLIN

REZENDE LTDA – EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 5.070.050,00(CINCO MILLHÕES SETENTA MIL E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 29/01/2016 A 28/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F323F20B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 006/2016 PP 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/01/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016, COM A EMPRESA: JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME; VALOR GLOBAL R$ 69.400,00(SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 28/01/2016 A 27/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C15EF000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 005/2016 PP 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/01/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016, COM AS EMPRESAS: COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA - ME; VALOR GLOBAL R$ 119.556,20(CENTO E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS); FABIO CESAR GONÇALVES JÚNIOR – EPP, VALOR GLOBAL R$ 92.573,40(NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); FECRIAR LTDA – EPP; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 41.409,80(QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); MIZAEL SANTANA SILVA - ME; R$53.369,00(CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 28/01/2016 A 27/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E1F2BD5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 004/2016 PP 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016, COM AS EMPRESAS: ARACENTER SUPERMERCADO LTDA - ME; VALOR GLOBAL R$ 460.961,88(QUATROCENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA – ME, VALOR GLOBAL R$ 83.050,00(OITENTA E TRES MIL E CINQUENTA REAIS); FECRIAR LTDA – EPP; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 19.499,04(DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS); MERCEARIA P & F LTDA – EPP; R$231.721,45(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 27/01/2016 A 26/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:97156CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 003/2016 PP 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/01/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016, COM AS EMPRESAS: CASA DE CARNES BETIM EIRELI- EPP; VALOR GLOBAL R$ 276.567,20(DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS); COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA – ME, VALOR GLOBAL R$ 50.380,00(CINQUENTA MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS); FECRIAR LTDA – EPP; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 17.925,30(DEZESSETE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS); MERCEARIA P & F LTDA – EPP; R$71.464,00(SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS); MIZAEL SANTANA SILVA - ME ; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 32.400,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 27/01/2016 A 26/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DDC92D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 002/2016 PP 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/01/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016, COM A EMPRESA: CLIVANIA LIMA PEREIRA02401853669; VALOR GLOBAL R$ 53.700,00(CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS); VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 26/01/2016 A 25/01/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:619639FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL095/2015
PP068/2015

NO DIA 15/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BH TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA – ME, V.C.P VITÓRIA COMERCIO E PEÇAS LTDA, A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS, TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA, CONTINENTAL VEÍCULOS E PEÇAS EIRELLI – ME, RODRIGO MARCOS MACHADO – ME, BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME, E ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 15/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:347C2BB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL094/2015
PP067/2015

NO DIA 15/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EDWARD FREUD FRANCA OLIVEIRA EIRELI – ME, E GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 15/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B467A569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 038/2015
PP027/2015

NO DIA 07/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DANLIS COMERCIAL LTDA – ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, LINDA CRIS DE CARVALHO, MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA E VM INFORMÁTICA LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:32DAAF50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 036/2015
PP025/2015

NO DIA 06/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AMERICANA MÁQUINAS LTDA, DANLIS COMERCIAL LTDA- ME, DIGIFLEX LTDA, DILCEIA MOREIRA DRUMMOND, METALMONTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA- ME E VM INFORMÁTICA LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D2D3DC76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 041/2015
PP029/2015

NO DIA 10/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS - ME, GENIUS INDÚSTRIA E COM. DO VESTUÁRIO LTDA E MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:420DF554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 042/2015
PP030/2015

NO DIA 13/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: IVAIR VIEIRA RAMOS- ME, LIDIO SANTOS 46686509604, OLIGRAF LTDA – ME E ORGANIZAÇÃO MOC LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7BA750AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 043/2015
PP031/2015

NO DIA 28/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BH LABORATÓRIOS LTDA, CENTRAL ART. P/LABORATÓRIO LTDA, DIAGNO COMERCIO E MANIPULAÇÃO PRODUTOS QUIMICOS LTDA- ME, DISTRIBUIDORA PARANHOS ART.P/LABORATÓRIO LTDA, DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA- ME, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME, LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, LABORLAB PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA E RD PHARMA LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:26ED8167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0063/2015
PP044/2015

NO DIA 03/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CONSTRUTORA NUNES E MATOS LTDA - ME, MARCO GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME E RM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1E8C0642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0071-2015
PP050/2015

NO DIA 06/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CORINGA DOS PNEUS LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, JB COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS EIRELLI, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:83F5F8EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 077/2015
PP055/2015

NO DIA 06/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DENTAL MARIA LTDA – ME E DENTAL VALADARES LTDA - EPP, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:03DD3A36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 082/2015
PP058/2015

NO DIA 31/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ORGANIZAÇÃO MOC LTDA – ME E ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA - EPP, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:019157CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 046/2015
PP032/2015

NO DIA 29/01/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:39160CF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 104/2015 TP 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/01/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS 011/2015, COM A EMPRESA: GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS - EPP; VALOR GLOBAL R$ 110.221,74(CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 11/01/2016 A 11/04/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C9B01B2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 103/2015 PP 071/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/01/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 071/2015, COM A EMPRESA: ENGESOFT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA; VALOR GLOBAL R$ 5.070,00(CINCO MIL SETENTA REAIS); VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 05/01/2016 A 31/03/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C135302C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2016 que tem por o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS SERVIDAS EM MARMITEX (CARDÁPIO DO DIA), DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) E AO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)**. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

ANDRÉ LUIZ BERNARDES				
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**R$ Unit**
1	13.500	Und	REFEIÇÃO INDIVIDUAL SERVIDAS EM MARMITEX (CARDÁPIO DO DIA), QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) E NO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL). O HORÁRIO DE ENTREGA DAS REFEIÇÕES NO CAPS DEVERÁ SER ÀS 11:00H, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, EXCETO OS FERIADOS. E NO PAM ÀS 11:00H E ÀS 20:00H TODOS OS DIAS.	5,00

Boa Esperança, 04 de fevereiro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:40A019F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ANDRÉ LUIZ BERNARDES 12392795665. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimentos futuros e parcelados de Refeições individuais servidas em Marmitex (cardápio do dia), destinadas a todas as Secretarias e Conveniados desta Municipalidade, conforme as necessidades das mesmas. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/02/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 01/2016

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:44DC6F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME OBJETO**: Realinhamento de preços referente ao P AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 5 KG, de R$ 8,17 para R$ 10,50 da Ata de Registro de Preço conforme tabela apresentada**. ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 48/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4A1EB741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação – Tomada de Preço nº 001/2016 - Processo nº 007/2016. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização da Tomada de Preço nº 001/2016, Objeto: Obras de Construção da Academia da Saúde,conforme numero de proposta 12729061000114003.Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 26/02/2016 às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de Minas/MG, 04.02.2016.

RITA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:231238EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 004/2016 - Processo nº 006/2016. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização do pregão nº 004/2016, Objeto: Aquisição de tratores e implementos agrícolas conforme Termo de Compromisso 799128/2013/MAPA/CAIXA, e Convênio 785397/2013/MI. Sessão

de recebimento de propostas e julgamento: 23/02/2016 às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de Minas/MG, 03.02.2016.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:7BBF4A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/2016 PROCESSO Nº 003/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 003/2016, Processo nº 003/2016, cujo objeto é Contratação de serviços de transporte escolar rural, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme itinerários constantes do Anexo I (Termo de Referência - Itinerários), foram as licitantes e seus respectivos valores, conforme detalhado no quadro abaixo:

LINHA	QTD. KM TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	VENCEDOR
1	15.504			FRUSTRADA
2	12.240			FRUSTRADA
3	18.768	R$ 2,69	R$ 50.485,92	TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA
4	12.240	R$ 2,69	R$ 32.925,60	TRANSPORTDORA BARROADAS LTDA
5	10.200	R$ 2,69	R$ 27.438,00	TRANSPORTADORA VOO LIVRE LTDA - ME
6	9.792			FRUSTRADA
7	4.080	R$ 2,70	R$ 11.016,00	TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA
8	8.976	R$ 4,19	R$ 37.609,44	TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA
9	7.344	R$ 2,69	R$ 19.755,36	ADEILSON MATIAS MOREIRA
10	15.300	R$ 2,69	R$ 41.157,00	EDIRSON CARMO DE SOUZA
11	1.632			FRUSTRADA
12	6.120			FRUSTRADA
13	2.448			FRUSTRADA
14	8.160	R$ 2,69	R$ 21.950,40	ADEILSON MATIAS MOREIRA

Braúnas, 04de fevereiro de 2016.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:3B2A240B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 01/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°001/2016 com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais- PMMG. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Bueno Brandão-MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento. Valor (repasse mensal): R$ 3.541,46 (Três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotações orçamentárias:
02.01.04.122.0002.2.005.339030;
02.01.04.122.0002.2.005.339036;
02.01.04.122.0002.2.005.339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:27A9DB10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 02/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°002/2016 com o Hospital e Maternidade Senhor Bom Jesus. Objeto: a cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, visando otimizar o atendimento à população junto ao Pronto Socorro mantido pelo Município de Bueno Brandão, prestando-se serviços de atendimento médico-hospitalar, atendimentos de urgência e emergência e serviços **que se vinculam ou são correlatos às atividades voltadas diretamente à promoção da saúde,** mediante repasse de subvenção social do município ao hospital. Valor (repasse mensal): R$ 85.388,88 (Oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) . Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 0210 103020027 0.018 335043.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ADC2787A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 03/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°003/2016 com o Hospital e Maternidade Senhor Bom Jesus. Objeto: cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, visando aperfeiçoar o atendimento à saúde da população de Bueno Brandão, prestando-se serviços de atendimento ambulatorial de consultas especializadas **que se vinculam ou são correlatos às atividades voltadas diretamente à proteção da saúde,** mediante repasse de subvenção social do município ao hospital. Valor (repasse mensal): R$ 38.333,33 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses.
Dotação orçamentária: 0210 103020027 0.018 335043.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6E528076

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 04/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°004/2016 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bueno Brandão - APAE. Objeto: formalizar auxilio financeiro entre as partes convenentes, para completar folha de pagamento de pessoal da entidade beneficiada, APAE, bem como aquisição de material de consumo e expediente, pagamento de água, luz, internet, telefone, outros serviços de Pessoa Jurídica e, ainda ceder em forma de adjunção, professoras de primeiro grau e servente. Valor (repasse mensal): R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses.
Dotação orçamentária: 020203 082420004 0.019 335043.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:06C182FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 05/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°005/2016 com a Associação Bueno Brandense de Proteção a Criança- CASA DA CRIANÇA. Objeto: proporcionar à Associação condições financeiras para aquisição de produtos alimentícios, medicamentos, artigos do vestuário, bem como o pagamento de funcionários, aluguéis de casa para abrigar crianças carentes, transporte de crianças para tratamento de saúde fora do município e ainda ceder em forma de adjunção um professor de primeiro grau. Valor (repasse mensal): R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 020203 082430006 0.020 335043.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DDF5B4CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 06/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°006/2016 com a Associação Escola de Samba Unidos do Alto da Vila. Objeto: proporcionar à **ASSOCIAÇÃO** condições financeiras para a realização de desfiles carnavalescos por ocasião das festividades de carnaval desta cidade, nos dias 06 e 08 de fevereiro de 2016, rigorosamente das 20h00min às 22h30min, conforme plano de trabalho em anexo. Valor (repasse único): R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Data: 04/01/16. Vigência: até o encerramento das festividades carnavalescas de 2016. Dotação orçamentária: 0205 133920019 2.126 335043.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EF6162B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 07/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°007/2016 com Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos SP. Objeto: concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e a Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos/SP, visando o atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar com internação, assistência médicas, serviços auxiliares e exames pré-admissionais e periódicos, aos pacientes deste município. Valor (repasse mensal): R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 0210 103020027 0.027 335041.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EBFDED16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 08/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°008/2016 com o Recanto Santa Luzia. Objeto: proporcionar à entidade condições financeiras para aquisição de medicamentos e contratação de um médico para dar assistência aos idosos. Valor (repasse mensal): R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 020203 082410006 0.013 335043.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:69A38611

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 09/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°009/2016 com o Recanto Santa Luzia. Objeto: cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, tendo por objeto a fabricação de fraldas geriátricas tanto para o Recanto, quanto para o Departamento de Saúde do Município, conforme plano de trabalho, que constitui anexo integrante deste. Valor total do convênio: Município R$ 27.969,00 (Vinte e sete mil novecentos e sessenta e nove reais), Recanto Santa Luzia R$ 15.816,00 (Quinze mil oitocentos e dezesseis reais). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotações orçamentárias: 02.10.10.122.0027.2.185.339030, 02.10.10.122.0027.2.185.339036 e 02.10.10.122.0027.2.185.339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:371AE3D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 010/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°010/2016 com Associação Minas de Tae-kwon-do. Objeto: estabelecer as bases de mútua colaboração entre as partes convenentes para o estímulo a crianças e adolescentes a prática de esportes, em especial crianças e adolescentes carentes do Município de Bueno Brandão. Valor (repasse mensal): R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 0206 278120020 2.289 335043.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DC033E81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 06/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do 1° Termo aditivo ao convênio n°006/2016 com a Associação Escola de Samba Unidos do Alto da Vila. Objeto: O Convenente autoriza a alteração do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Convênio, nos termos do solicitado pelo Conveniado, conforme plano de trabalho em anexo.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:619EFC35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 011/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°011/2016 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP . Objeto: cooperação mútua entre as partes, visando à manutenção do Consórcio, a prestação de serviços complementares de saúde, assessoria e a realização de consultas e exames complementares aos usuários do Município consorciado de Bueno Brandão - MG. Valor (repasse mensal): 1% (um por cento) do FPM recebido pelo município. Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 02101030100272189335041.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6BF1519B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 01/2016 - CISAMESP

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio n°01/2016 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP . Objeto: estabelecer as bases de cooperação para a o gerenciamento de um Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, conforme Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. Valor (repasse mensal): R$ 5.389,21(Cinco mil trezentos oitenta e nove reais, vinte um centavos). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 02101030100272189335041.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:679A7DAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 18/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do Contrato de Rateio n°18/2016 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas- CISSUL. Objeto: o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, materiais permanentes e obras, bem como o rateio da arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do Consórcio, conforme Resolução n°08, de 08 de agosto de 2014. Valor global do contrato de rateio: R$ 45.839,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 0210 103010027 2.324 337170.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:87C8D0E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 03/2016 AO CONVÊNIO 06/2013

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do termo de aditamento n°03/2016 do convênio n°006/2013 com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí- AMESP. Objeto: a locação de equipamentos da patrulha motomecanizada (Anexo I- valores), usina móvel de micropavimento asfáltico, prestação de serviço de engenharia, topografia, nutrição, técnico ambiental e levantamento de VAF, promovendo a cooperação entre as partes conveniadas. Data: 11/01/16. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 0203 041220002 0.16 333041.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D0561345

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 01/2016

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do Contrato de Rateio n°001/2016 com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Médio Sapucaí - CIMMES. Objeto: a transferência de recursos financeiros dos Consorciados ao CIMMES destinados à cobertura de gastos com a execução dos programas e ações do respectivo ente consorciado contratante relacionadas na claúsula 3ª e Anexo I deste instrumento, englobadas no objetivo e finalidades do CIMMES vinculados à demanda apresentada pelos Consorciados, observados os itens 2.2 e item 2.4 deste instrumento. Valor (repasse mensal): R$ 6.233,15 (Seis mil duzentos e trinta e três reais e quinze centavos). Data: 04/01/16. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 0208 154520021 2.329 337170.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8A6827CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 275/2015. Contrato Nº 01/2016. Contratada: Castro & Félix Comercial Ltda, valor: R$1.207.082,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal. Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.
Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339030;
0201 041220002 2.004 339030;
0201 041220002 2.005 339030;
020203 082430006 2.102 339030;
020203 082440006 1.105 339030;
0204 236950018 2.121 339030;
0205 133920019 2.262 339030;
0206 278120020 2.130 339030;
0208 041220021 2.139 339030;
0208 154520021 2.138 339030;
0208 154520021 2.141 339030;
020902 123610026 2.165 339030;
020902 123610026 2.167 339030;
020902 123610026 2.176 339030;
020902 123610026 2.223 339030;
0210 101220027 2.185 339030;
0210 103010027 2.295 339030;
0210 103050027 2.201 339030;
0211 267820024 2.154 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3DF886A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 245/2015. Contrato Nº 02/2016. Contratada: Construtora Niemeyer Ltda, valor: R$418.296,44. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica CBUQ sobre poliédrico na Rua Maranhão (trecho), Rua Humaitá e Rua Amazonas conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 538/2014 celebrado com a MGI – Minas Gerais Participações S/A, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, pavimentação asfáltica CBUQ sobre solo na Rua Projetada (Travessa Vale Verde) – ligação Centro para Bairro Parque Brigagão, conforme Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2012 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, pavimentação asfáltica CBUQ sobre solo no pátio do Terminal Rodoviário, na estrada municipal para o Bairro Guabiroba (estaca 0 até estaca 12+10) e na

estrada municipal para Munhoz (estaca 0 até estaca 31+1,20) e pavimentação asfáltica CBUQ sobre solo nas Ruas Projetadas 2 e 3 e sobre poliédrico na Rua Dr. Júlio Cézar Machado, Rua Pará de Minas – trecho e Rua Projetada 1, em Bueno Brandão – MG, compreendendo materiais e mão de obra, para atender aos Departamentos Municipais de Obras, Viação e Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 05/01/2016 a 23/07/2016.
Dotação Orçamentária:
0208 154510021 1.080 449051;
0208 154520021 1.559 449051;
0208 267820024 1.102 449051;
0211 267820024 1.107 449051.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7096D66C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 291/2015. Contrato Nº 03/2016. Contratada: Marco Aurélio de Oliveira Silvestre, valor: R$10.320,00. Objeto: Locação de um imóvel tipo casa, sito na Rua José Ferreira Guimarães, n.º 15, Centro, Pouso Alegre – MG, para instalação de Casa de Apoio aos pacientes de Bueno Brandão que se deslocam até aquela localidade para exames, consultas e tratamentos no Hospital das Clínicas Samuel Libânio e em outras clínicas da cidade. Vigência: 08/01/2016 a 08/01/2017.
Dotação Orçamentária: 0210 101220027 2.185 339036.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7FFB55D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 289/2015. Contrato Nº 04/2016. Contratada: Sebastião Marques – EPP, valor: R$36.515,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de suplementos alimentares. Vigência: 11/01/2016 a 31/12/2016.
Dotação Orçamentária: 0210 101220027 2.185 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6B5019F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2016 AO 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 412/2014. Contrato Nº 05/2016 ao 08/2016. Contratada: Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda – EPP, valor: R$15.586,00; RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli EPP, valor: R$ 268.739,28; Distribuidora Veicular Ltda, valor: R$188.967,00 e Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda, valor: R$1.080,00. Objeto: Compromisso fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota municipal. Vigência: 12/01/2016 a 26/03/2016.
Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339030;
0201 041220002 2.004 339030;
0201 041220002 2.005 339030;
020203 082440006 2.105 339030;
0204 236950018 2.121 339030;
0208 154520021 2.141 339030;
020902 123610026 2.176 339030;
020902 123610026 2.223 339030;
0210 101220027 2.185 339030;
0210 103010027 2.295 339030;
0210 103040027 2.205 339030;
0210 103050027 2.198 339030;
0211 267820024 2.154 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A57306B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2016 AO 012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 211/2015. Contrato Nº 09/2016 ao 012/2016. Contratada: DNB Comércio e Serviços de Materiais Promocionais Eirelli – ME, valor: R$12.522,60; Gráfica Iguaçu Ltda, valor: R$29.467,20; Gráfica Yago Ltda – ME, valor: R$126.840,45 e Onésio Alexandre de Souza Junior – ME, valor: R$4.111,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços gráficos para os Departamentos de Educação, Esporte, Saúde, Ação Comunitária, Obras, Viação e Serviços Públicos, Turismo, Cultura, Gabinete e Divisão de Lançamento, Tributação, Cad. e Fiscalização Fazendária. Vigência: 15/01/2016 a 23/10/2016.
Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339039;
020203 082440006 2.303 339039;
020203 082440006 2.305 339039;
020203 082440006 2.315 339039;
0204 236950018 2.327 339039;
0205 133910019 2.291 339039;
0205 133920019 2.125 339039;
0205 133920019 2.262 339039;
0206 278120020 2.130 339039;
0207 041220002 2.321 339039;
0208 154520021 2.138 339039;
020902 123610026 2.165 339039;
0210 101220027 2.185 339039;
0210 103010027 2.316 339039;
0210 103040027 2.207 339039;
0210 103050027 2.201 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:70784BA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 422/2014. Contrato Nº 013/2016. Contratada: Artur Santiago Wood – ME, valor: R$48.299,29. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de cópias e impressões, com o fornecimento de equipamentos e manutenção. Vigência: 15/01/2016 a 02/03/2016.
Dotação Orçamentária:
020203 082430006 2.102 339039;
020203 082440006 2.105 339039;
020203 082440006 2.303 339039;
020203 082440006 2.305 339039;
0203 041220002 2.110 339039;
020902 1236120026 2.165 339039;
0210 101220027 2.185 339039;
0210 103010027 2.295 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:080F7704

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 241/2015. Contrato Nº 014/2016. Contratada: Jeremias Afonso Pelicano – ME, valor: R$22.680,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia com café da manhã para hospedagem de pacientes em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos no município de Barretos – SP. Vigência: 15/01/2016 a 21/10/2016.
Dotação Orçamentária: 0210 101220027 2.185 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E79FB9B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2016 AO 027/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 137/2015. Contrato Nº 015/2016 ao 027/2016. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, valor: R$10.705,50; Alfalagos Ltda, valor: R$10.898,30; BH Farma Comércio Ltda, valor: R$18.522,50; Cirúrgica Fernão Dias Ltda – EPP, valor: R$3.627,00; Cirúrgica Prime Comercial Ltda, valor: R$2.970,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, valor: R$28.535,50; Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, valor: R$5.200,00; Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda – ME, valor: R$2.232,50; Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, valor: R$10.385,00; Med Center Comercial Ltda, valor: R$16.724,50; Medway Log Comércio e Serviços Ltda, valor: R$10.173,00; Promefarma Representações Comerciais Ltda, valor: R$2.457,00 e Vale Comercial Ltda, valor: R$11.923,90. Objeto: Compromisso de fornecimento de medicamentos básicos para o Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 15/01/2016 a 02/10/2016.
Dotação Orçamentária:
0210 101220027 2.185 339030;
0210 101220027 2.247 339030;
0210 103010027 2.196 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D80430ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2016 AO 040/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 072/2015. Contrato Nº 028/2016 ao 040/2016. Contratada: Auto Peças Comendador Ltda – EPP, valor: R$92.000,00; Tratorvale Pouso Alegre Comercio de Peças Ltda – EPP, valor: R$40.000,00; Fênix Tractor Ltda – ME, valor: R$77.000,00; A.R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda, valor: R$60.500,00; Unimáquinas Peças e Serviços Ltda – EPP, valor: R$50.000,00; Comercial Silvestre Peças para Tratores Ltda – EPP, valor: R$70.000,00; José Maria Pereira Eireli ME, valor: R$81.000,00; Varejão das Peças Ltda – ME, valor: R$361.500,00; Compec Comercial de Peças Campinas Ltda – EPP, valor: R$66.500,00; Unir Peças Diesel Ltda – EPP, valor: R$44.500,00; JS Distribuidora de Peças S/A, valor: R$165.000,00; Pousominas Alternativa – Peças Equipamentos e Serviços Ltda – ME, valor: R$70.000,00 e Mundial Máquinas e Veículos Ltda – ME, valor: R$51.000,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de peças automotivas novas originais ou genuínas para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal de Bueno Brandão. Vigência: 15/01/2016 a 12/06/2016.
Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339030;
0201 041220002 2.004 339030;
0201 041220002 2.005 339030;
020203 082430006 2.102 339030;
020201 082440006 2.105 339030;
0204 236950018 2.121 339030;
0208 154520021 2.141 339030;
020901 123610026 2.163 339030;
020902 123610026 2.165 339030;
020902 123610026 2.167 339030;
020902 123610026 2.176 339030;
020902 123610026 2.223 339030;
0210 101220027 2.185 339030;
0210 103010027 2.295 339030;
0210 103010027 2.312 339030;
0210 103010027 2316 339030;
0210 103040027 2.207 339030;
0210 103050027 2.201 339030;
0211 267820024 2.154 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:845385F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 070/2015. Contrato Nº 041/2016. Contratada: Cláudio de Paulo 12168874620, valor: R$26.680,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação de corpo, sepultamento e translado de corpos, em atendimento ao Departamento de Ação Comunitária. Vigência: 15/01/2016 a 29/05/2016.
Dotação Orçamentária:
020203 082440006 2.105 339039;
020203 082440006 2.315 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7E7F046A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 03/2016. Contrato Nº 042/2016. Contratada: Nirleine Terezinha Ramalho, valor: R$10.758,00. Objeto: Aquisição do leite Neocate para o menor Lucca Castro Oliveira. Vigência: 18/01/2016 a 31/12/2016.
Dotação Orçamentária: 0210 101220027 2.185 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7AAE9EE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 115/2014. Contrato Nº 043/2016. Contratada: Vida Fral Indúst. e Comer. de Máquinas – ME, valor: R$26.282,50. Objeto: Compromisso de fornecimento de materiais para fabricação de fraldas geriátricas. Vigência: 18/01/2016 a 11/03/2016.

Dotação Orçamentária: 0210 101220027 2.185 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7594D06D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2016 E 045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 110/2015. Contrato Nº 044/2016 e 045/2016. Contratada: Med Center Comercial Ltda, valor: R$14.504,22 e Emigê Materiais Odontológicos Ltda, valor: R$8.545,25. Objeto: Compromisso de fornecimento de material odontológico, para atender ao Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 18/01/2016 a 24/07/2016.
Dotação Orçamentária:
0210 101220027 2.185 339030;
0210 101220027 2.247 339030;
0210 103010027 2.186 339030;
0210 103010027 2.295 339030;
0210 103010027 2.312 339030;
0210 103010027 2.316 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2D00B26C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2016 AO 049/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 469/2014. Contrato Nº 046/2016 ao 049/2016. Contratada: Centro-Oeste Lubrificantes Ltda, valor: R$61.975,00; M. M. Comércio de Peças Ltda – ME, valor: R$35.677,00; Fernandes & Fernandes Lubrificantes Ltda – EPP, valor: R$84.964,00 e Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda – ME, valor: R$104.170,80. Objeto: Compromisso de fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e outros para os veículos da frota municipal. Vigência: 18/01/2016 a 14/07/2016.
Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339030;
0201 041220002 2.005 339030;
020203 082440006 2.105 339030;
0204 236950018 2.121 339030;
0208 154520021 2.141 339030;
0209 123610026 2.163 339030;
020902 123610026 2.165 339030;
020902 123610026 2.176 339030;
020902 123610026 2.223 339030;
0210 101220027 2.185 339030;
0210 103010027 2.295 339030;
0210 103050027 2.201 339030;
0211 267820024 2.154 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0F440C0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2016 AO 055/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 191/2015. Contrato Nº 050/2016 ao 055/2016. Contratada: Unimáquinas Peças e Serviços Ltda - EPP, valor: R$30.295,00; José Hamilton da Silva e Cia Ltda, valor: R$141.422,00; Renato de Paiva Ferreira – ME, valor: R$214.465,45; M. M. Comercio De Peças Ltda - ME, valor: R$15.602,00; Gilberto Pereira de Melo – ME, valor: R$42.075,00 e Aristides Lopes Moreno, valor: R$ 46.600,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de retífica de motores, bomba hidráulica e comando, serviços mecânicos, funilaria e pintura, serviços elétricos, serviços elétricos com scanner e serviço de torno para a frota municipal. Vigência: 18/01/2016 a 07/10/2016.
Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339039;
0201 041220002 2.004 339039;
0201 041220002 2.005 339039;
020203 082430006 2.102 339039;
020203 082440006 2.105 339039;
0204 236950018 2.121 339039;
0208 154520021 2.141 339039;
020902 123610026 2.165339039;
0210 101220027 2.185 339039;
0210 103010027 2.295 339039;
0210 103040027 2.207 339039;
0210 103050027 2.201 339039;
0211 267820024 2.154 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C1685B03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2016 E 057/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 101/2015. Contrato Nº 056/2016 e 057/2016. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, valor: R$65.000,00 e Nirleine Terezinha Ramalho, valor: R$35.000,00. Objeto: Compromisso de fornecimento eventual de medicamentos. Vigência: 18/01/2016 a 06/07/2016.
Dotação Orçamentária: 0210 101220027 2.185 339030.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:06ABF148

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 412/2014. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06/2016. Contratada: RJ Comercio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli EPP. Objeto: Fornecimento de pneus – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$59.796,82 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93. Data: 14.01.2016.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:79533890

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 137/2015. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 015/2016. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Fornecimento de medicamentos – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93. Data: 15.01.2016.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B561B7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2016– PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de fevereiro** de **2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, destinado ao atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 01 de fevereiro de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:FD0C593A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2016– PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro** de **2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS** destinado ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 01 de fevereiro de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:A35393C5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2016– PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **24 de fevereiro** de **2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS** destinado ao atendimento da **Prefeitura de Cabeceira Grande, Secretarias vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 01 de fevereiro de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:7DB1569C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de fevereiro** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLAS** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 03 de fevereiro de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:CE7E82A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 003/16 – Pregão Presencial n.º 008/16*** *para* a *contratação de empresa para recarga de gás de cozinha para manutenção dos serviços das escolas e creche municipais e demais setores*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação dos itens* constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA – ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:09139E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 208/15 – Pregão Presencial n.º 002/16*** *para* a *aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o exercício de 2016*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação dos itens* constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 011, 012, 017, 034, 047, 049*** e ***066*** para a empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA - ME***; os ***ITENS 002, 021*** e ***043*** para a empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP***; os ***ITENS 003, 006, 009, 013, 016, 018, 022, 024, 025, 030, 036, 042, 045, 048, 063*** e ***067*** para a empresa ***JOSE C DA COSTA – ME***; os ***ITENS 029, 031, 033, 051*** e ***058*** para a empresa ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA – ME***; os ***ITENS 001, 005, 015, 041, 060, 065*** e ***071*** para a empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME***; os ***ITENS 020, 023, 026, 028, 035, 038, 039, 040, 055, 056*** e ***061*** para a empresa ***MOEMA COMERCIAL LTDA ME***; os ***ITENS 008, 010, 014, 019, 050, 062*** e ***064*** para a empresa ***RODINEY JULIAN GOMES – ME***; e os ***ITENS 004, 007, 027, 032, 037, 044, 046, 052, 054, 057, 059, 068, 069*** e ***070*** para a empresa ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0B0803D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 011/16 – Pregão Presencial n.º 009/16*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de cascalho para manutenção das estradas vicinais.* Na data de 04 de Fevereiro de 2015, protocolizado sob o nº 9013, no livro 05, o licitante ***LEONE MACHADO HOMEM – ME*** apresentou, conforme solicitado, uma nova certidão estadual sem restrição, ficando portanto, *HABILITADO* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 05 (Cinco) de Fevereiro de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) às 13h (Treze Horas) para adjudicação dos *itens* constantes do processo.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7286B876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***Processo Licitatório n.º 011/16 – Pregão Presencial n.º 009/16***, publicado em 04 de Fevereiro de 2016 em sua edição n.º 1679, Ano VII, página 8; onde se lê: "*contratação de empresa para recarga de gás de cozinha para manutenção dos serviços das escolas e creche municipais e demais setores*"; leia-se: "*aquisição de cascalho para manutenção das estradas vicinais"*.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:67DBA10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 002/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***REZENDE ALVES SPORTS LTDA – ME***.
Objeto: Contratação de empresa especializada com profissionais para treinamento de crianças e adolescentes em técnicas de futebol e condução da escolinha de futebol, no estádio municipal.
Processo Licitatório n.º 002/16 – Pregão Presencial n.º 001/16.
Vigência: 19/01/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R$ 29.370,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-336.*

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:919ED65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 003/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***A.F.D. SOUZA – ME***.
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e tendas para realização de eventos no município, durante o exercício de 2016.
Processo Licitatório n.º 004/16 – Pregão Presencial n.º 003/16.
Vigência: 22/01/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R$ 46.330,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-312*.

Cachoeira de Minas, 22 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A2243403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 004/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***OXICOPER LTDA***.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, locação e instalação de concentradores e outros equipamentos para manutenção do serviço da saúde.
Processo Licitatório n.º 005/16 – Pregão Presencial n.º 004/16.
Vigência: 25/01/2016 a 31/12/2016.
Valor Total: R$ 145.850,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária:

02.05.10.301.1001.2.190.339030-144; e
02.05.10.301.1001.2.190.339039-147.

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2D71FD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 005/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA - ME***.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de som e iluminação para a realização do carnaval 2016, nos dias 05 a 09 de fevereiro de 2016.
Processo Licitatório n.º 006/16 – Pregão Presencial n.º 005/16.
Vigência: 28/01/2016 a 29/02/2016.
Valor Total: R$ 10.250,00 (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-312.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:31AC9CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 006/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ANGELA FRASSINETI DO NASCIMENTO 06209638678***.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a segurança municipal nas noites de carnaval nos dias 05 a 09 de fevereiro de 2016.
Processo Licitatório n.º 007/16 – Pregão Presencial n.º 006/16.
Vigência: 28/01/2016 a 29/02/2016.
Valor Total: R$ 21.060,00 (Vinte e Um Mil e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-312*.

Cachoeira de Minas, 28 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:248C2A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 007/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615***.
Objeto: Contratação de serviços para habilitação do município aos critérios para pontuação ao ICMS Turístico 2016 - Exercício 2015.
Processo de Compra Direta n.º 012/16.
Vigência: 29/01/2016 a 15/04/2016.
Valor Total: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.391.1302.2.026.339039-304.*

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AF7B72B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 01/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA***.
Objeto: Aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 010/16 – Pregão Presencial n.º 007/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 27/01/2016 a 26/01/2017.
Valor Total Registrado: R$ 812.456,00 (Oitocentos e Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2995025B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 02/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME***.
Objeto: Aquisição de medicamentos através da tabela ABC Farma para distribuição gratuita às pessoas carentes, para o exercício de 2016.
Processo Licitatório n.º 205/15 – Pregão Presencial n.º 064/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 29/01/2016 a 28/01/2017.
Desconto Total Registrado: de 1% (Um Por Cento) para medicamentos éticos, de 60% (Sessenta Por Cento) para medicamentos genéricos e de 20% (Vinte Por Cento) para medicamentos similares.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C23D545C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de Pregão Presencial 10/2016, que tem por objeto O Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93,

Publique-se.

Cachoeira Dourada, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:2450BC51

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a cessão do(a) servidor(a) Ataíde Donizete Storti à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Art. 116-A e §, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, acrescido pela Lei Complementar nº 05/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Cedida seguinte servidora pública municipal desta Edilidade à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, para exercer as suas funções no Poder Executivo no exercício de **01/01/2016 a 31/12/2016.**

I- ***Ataíde Donizete Storti***

Art. 2º O ônus da Remuneração da servidora cedida será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
Anuênio de 2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:068C7CFC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a cessão do(a) servidor(a) Pedro Carlos dos Santos à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Art. 116-A e §, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, acrescido pela Lei Complementar nº 05/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Cedida seguinte servidora pública municipal desta Edilidade à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, para exercer as suas funções no Poder Executivo no exercício de **01/01/2016 a 31/12/2016.**

I- ***Pedro Carlos dos Santos.***

Art. 2º O ônus da Remuneração da servidora cedida será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
Anuênio de 2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:20C96E84

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a cessão do(a) servidor(a) Cleonice de Moura Gonçalves Araújo à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Art. 116-A e §, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, acrescido pela Lei Complementar nº 05/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Cedida seguinte servidora pública municipal desta Edilidade à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, para exercer as suas funções no Poder Executivo no exercício de **01/01/2016 a 31/12/2016.**

I- ***Cleonice de Moura Gonçalves Araújo.***

Art. 2º O ônus da Remuneração da servidora cedida será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
Anuênio de 2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:BE7B2C2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS para responder ao Cargo de Secretario Geral da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o(a) Senhor(a) ***EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS***, portador da **CI-RG nº 1.842.273 - SSP/DF**. Inscrito no CPF sobre o Nº: **955.559.351-53** ao Cargo de ***SECRETARIO GERAL***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG para o exercício de **2016**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
Anuênio de 2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:84ADDC4D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) RANIELLI SOARES OLIVEIRA para responder ao Cargo de Controlador(a) Interno(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o(a) Senhor(a) ***RANIELLI SOARES OLIVEIRA***, portador da **CI-RG nº MG - 15.397.704 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 016.089.986 – 90** ao Cargo de ***CONTROLADOR(A) INTERNO(A)***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG para o exercício de **2016**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
Anuênio de 2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E7394F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) APARECIDO PEDRO DA SILVA para responder ao Cargo de Assessor(a) Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o(a) Senhor(a) ***APARECIDO PEDRO DA SILVA***, portador da **CI-RG nº MG - 14.748.699 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 088.397.966-73** ao Cargo de ***ASSESSOR(A) PARLAMENTAR***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG para o exercício de **2016**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
Anuênio de 2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:349797D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 07, DE 01 DE JANEIRO DE 2016

Fica Nomeada a Senhora ROSANA FERREIRA BERNARDO VAZ ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão a Senhora **ROSANA FERREIRA BERNARDO VAZ**, portadora da CI-RG nº **MG-12.781.107** Inscrito no CPF sobre o Nº: 043.204.866-92 ao Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG ao exercício de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
Anuênio de 2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:3AF5BE22

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente diário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, será das **07:00** horas as **13:00** horas.

Art. 2º - O Expediente determinado no art.1º desta portaria não prejudicará a realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
Anuênio de 2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2B88FC09

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia membros à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2016, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):
1º - Senhora MARILDA SILVA
2º - Senhora LUCINEIDE SILVA
3º - Senhor JONAS PEDRO DA SILVA
4º - Senhor EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
Anuênio de 2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C6CEA198

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA DE Nº10, DE 01 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia membros da Comissão de Coordenação dos Trabalhos de Levantamento, avaliação e Reavaliação de bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, assim composta:

Presidente: **RANIELLI SOARES OLIVEIRA**
Secretário: **EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS**

Membros:
01) **MARILDA SILVA**
02) **APARECIDO PEDRO DA SILVA**
03) **LUCINEIDE SILVA**

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

I. programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal;
II. proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III. promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
IV. realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V. realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI. manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VII. orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VIII. verificar a inservibilidade de bens da Câmara Municipal para fins de baixa do Patrimônio;
IX. avaliar sucatas pertencentes à Câmara Municipal;
X. reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal para fins contábeis;
XI. Fazer todos os procedimentos necessários para a depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis e imóveis;
XII. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Portaria do Presidente da Câmara Municipal;
XIII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XIV. A Secretaria Geral da Câmara Municipal deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º. A Comissão nomeada por esta portaria desenvolverá os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 13 de 06 de março de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2016.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente
Anuênio de 2016

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5ADB1A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 16/2016 - Dispensa Nº 05/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL QUE SERÁ UTILIZADO PARA USO DA POLICIA MILITAR CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A POLICIA MILITAR. Contratado: Wilson Soares. Contrato nº. 32/2016. Vigência: 04/02/2016 a 31/12/2016. Data assinatura 04/02/2016. Valor Contrato: R$ 13.200,00.

Campos Altos – MG, 04/02/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AD1CAB1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 13/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 07/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFIA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, PARA O PERIODO DE 12 MESES, SENDO REALIZADOS NO MÁXIMO 1.100 ECG'S NO EXERCICIO DE 2016. Contratado: ITMS do Brasil Ltda. Contrato nº. 27/2016. Vigência: 03/02/2016 a 03/02/2017. Data assinatura 03/02/2016. Valor Contrato: R$ 20.273,00.

Campos Altos – MG, 04/02/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A1C0C72C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 12/2016 – Pregão Presencial Nº 06/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O CARNAVAL DE RUA 2016 DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: M A Serviços Eireli - ME. Contrato nº. 26/2016. Vigência: 03/02/2016 a 31/07/2016. Data assinatura 03/02/2016. Valor Contrato: R$ 16.090,00.

Campos Altos – MG, 04/02/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F31AF994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2016 – Pregão Presencial Nº 04/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DO PAIF/CRAS PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NE NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Ivanildo Vitor de Souza 03545579638. Contrato nº. 28/2016. Valor do Contrato R$ 13.200,00. Contratado: Maria Aparecida do Nascimento Alves 08240568688. Contrato nº. 29/2016. Valor do Contrato R$ 13.200,00. Contratado: Maria Salvadora Alves da Cruz 96539810644. Contrato nº. 30/2016. Valor do Contrato R$ 12.650,00. Contratado: Cristiane da Silva Miranda Gonçalves 07958298684. Contrato nº. 31/2016. Valor do Contrato R$ 13.200,00. Vigência: 03/02/2016 a 31/12/2016. Data assinatura 03/02/2016.

Campos Altos – MG, 04/02/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:125ACE26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 12/2016, Processo Nº 04/2016, Carta Convite Nº 01/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO, PALCO, 01 BANDA MUSICAL, 01 DJ, APARELHAGEM DE SOM COM ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TENDAS, ESTRUTURA DE FECHAMENTOS PARA REALIZAR O CARNAVAL DE RUA 2016 NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, fica aditado o contrato nº 12/2016 no valor de R$ 9.000,00, devido o aditamento de equipamentos e técnico de som, imagem e iluminação para a apresentação da Banda Lira Santo Antônio.

Campos Altos – MG, 04/02/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6CCDCD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
O Prefeito. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**, objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, LEITE PASTEURIZADO TIPO C, LANCHES, DOCES, REFRIGERANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG), empresa:** MARINA BORGES DE OLIVEIRA PADARIA E CONFEITARIA - ME, CNPJ: 21.598.250/0001-45, Ata 008/2016, valor fornecedor: R$ 780.265,25 (setecentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); vigência 03/02/16 a 03/02/17. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

CESAR EMILIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4A989663

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **MARINA BORGES DE OLIVEIRA PADARIA E CONFEITARIA - ME (CONTRATO Nº 021/2016).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, LEITE PASTEURIZADO TIPO C, LANCHES, DOCES, REFRIGERANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG),** Vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016. Valor Global: R$ R$ 780.265,25 (setecentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8F25A517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
O Prefeito. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016**, objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG), empresa:** COMERCIAL LICITA LTDA - EPP, CNPJ: 15.513.036/0001-46, Ata 009/2016, valor fornecedor: R$ 17.499,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais); vigência 03/02/16 a 03/02/17. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

CESAR EMILIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:24D30C1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **COMERCIAL LICITA LTDA - EPP (CONTRATO Nº 022/2016).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG),** Vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016. Valor Global: R$ R$ 17.499,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3330902C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 016/2016, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 012/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E SILKS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 23/02/2016. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 23/02/2016. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7E41D303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - Nº. 01/2016 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médico especialista e realização de exames laboratoriais, de imagem e complementares, em regime de execução indireta, para prestação de serviço. Entrega e abertura dos envelopes na praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A0DFDBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO 771-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 771/2015 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº.38/15. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Contratada: Dênio Marcio Marra, fundamentação jurídica no artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F3C998E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO 09-2013

–EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2013 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº.22/13. Objeto: Contrato a locação do imóvel localizado nesta Cidade, para instalação do SENAI. Contratada: Márcio de Souza Messias, fundamentação jurídica no artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C384D463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO 05-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2013 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº.21/13. Objeto: Contrato a locação de equipamentos de fisioterapia de sua propriedade do locador. Contratada: Josiane Fonseca, fundamentação jurídica no artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:FE8D15CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 5º ADITAMENTO DO CONTRATO 03-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2013 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº.16/13. Objeto: Contrato a locação do imóvel localizado nesta Cidade, para instalação de centro de fisioterapia. Contratada: Servulo Ronaldo Batista Andrade, fundamentação jurídica no artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7471F326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO 06-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2013 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº.17/13. Objeto: Contrato a locação do imóvel localizado nesta Cidade, para instalação de setor da Promoção Social. Contratada: Kleine Dias Oliveira, fundamentação jurídica no artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:C52EA914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO 04-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2013 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº.14/13. Objeto: Contrato a locação do imóvel localizado nesta Cidade, para instalação de sede Administrativa e São José dos Salgados. Contratada: Geraldo Magela Lopes Gomes, fundamentação jurídica no artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:11CBEE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO 03-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2013 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº.13/13. Objeto: Contrato a locação do imóvel localizado nesta Cidade, para instalação de sede Administrativa e São José dos Salgados. Contratada: Ilma Bernardes Nunes, fundamentação jurídica no artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F390C7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO 02-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2013 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº.12/13. Objeto: Contrato a locação do imóvel localizado nesta Cidade, para instalação de ponto de Apoio Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carmo do Cajuru, fundamentação jurídica no artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:20AE375C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DO 4º ADITAMENTO DO CONTRATO 189-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2012 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº.58/12. Objeto: Contrato a locação do imóvel localizado nesta Cidade, para instalação da EMATER. Contratada: Palmira Gomes Fonte Boa, fundamentação jurídica no artigo 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:FC9A0007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO Nº 01/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016. Objeto: O termo de apostilamento em epígrafe altera os recursos orçamentários, que passa a ter as seguintes fichas de dotações orçamentárias: fichas nºs (271), (310), (331) e (351), para o exercício de 2016; Data: 08/01/2016.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:63DDF1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO Nº 02/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016. Objeto: O termo de apostilamento em epígrafe altera os recursos orçamentários, que passa a ter a seguinte ficha de dotação orçamentária: ficha nº (119), para o exercício de 2016; Data: 11/01/2016.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:17673910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 01/2016. Processo Licitatório nº 01/2016. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 01/2016. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23 e AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Objeto: fornecer à Administração combustíveis para manutenção da frota de veículos dos setores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor: Fornecedor Auto Posto Modelo de Carneirinho Ltda.: R$ 1.243.176,00; Fornecedor Rossini & Brigati Ltda.: R$ 338.020,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data assinatura: 25/01/2016;

Carneirinho-MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D37AC7CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**. Processo Licitatório nº 02/2016**. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 01/2016. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: HILDA QUIRINO ME-CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Objeto: Prestar serviço de transporte escolar de alunos da zona rural do Município de Carneirinho/MG, para o ano de 2016, referente às linhas de nº 06 e nº 25, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Valor: R$ 2,27 por km na linha nº 06 – Total: R$ R$ 50.848,00 e R$ 3,01 por km na linha nº 25 – Total: R$ 90.300,00; Valor Total Geral: R$ 141.148,00; Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016; Prazo: O prazo de execução dos serviços será de acordo com o calendário escolar do exercício de 2016, encerrando em dezembro de 2016, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 27/01/2016.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C835CA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2016.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços de combustíveis para manutenção da frota de veículos dos setores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, às empresas AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34, no valor total de R$ 1.243.176,00 e ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23, no valor total de R$ 338.020,00. Data Adjudicação: 25/01/2016.

Carneirinho-MG.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:938A68D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2016.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Gestor Municipal de Saúde, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços de combustíveis para manutenção da frota de veículos dos setores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços no valor de R$ 1.243.176,00, com a empresa AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34 e R$ 338.020,00, com a empresa ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23. Data homologação: 25/01/2016.

Carneirinho-MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AC8B3450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 006/2016

EXTRATO ARP Nº 006/2016
Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Alexandre Henrique Machado Chamone Comércio-EPP. Objeto: aquisição de materiais de construção e suprimentos em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Obras e Viação e Assistência Social, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2015, processo nº 492/2015. Valor estimado: R$14.445,00. Vigência: 25/01/2016 até 25/01/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e Lei Municipal nº 461/2014.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:AF6D8CB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 007/2016

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Fortaleza Comércio de Material para Construção Ltda.-ME. Objeto: aquisição de materiais de construção, roçadeiras manuais e suprimentos em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Obras e Viação e Assistência Social, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2015, processo nº 492/2015. Valor estimado: R$43.519,00. Vigência: 25/01/2016 até 25/01/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e Lei Municipal nº 461/2014.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2CC0B075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 008/2016

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Karaíba Materiais de Construção Ltda.-EPP. Objeto: aquisição de materiais de construção, ferramenta e suprimentos em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Obras e Viação e Assistência Social, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2015, processo nº 492/2015. Valor estimado: R$53.337,00. Vigência: 25/01/2016 até 25/01/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e Lei Municipal nº 461/2014.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:12C5D742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 009/2016

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Vieira & Miranda Material de Construção Ltda.-EPP. Objeto: aquisição de materiais de construção e suprimentos em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Obras e Viação e Assistência Social, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2015, processo nº 492/2015. Valor estimado: R$12.802,20. Vigência: 25/01/2016 até 25/01/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e Lei Municipal nº 461/2014.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:14277EDF

DEPARTAMENTO PESSOAL
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO-PORTARIA 54/2015

A Comissão Processante Administrativa – designada pela Portaria nº 54/2015, CERTIFICA, nesta data, que decorreu o prazo legal sem que o processado apresentasse RECURSO da DECISÃO FINAL proferida pela autoridade competente, no presente processo administrativo.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2016

MARIA ISABEL BATISTA
Presidente

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:70279203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 0215/2015**
Modalidade Pregão nº 042/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **J. C. Ribeiro Franca ME**
CNPJ/MF nº 01.830.41901.830.419/0001-33
End: Rua José Pires Monteiro, nº 1559, Jardim Alvorada, CEP 14403-137
Franca/SP

Objeto: **"Registro de preços para fornecimento parcelado de Pães, Leite Pasteurizado tipo C e quitandas para a manutenção das atividades da Administração Municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 03/01/2017, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

0412361 12012.014 339030 0142
0412361 12012.074 339030 0150
0113392 13012.154 339030 0167
0213392 13012.090 339030 0174
0213392 13012.155 339030 0182
020610301 10012.120 339030 0227
020610301 10012.121 339030 0236
0108244 0801.2146 339030 0303
0108244 08012.160 339030 0320
0108244 08012.161 339030 0324
0108243 08012.023 339030 0329
0108244 08012.014 339030 0338
0204606 04012.118 339030 0348
0120606 20012.092 339030 0378
0220606 20012.158 339030 0388
0304122 04012.070 339030 0406

Claraval/MG, 04 de janeiro de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:0E721ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 0215/2015**
Modalidade Pregão nº 042/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Panificadora Paulistana de Franca Ltda- ME**
CNPJ/MF nº 00.777.195/0001-80
End: Avenida Brasil, nº 2915, Jd. Paulistano, CEP 14.402-440
Franca/SP

Objeto: **"Registro de preços para fornecimento parcelado de Pães, Leite Pasteurizado tipo C e quitandas para a manutenção das atividades da Administração Municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 03/01/2017, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 8.282,00 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

0412361 12012.014 339030 0142
0412361 12012.074 339030 0150
0113392 13012.154 339030 0167
0213392 13012.090 339030 0174
0213392 13012.155 339030 0182
020610301 10012.120 339030 0227
020610301 10012.121 339030 0236
0108244 0801.2146 339030 0303
0108244 08012.160 339030 0320
0108244 08012.161 339030 0324
0108243 08012.023 339030 0329
0108244 08012.014 339030 0338
0204606 04012.118 339030 0348
0120606 20012.092 339030 0378
0220606 20012.158 339030 0388
0304122 04012.070 339030 0406

Claraval/MG, 04 de janeiro de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:92B22D19

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 0215/2015**
Modalidade Pregão nº 042/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Zigomar Euripedes Cintra - ME**
CNPJ/MF nº 01.153.04701.153.047/0001-58
End: Praça Divino Espírito Santo, nº 230, CEP 37.997-000
Claraval/MG

Objeto: **"Registro de preços para fornecimento parcelado de Pães, Leite Pasteurizado tipo C e quitandas para a manutenção das atividades da Administração Municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 03/01/2017, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 54.827,50 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

Dotação Orçamentária:

0412361 12012.014 339030 0142
0412361 12012.074 339030 0150
0113392 13012.154 339030 0167
0213392 13012.090 339030 0174
0213392 13012.155 339030 0182
020610301 10012.120 339030 0227
020610301 10012.121 339030 0236
0108244 0801.2146 339030 0303
0108244 08012.160 339030 0320
0108244 08012.161 339030 0324
0108243 08012.023 339030 0329
0108244 08012.014 339030 0338
0204606 04012.118 339030 0348
0120606 20012.092 339030 0378
0220606 20012.158 339030 0388
0304122 04012.070 339030 0406

Claraval/MG, 04 de janeiro de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D396BA1C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 0217/2015**
Modalidade Pregão nº 043/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Rio Canoas Comercio de Derivados de Petróleo Ltda ME**
CNPJ/MF nº 05.469.541/0001-87
End: Rua Pernambuco, nº 244, CEP 37997-000
Município de Claraval/MG

Objeto: **"Registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis para manutenção dos veículos da frota municipal e veículos de convênio"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 03/01/2017, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

020103 04122 0401 2.003 339030 0009
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020402 123611201 2.060 339030 0107
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0226
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.016 339030 0295
020802 046060401 2.118 339030 0343
020701 082440801 2.146 3309030 0304
020803 154520401 2.052 339030 0360

Claraval/MG, 04 de janeiro de 2016

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:134AF059

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

Ref: **Processo de Licitação nº 0186/2015**
Modalidade Licitação Concorrência nº 002/2015
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA – ME**
CPF Nº 11.970.609/0001-00
End: Avenida Brasil, nº 955, Letra B, Vila Nirmatele
CEP: 35.570-000
Cidade: Formiga/MG
Objeto: **"Execução de fundação tipo Radier e fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Claraval, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. A edificação será implantada no endereço: Estrada Municipal Jerônimo Pedro Barbosa, bairro Porteira da Pedra, Claraval, MG, conforme Convênio nº 1894/2013 firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas".**
Vigência: O presente instrumento terá validade até 01/02/2 017, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 924.577,66 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
Lote 01 - 0206 1030110021.053 449051 – Ficha 243 (Recursos ordinários do Convênio nº 1894/2013 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais).
Lote 02 - 0206 1030110021.053 449051 – Ficha 244

Claraval/MG, 02 de janeiro de 2016

ROGÉRIA FERREIRA NICOLINO
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DFE28106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 053

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 053/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015*** para *a aquisição de placas e letras manuscritas feitas sob encomenda destinadas á inaugurações de obras, identificação de prédios e placas de sinalização de trânsito e advertência, em atendimento á Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.*

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

MOISÉS DE OLIVEIRA E SOUZA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 78.260,00(setenta e oito mil duzentos e sessenta reais).

*Regi*stre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2016.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C1FF804A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ANTONIO ORLANDO DE SOUZA E NILSA MARIA BIZINOTO**

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ATENDER AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO PARA R$ 789,27 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), OBSERVANDO-SE O ÍNDICE APRESENTADO NO MEMORIAL (IGP-M), DE ACORDO COM O PEDIDO DOS LOCADORES, CONFIGURANDOO O REAJUSTE ANUAL, CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012.**

CONQUISTA/MG, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:38666AB4

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais , instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/01/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 102.586,71
29/01/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 269.850,87
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
28/01/2016	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 5.547,67
14/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 2.139,73
15/01/2016	FUNDEB	04553	9462	R$ 4.049,45
18/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.035,34
19/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 46.700,63
20/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 9.536,30
21/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 2.080,03
22/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 532,72
25/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 686,20
26/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 17.496,98
27/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 447,18
28/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 299,12
29/01/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 16.782,31
19/01/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 298,31
29/01/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 322,20
29/01/2016	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 3.414,19
29/01/2016	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141-4	R$ 5.299,09
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
19/01/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 301.985,95
26/01/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 46.150,53
20/01/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 2.651,07
29/01/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.394,45
14/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 26.456,48
15/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 31.924,93
18/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 39.458,30
19/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.304,42
20/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 23.814,10
21/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.236,77
22/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.509,05
25/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.132,44
26/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.906,56
27/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.371,82
28/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.133,87
29/01/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.992,34
18/01/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 20,45
20/01/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
21/01/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 430,38
22/01/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 647,67
25/01/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,02
26/01/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 40,08
28/01/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 6,59
29/01/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2,39
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04553	18.762-3	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
14/01/2016	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 12.288,07

Conquista, 04 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:754EDA41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNIDCÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **10h00min (dez horas e zero minutos) do dia 18(dezoito) de Fevereiro de 2016**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à Aquisição de Pneus novos, qualificados de 1ª Linha, tração A, temperatura B, para atender as necessidades da frota municipal.

O Edital completo deverá ser solicitado e retirado exclusivamente na sede da Prefeitura de Coronel Pacheco mediante recolhimento do valor de sua reprodução gráfica.

Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocoronelpacheco.mggov@yahoo.com.br .

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:29B2247B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Resultado do Processo Licitatório 07/2016, Pregão Presencial 04/2016, OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.* Empresa vencedora: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.935.659/0001-00, no valor de até *R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) por ano*.

Coronel Xavier Chaves, 04 de fevereiro de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Resultado do Processo Licitatório 08/2016, Pregão Presencial 05/2016, OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS ÔNIBUS ESCOLARES PLACA – HMM – 3243 E CXA - 0851, (Prestação de Serviço com Fornecimento das Peças).* Empresa vencedora: MINAS BUS LTDA, CNPJ: 00.450.514/0001-49, no valor de *R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil reais e novecentos reais).*

Coronel Xavier Chaves, 04 de fevereiro de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:3A87E5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

Contrato nº 004/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Convênio nº 040/2013 celebrado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Pavidez Engenharia Ltda.
Valor do Contrato: R$ 64.255,95 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 03 de fevereiro de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:90FA1EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATTO 1º PROCESSO SELETIVO/2016

1º Proc. Seletivo Simplif-Edital 001/16- O Prefeito Munic. Cristália torna pública abertura de inscrições p/Seleção pessoal p/ vagas PSF (Médico e Dentista), Educação (Nutricionista)- SCFV (orientador Social)-Insc. 11 a 17/02/16- 08:00 às 17:00-Avaliação Psicológica-18/02/16- 10:00-Julgamento: 19/02/16- 09:00-R. Pedreira, 525, Centro, Cristália/MG- (38)3232-1121 (38)3232-1121 (38)3232-1121.

EDUARDO M. CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8B920A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

Proc. 117/2014-PP 083/2014-Retificação de Publicação no DOM de 03/02/2016-onde se lê 1º aditivo CTR 007/2015-Leia-se 2º Aditivo CTR 007/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:25801903

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 012

PORTARIA DE Nº. 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Nomeia membros à composição da Comissão Especial de supervisão e acompanhamento para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Saúde, no ano de 2016."

O Prefeito Municipal de Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR à composição da Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Sáude, no ano de 2016, os seguintes servidores:

I – Presidente: KÁTIA SILENE ALVES RODRIGUES DE ARRUDA, portadora do RG M 7.035.537, inscrita no CPF sob o nº. 002.985.566-77, lotada atualmente no cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social;

II – Secretário: MAILSON PEREIRA CHAVES, portador do RG MG 15.059.442, inscrito no CPF sob o nº. 082.173.766-03, lotado atualmente no cargo de Chefe de Gabinete;

III – Membro: MAIRA DAMASCENO LELES, portadora do RG MG 13.622.595, inscrita no CPF sob o nº. 072.921.186-07, lotada atualmente no cargo de Assistente Social;

IV – Suplente: JUSCILENE FERREIRA BATISTA, portadora do RG MG 14.606.432, lotada atualmente no cargo de Chefe de Recursos Humanos.

Art. 2º. – A Comissão Especial deverá:

I –fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;

II –expedir ofícios e outros expedientes, sempre que houver necessidade ou conveniência da Administração Pública, tais como, requerimentos de ambulâncias, de profissionais da área médica e informações ou requerimentos junto a quaisquer órgãos públicos, especialmente, os de segurança pública;

III – indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, a exemplo de fiscais, porteiros e auxiliares;

IV –acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria dos locais de provas, aplicação dessas e participar de quaisquer atos que se fizerem necessários;

V –solicitar a presença de força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta Portaria serão deliberadas pela "Comissão Especial".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Cristália – MG, 03 de fevereiro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:5C672844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 01/2016 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e EDITORA FTD S/A**;**Objeto: Fornecimento de livros didáticos do sistema SIM aos alunos e professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino, segundo solicitação, justificativa e discriminação apresentada pelo Departamento Municipal de Educação. Valor Global: R$31.280,00. Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 04/01/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EC46F5DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 02/2016 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **DALTON JORGE DE CARVALHO.**Objeto: Prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e redes interna e de internet pertencente ao Município de Cristiano Otoni. Valor Global: R$12.072,00. Vigência: 11/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 11/01/2016.

Cristiano Otoni, 04/01/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D612FA1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 03/2016 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **KELSON WILLIAN FERREIRA - ME.**Objeto: Prestação de serviços com organização, fornecimento de estrutura e shows artísticos para as festividades comemorativas do carnaval 2016. Valor Global: R$41.500,00. Vigência: 25/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 25/01/2016.

Cristiano Otoni, 25/01/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0DE7367F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 04/2016 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **VALTER BORGES DE CASTRO.**Objeto: Prestação de serviços de pintura geral nas áreas internas e externas dos prédios das escolas da rede municipal de ensino, conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Educação. Valor Global: R$38.319,50. Vigência: 29/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 29/01/2016.

Cristiano Otoni, 29/01/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F6F05359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 05/2016 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**Objeto: Fornecimento de medicamentos conforme convênio 2053/2014 a serem distribuídos aos usuários do sistema municipal de saúde mediante receita médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R$24.380,00. Vigência: 02/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 02/02/2016.

Cristiano Otoni, 02/02/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:392D1BE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 06/2016 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **DROGA SHOPPING LTDA-ME.**Objeto: Fornecimento de medicamentos conforme convênio 2053/2014 a serem distribuídos aos usuários do sistema municipal de saúde mediante receita médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R$19.962,00. Vigência: 02/02/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 02/02/2016.

Cristiano Otoni, 02/02/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CFE0D3E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO CD 01/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP.** Objeto: locação, manutenção e assistência técnica de no mínimo 05 copiadoras com scanner, modelos **RICOH MP 2000 E MP 161,** em perfeitas condições de uso, para atender a demanda de 265.600 cópias anuais. Valor Global:

R$7.968,00. Vigência: 05/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 05/01/2016.

Cristiano Otoni, 05/01/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:49218A6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO CD 02/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **INCECO CARVALHO & SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino de resíduos de serviços de saúde gerados pela CONTRATANTE, sendo a operação de coleta realizada com a frequência de 01 vez por mês. Valor Global: R$7.900,00. Vigência: 08/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 08/01/2016.

Cristiano Otoni, 08/01/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8CE93A68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2016

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 06/2016, autorizado pelo Processo Licitatório 08/2016, exclusivo para ME, EPP e MEI, objetivando contratação de empresa para fornecimento de bloquetes sextavados para calçamento em atendimento à secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. Dia23/02/2016 às 09.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 04/02/2016.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AB7F83CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 07/2016, autorizado pelo Processo Licitatório 09/2016, exclusivo para ME, EPP e MEI, objetivando contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e fornecimento de artigos de vestuário em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal. Dia23/02/2016 às 11.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 04/02/2016.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3A7F6C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 08/2016, autorizado pelo Processo Licitatório 10/2016, exclusivo para ME, EPP e MEI, objetivando contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para frota municipal. Dia23/02/2016 às 13:30h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.
C. Otoni, 04/02/2016.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EA82ADA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Chamada Publica nº 01, Dispensa 01, autorizada pelo processo licitatório nº 11/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a demanda das escolas da rede municipal de ensino. Dia25/02/2016 às 09:00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 04/02/2016.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B0F2F885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00005/2016 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 29 de janeiro de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8E78BA42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00005/2016

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **CONSTER CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, CNPJ nº 09.912.681/0001-39, no valor de R$ 449.274,02 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos), o objeto constante no Anexo I do edital, conforme ata de sessão pública, pelo período d1º de fevereiro de 2016 até 30 de maio de 2016.

Cruzília, 29 de janeiro de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5507E166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00025/2016

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00005/2016, Tomada de Preços 00001/2016, firmou contrato administrativo nº 00025/2016 com a empresa **CONSTER CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME,** CNPJ nº 09.912.681/0001-39, pelo valor total de R$ 449.274,02, pelo período de 1º de fevereiro de 2016 a 30 de maio de 2016.

Cruzília MG, 1º de fevereiro de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:50DE77CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Nacional Nº 8.666/93, ratifico o parecer da CPL no sentido de contratar a Empresa Magno Áudio Promoções Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.734.339/0001-00 para locação de palco 08 x 06 metros em decorrência da indisponibilidade apresentada pela empresa Sandro Cesar em relação ao contrato 00022/2016 - PR 00010/2016 - PRG 00004/2016, visto que os eventos carnavalescos iniciarão no dia 05/02/2016. Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, até o dia 10 de fevereiro de 2016.

Cruzília MG, 03 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:626B852D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, informa que por intermédio do PR nº 00023/2016, Disp. n° 00012/2016, firmou contrato administrativo nº 00026/2016 com a Empresa Magno Áudio Promoções Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.734.339/0001-00 no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), até o dia 10/02/2016.

Cruzília MG, 03 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:02F1E85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2015.

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 002/2015, Processo Administrativo N° 0 53/2015, de contratação de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, Laudos, Plantões Médicos em psiquiatria e procedimentos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
Medcenter Clínica Médica Ltda, no valor total estimado de **R$ 32.400,00** (Trinta e Dois Mil e quatrocentos reais);
Gastrosete –Centro de Gastroenterologia e Diagnóstico Ltda-Me , no valor total estimado de **R$ 125.760,00** (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Assinatura: 01/02/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4B23C555

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 007/2016 COM A EMPRESA GASTROSETE - CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E DIAGNÓSTICO LTDA -ME.

Extrato do contrato nº 007/2016 de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos especializados na realização de exames de endoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Gastrosete - Centro de Gastroenterologia e Diagnóstico Ltda – Me. Prazo 05/02/2016 a 31/12/2016. Valor Total estimado: R$ 125.760,00 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais). Assinatura: 03/02/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:DE4F7434

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2016

Partes: Município de Curvelo (Convenente) o Asilo da Velhice Desamparara de Curvelo (Conveniado). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo a entidade executora, para apoio na realização de despesas de custeio na execução do "Programa de Atendimento" de proteção social especial, voltado a idosos acolhidos em "sistema asilar" na "Casa dos Idosos", Instituição mantida pela entidade. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.** Dotação orçamentária: 02.05.03.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00.225-1.00.00**.** – Do Prazo: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Data: 29/01/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3E74D16A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2016

Partes: Município de Curvelo (Convenente) o Instituto de Cultura e Aprendizagem – ICA (Conveniado). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo a entidade executora, para apoio na realização de despesas de custeio no desenvolvimento do Projeto "Brincando também se Aprende'' voltado ao atendimento de aproximadamente 40 (quarenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, prioritariamente pertencentes às famílias beneficiárias pelo Programa Bolsa Família. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)**.** Dotação orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2073.3.3.50.41.00-364-1.00.00**.** – Do Prazo: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Data: 29/01/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8896FFE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2015

Partes: O Município de Curvelo através do Fundo Municipal de Saúde (Convenente) e a Irmandade de Santo Antônio de Curvelo (Conveniada). – Do Valor: Fica incluído o valor de R$ 738.783,36 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e

seis centavos) ao valor do Convênio nº 036/2015, para o exercício de 2016, passando o valor do mesmo para R$ 1.600.697,28 (um milhão, seiscentos mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme o Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo. Data: 02/02/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7AF6482F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 01 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO VIGÊNCIA JANEIRO/2016

CÓDIGO SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	REVISÃO SALARIAL (%)		01/16
1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO				
DS 02	Procurador Geral do Município	10.092,37	0	10.092,37
DS 03	Controlador do Município	10.092,37	0	10.092,37
DS 04	Consultor Jurídico	10.092,37	0	10.092,37
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	10.092,37	0	10.092,37
2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA				
AC-02	Assistente Técnico	2.506,51	11,28%	2.789,24
AC-04	Chefe Gabinete	2.401,17	11,28%	2.672,02
AC-05	Ouvidor Municipal	1.782,21	11,28%	1.983,24
AC-06	Diretor Especial do Executivo	5.046,18	11,28%	5.615,39
AC-07	Assessor Administrativo	1.185,16	11,28%	1.318,85
AC-08	Auditor de Avaliação e Controle	7.012,91	11,28%	7.803,97
AC-09	Gerente	2.293,83	11,28%	2.552,57
AC-10	Coordenador da Área de Saúde	4.984,54	11,28%	5.546,80
AC-11	Ass.Acompanhamento da Gestão	1.618,19	11,28%	1.800,72
AC-12	Subsecretário	5.046,18	11,28%	5.615,39
AC-13	Chefe de Departamento	1.758,63	11,28%	1.957,00
AC-14	Chefe de Setor	1.185,16	11,28%	1.318,85
AC-15	Assistente Adm. Educação	1.185,16	11,28%	1.318,85
AC-16	Assistente Administrativo	880,00	-	880,00
AC-17	Assessor Especial	2.360,22	11,28%	2.626,45
AC-18	Auditor de Regulação e Autorização	4.984,54	11,28%	5.546,80
AC-19	Ouvidor Municipal da Saúde	2.655,71	11,28%	2.955,27
AC-20	Coordenador Social	2.360,22	11,28%	2.626,45

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B14255E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TABELA DE ABONO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 2386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006, A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

Cargos de Provimento Efetivo			
Atividades Administrativas Gerais do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, tabela b			
		11,2800%	TOTAL
Carreira de Auxiliar Administrativo - AAG 2			
Auxiliar Administrativo I	R$ 214,03	R$ 24,14	R$ 238,17
Auxiliar Administrativo II	R$ 171,21	R$ 19,31	R$ 190,52
Auxiliar Administrativo III	R$ 107,01	R$ 12,07	R$ 119,08
Auxiliar Administrativo IV	R$ 107,01	R$ 12,07	R$ 119,08
Auxiliar Administrativo V	R$ 107,01	R$ 12,07	R$ 119,08
Auxiliar Administrativo VI	R$ 107,01	R$ 12,07	R$ 119,08
Auxiliar Administrativo VII	R$ 107,01	R$ 12,07	R$ 119,08
		11,2800%	TOTAL
Carreira Calceteiro - AAG 3			
Calceteiro I	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
Calceteiro II	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
Calceteiro III	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
		11,2800%	TOTAL
Carreira Carpinteiro - AAG 3			
Carpinteiro I	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
Carpinteiro II	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
Carpinteiro III	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
		11,2800%	TOTAL
Carreira Eletricista - AAG 3			
Eletricista I	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
Eletricista II	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
Eletricista III	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
		11,2800%	TOTAL
Carreira Pedreiro - AAG 3			
Pedreiro I	R$ 214,03	R$ 24,14	R$ 238,17
Pedreiro II	R$ 214,03	R$ 24,14	R$ 238,17
Pedreiro III	R$ 214,03	R$ 24,14	R$ 238,17
		11,2800%	TOTAL
Carreira Pintor - AAG 3			
Pintor I	R$ 107,01	R$ 12,07	R$ 119,08
Pintor II	R$ 107,01	R$ 12,07	R$ 119,08
Pintor III	R$ 107,01	R$ 12,07	R$ 119,08
		11,2800%	TOTAL
Carreira Soldador - AAG 3			
Soldador I	R$ 171,21	R$ 19,31	R$ 190,52
Soldador II	R$ 171,21	R$ 19,31	R$ 190,52
Soldador III	R$ 171,21	R$ 19,31	R$ 190,52
		11,2800%	TOTAL
Carreira Mecânico - AAG 4			
Mecanico I	R$ 85,63	R$ 9,66	R$ 95,29
Mecânico II	R$ 85,63	R$ 9,66	R$ 95,29
Mecanico III	R$ 85,63	R$ 9,66	R$ 95,29
		11,2800%	TOTAL
Carreira Motorista = AAG 5			
Motorista I	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
Motorista II	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
Motorista III	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
		11,2800%	TOTAL
Carreira Operador de Máquinas - AAG 6			
Operador de Máquina I	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
Operador de Máquina II	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23
Operador de Máquina III	R$ 321,02	R$ 36,21	R$ 357,23

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:00E7B79F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR 72 VIGÊNCIA JANEIRO/2016

CARGOS NÍVEIS	01/15		01/16
DIRETOR DE ESCOLA I	2.734,55	11,2800%	R$ 3.043,01
DIRETOR DE ESCOLA II	2.734,55	11,2800%	R$ 3.043,01
DIRETOR DE ESCOLA III	2.734,55	11,2800%	R$ 3.043,01
DIRETOR DE ESCOLA IV	2.734,55	11,2800%	R$ 3.043,01
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	1.858,60	11,2800%	R$ 2.068,25

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E8A797E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

Objeto: contratação de agência de publicidade, período de 12 meses. A Secretaria de Fazenda torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência nº 06/2015, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, cancelando a sessão pública designada para o dia 22/2/16 às 9h.

Curvelo, 4/2/16.

VÂNIA NAPOLEÃO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:563F5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015

Fica retificada a publicação constante da página 19 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, nº 1679, datado de 4/2/2016, onde se lê "no valor total de R$ 721.829,00", leia-se "no valor total de R$ 721.929,00".

Curvelo, 4/2/2016.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:12BB4F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

– Objeto: Registro de preços para fornecimento de pães – com item exclusivo e item com reserva de cota para ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 22/2/16 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 4/2/16.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0A394380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
CONVENIO: 001/2016
OBJETO: realização de Consultas e Exames médicos especializados nas seguintes áreas: Neurologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Pneumologia, Oftalmologia, para atendimento da população.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:468503C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
CONVENIO: 002/2016
OBJETO: realização de exames de cardiologia e oftalmologia dos tipos: Ecocardiograma, MAPA, Holter, Teste ergométrico, Retinografia COM Contraste e Retinografia SEM Contraste, Gonioscopia, Campimetria, Paquimetrioas, Duplex Scan, Espirometria, Angiografia, para atendimento da população.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8E9BAB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
CONVENIO: 003/2016
OBJETO: realização de exames de ultrassonografia dos tipos: Abdome Total, Abdome Superior, Rins eVias Urinárias, Pélvico Masculino, Pélvico Feminino, Endovaginal, Obstétrico, Perfil Biofísico Fetal, Ultrassom morfológico e Mama, para atendimento da população.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A68CE2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
CONVENIO: 004/2016
OBJETO: manutenção do serviço de odontologia hospitalar.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A65A20B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
CONVENIO: 005/2016
OBJETO: Realização do evento "Carnaval Diamantina 2016", na Praça Barão de Guaicuí.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DIAMANTINA E CLUBE DE DIRIGENTES LOGISTAS – ACID/CDL
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 18/02/2016

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8B90DBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

CONVENIO: 006/2016
OBJETO: repasse financeiro à Irmandade Nossa Senhora da Saúde, referente a manutenção do Programa CAGEP – Casa de apoio a gestante e puérpera do Programa Mães de Minas.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FB98FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Permissão de Uso abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 001/2016
OBJETO: permitir a título gratuito e precário, o uso dos seguintes equipamentos e implementos para mecanização agrícola:
I- Um sulcador de uma linha para trator;
II- Uma Semeadora e adubadora de capim/calcário capacidade 900 Kg
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ALGODOEIRO, BICA D'ÁGUA, COVÃO E REGIÃO
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 04/01/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B151E507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Permissão de Uso abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 002/2016
OBJETO: permitir a título gratuito e precário, o uso dos seguintes equipamentos e implementos para mecanização agrícola:
I- Um sulcador de uma linha para trator;
II- Uma Adubadora plantio direto 03 linhas com caixa de adubo e semente;
III- Uma roçadeira de arrasto 2 facas com largura de corte 1.800 mm;
IV- Uma carreta agrícola em madeira de lei capacidade de 5 toneladas;
V- Uma Colhedeira e Picadeira de forragens com rodas de trator;
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTANA DA DIVISA BAIXADÃO E REGIÃO
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 04/01/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2E9A3930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 003/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Permissão de Uso abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 003/2016
OBJETO: permitir a título gratuito e precário, o uso dos seguintes equipamentos e implementos para mecanização agrícola:
I- Um sulcador de uma linha para trator;
II- Uma batedeira de cereais B 380 com cardan para trator e com pneus;
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DE TIJUCUSSU
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 04/01/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A49D3D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 004/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Permissão de Uso abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 004/2016
OBJETO: permitir a título gratuito e precário, o uso dos seguintes equipamentos e implementos para mecanização agrícola:
I – Um sulcador de uma linha para trator;
II – Uma Roçadeira de arrasto 2 facas com largura de corte 1.800 mm;
III – Uma Semeadora e adubadora de capim/calcário capacidade 900 Kg;
IV – Uma Colhedeira e Picadeira de forragens com rodas de trator;
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SOPA
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 04/01/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:D886351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 005/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Permissão de Uso abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 005/2016
OBJETO: permitir a título gratuito e precário, o uso dos seguintes equipamentos e implementos para mecanização agrícola:
I- Um sulcador de uma linha para trator;
II- Uma Adubadora plantio direto 03 linhas com caixa de adubo e semente;
III- Uma batedeira de cereais B 380 com cardan para trator e com pneus;
IV- Uma carreta agrícola em madeira de lei capacidade de 5 toneladas;
V- Uma Colhedeira e Picadeira de forragens com rodas de trator;
VI- Uma Semeadeira e Adubadora de capim/calcário capacidade de 900 Kg.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE DESEMBARGADOR OTONI
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 04/01/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:37DF1FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 006/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Permissão de Uso abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 006/2016
OBJETO: permitir a título gratuito e precário, o uso dos seguintes equipamentos e implementos para mecanização agrícola:
I- Um sulcador de uma linha para trator;

II- Uma Adubadora plantio direto 03 linhas com caixa de adubo e semente;
III- Uma batedeira de cereais B 380 com cardan para trator e com pneus;
IV- Uma carreta agrícola em madeira de lei capacidade de 5 toneladas;
V - Uma Semeadora e adubadora de capim/calcário capacidade 900 Kg;
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAZENDA BRAÚNAS
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 04/01/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4ED43932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 007/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo de Permissão de Uso abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 007/2016
OBJETO: permitir a título gratuito e precário, o uso dos seguintes equipamentos e implementos para mecanização agrícola:
I- Um sulcador de uma linha para trator;
II- Uma Adubadora plantio direto 03 linhas com caixa de adubo e semente;
III- Uma batedeira de cereais B 380 com cardan para trator e com pneus;
IV- Uma Colhedeira e Picadeira de forragens com rodas de trator;
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE INHAÍ E REGIÃO-AGPRIR
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
VIGÊNCIA: 04/01/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:13276197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 088/2015, cujo objeto é o registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 460.827,07 (Quatrocentos e sessenta mil oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 242/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2015
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:31CFECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 088/2015, cujo objeto é o registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 163.599,75 (cento e sessenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 242/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2015
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:ADC9E163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 003/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 088/2015, cujo objeto é o registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 292.930,30 (Duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta reais e trinta centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 242/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2015
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:08C07B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 088/2015, cujo objeto é o registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.081,00 (Vinte e quatro mil e oitenta e um reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA – ME

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 242/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2015
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:62F8D9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 013/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 094/2015, cujo objeto é a aquisição Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição gás de cozinha e correlatos a serem utilizados por diversas Secretarias no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARIA APARECIDA DE FREITAS ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 269/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2015
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:975B51B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 014/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 094/2015, cujo objeto é a aquisição Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição gás de cozinha e correlatos a serem utilizados por diversas Secretarias no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.270,00 (Cinco mil duzentos e setenta reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 269/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2015
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5D456AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 015/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 097/2015, cujo objeto é o Registro de Preço visando o futura e eventual fornecimento de lanches e refeições para diversas secretarias no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 479.860,20 (Quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JOSÉ ANDRADE & CIA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 267/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2015
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6CFA9C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 016/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 097/2015, cujo objeto é o Registro de Preço visando o futura e eventual fornecimento de lanches e refeições para diversas secretarias no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 196.130,00 (Cento e noventa e seis mil cento e trinta reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HS ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 267/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2015
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D8F921BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 017/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 097/2015, cujo objeto é o Registro de Preço visando o futura e eventual fornecimento de lanches e refeições para diversas secretarias no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 315.784,00 (Trezentos e quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 267/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2015

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7BD06484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014, FIRMADO EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 25/01/2016 até 24/01/2017, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses passando de R$ 31.096,28 (trinta e um mil noventa e seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 34.375,16 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme especificado abaixo e de acordo com solicitado via memorando n° 183/2015 da Secretaria Municipal de Governo. O presente contrato tem por objeto a locação de parte do imóvel situado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina/MG destinado ao funcionamento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Diamantina.
LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F2725748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2014, FIRMADO EM 25/11/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01/02/2016, conforme solicitação da Coordenadoria de Obras e Projetos, via memorando n° 06/2016. O objeto do contrato é a contratação de empresa para execução de obras de construção de duas pontes no bairro Maria Orminda, no município de Diamantina, conforme processo licitatório n° 247/2014, Concorrência Publica nº 012/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2905A755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transportes que serão utilizados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, durante o ano de 2016, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6789882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2016. Objeto: Aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da Frota Municipal que prestam serviços na região do Distrito de Senador Mourão. Data do recebimento dos envelopes de documentação e abertura dos envelopes de proposta: 18/02/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 05/02/2016.

Diamantina, 04 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1EE411B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 029/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2016. Objeto: Registro de Preço visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de torneiaria, a serem utilizados por diversas secretarias, durante o ano de 2016. Data do recebimento dos envelopes de documentação e abertura dos envelopes de proposta: 18/02/2016, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 05/02/2016.

Diamantina, 04 de fevereiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A5AC4E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 008/2016

OBJETO: Apresentação Banda Bartucada para apresentação durante os 05 (cinco) dias do Carnaval 2016.
05/02/2016 Show 03h30
06/02/2016 Show 04h00
07/02/2016 Show 21h00
08/02/2016 Show 01h00
09/02/2016 Show 04h00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0991 – Fonte 100.110 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2016
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2674B2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 009/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aplicação de pesquisa de identificação dos impactos econômicos e identificação da demanda turística do Carnaval 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ALINE SACRAMENTO COSTA OTTONI 07995821662
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2010.13.0392.0053.2049.3.3.90.39.00.00, Fonte:100.110, Ficha: 0959 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 026/2016, DISPENSA, EDITAL n.º 006/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2016
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir data de sua assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F125DBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 008/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 031/2015, cujo objeto é a eventual e futura locação de containers sanitários para utilização pública durante o período do Carnaval 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LOCAFLEX LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA EPP
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 180/2015, PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2015
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:20D01035

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 026/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2015, cujo objeto é a registro de preço visando à eventual e futura locação de stands especiais para serem utilizados durante o carnaval 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TORAL REGISTRADO: R$38.100,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 224/2015, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2015
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7C4EAD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2015, FIRMADO EM 17/07/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A RISCO ARQUITETURA URBANA LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa dias) partir de 18/01/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via memorando n° 13/2016. Contrato referente contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RISCO ARQUITETURA URBANA LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E5B6C9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 153/2013, FIRMADO EM 28/11/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA GABRIELLY FERREIRA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal contratado, passando de R$ 340,03 (trezentos e quarenta reais e três centavos) para R$ 272,02 (duzentos e setenta e dois reais e dois centavos); bem como a não aplicabilidade do reajuste anual do IGPM durante o ano de 2016.

A adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: GABRIELLY FERREIRA SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:087623F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2014, FIRMADA EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A SENHORA LEANDRA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal contratado, passando de R$ 363,47 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para R$ 290,78 (duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos); bem como a não aplicabilidade do reajuste anual do IGPM durante o ano de 2016. A

adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: LEANDRA AUGUSTA DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A5E7AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal contratado, passando de R$ 585,23 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) para R$ 468,18 (quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos); bem como a não aplicabilidade do reajuste anual do IGPM durante o ano de 2016.
A adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FB023723

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2008, FIRMADO EM 22/12/2008, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GERALDO SANTANA DE SOUZA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO DO GUINDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal contratado, passando de R$ 314,06 (trezentos e quatorze reais e seis centavos) para R$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); bem como a não aplicabilidade do reajuste anual do IGPM durante o ano de 2016. A adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GERALDO SANTANA DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E7706A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal em serviço na área de abrangência da Regional Norte (Distritos de Senador Mourão, Desembargador Otoni e Planalto de Minas).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: VITOR NARDIS SILVA 12288682639
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0029.2013.33.90.39.00, Ficha: 663, Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
VALOR: R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 250/2015, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 092/2015. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:18482F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 002/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da Frota Municipal
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: REAL D'ÁVILA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1101.15.0452.1505.2022.33.90.30 SMDU;
01.8001.10.0304.0025.2273.33.90.30 SMS;
01.8001.10.0302.0020.2259.33.90.30 SMS;
01.8001.10.0301.0016.2251.33.90.30 SMS;
01.7002.18.0452.1510.2110.33.90.30 SMMA;
01.2201.04.0122.1501.2321.33.90.30 SMPG;
01.9501.08.0122.1506.2188.33.90.30 SMDS;
01.2101.06.0122.1510.2194.33.90.30 SMG;
01.6001.04.0123.1501.2088.33.90.30 SMF;
01.5001.12.0122.1508.2065.33.90.30 SME;
01.9502.08.0243.1506.2136.33.90.30 SMDS;
01.2201.04.0122.1501.2007.33.90.30 GABINETE;
01.8001.10.0302.0020.2046.33.90.30 SMS;
01.8001.10.0302.0020.2259.33.90.30 SMS;
01.8001.10.0305.0025.2277.33.90.30 SMS;
01.9501.08.0122.1506.2188.33.90.30 SMDS;
01.8001.10.0301.0016.2255.33.90.30 SMS.
VALOR: R$ 374.700,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 274/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 093/2015. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D0627F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 003/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível para abastecimento dos veículos da Frota Municipal
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTÍVEL COELHO E NEVES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1101.15.0452.1505.2022.33.90.30 SMDU;
01.8001.10.0304.0025.2273.33.90.30 SMS;
01.8001.10.0302.0020.2259.33.90.30 SMS;
01.8001.10.0301.0016.2251.33.90.30 SMS;
01.7002.18.0452.1510.2110.33.90.30 SMMA;
01.2201.04.0122.1501.2321.33.90.30 SMPG;
01.9501.08.0122.1506.2188.33.90.30 SMDS;
01.2101.06.0122.1510.2194.33.90.30 SMG;
01.6001.04.0123.1501.2088.33.90.30 SMF;
01.5001.12.0122.1508.2065.33.90.30 SME;
01.9502.08.0243.1506.2136.33.90.30 SMDS;
01.2201.04.0122.1501.2007.33.90.30 GABINETE;
01.8001.10.0302.0020.2046.33.90.30 SMS;
01.8001.10.0302.0020.2259.33.90.30 SMS;
01.8001.10.0305.0025.2277.33.90.30 SMS;

01.9501.08.0122.1506.2188.33.90.30 SMDS;
01.8001.10.0301.0016.2255.33.90.30 SMS.
VALOR: R$ 422.550,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 274/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 093/2015. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B4FDF506

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 010/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 030/2015, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Insumos Asfálticos, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
VAÇLOR TOTAL REGISTRADO: R$ 678.450,00 (Seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 260/2015, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2015
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:110F5272

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 011/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 095/2015, cujo objeto é a Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de origem mineral (areia e brita) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COELHO COMERCIO DE MINERAIS E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 265/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2015
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:48484511

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 012/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 095/2015, cujo objeto é a Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de origem mineral (areia e brita) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO -ME FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 265/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2015
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E2E92A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2015, FIRMADO EM 02/09/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias) a partir de 01/02/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, via memorando n° 002/2016. Contrato referente à execução de pavimentação em bloquete da Rua Mauro José Coelho de Moura, Bairro Serrano, no Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:23EEF235

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2015, FIRMADO EM 11/09/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias) a partir de 08/01/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, via memorando n° 001/2016. Contrato referente à execução de pavimentação em bloquete da Rua Dom Geraldo de Proença Sigaud, Bairro Vila Arraiolo, no Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:45B8BE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015, FIRMADO EM 20/02/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

BJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias) a partir de 28/01/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, via memorando n° 11/2016. Contrato referente contratação de empresa especializada do ramo de engenharia de trafego e trânsito.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:57618DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015, FIRMADO EM 17/03/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta dias) a partir de 23/01/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, via memorando n° 005/2016. Contrato referente à execução de pavimentação em bloquete de parte da Rua das Bicas, Bairro Serrano, no Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:892D0C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 336/2014, FIRMADO EM 28/10/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E VALMIR FERREIRA MAINARTE 47052562634, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 10% (dez por cento) do valor mensal contratado, passando de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VALMIR FERREIRA MAINARTE 47052562634
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:295B0B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 004/2016

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Tejucana, nº 253-casa 03, Bairro Bela Vista em de Diamantina- MG, Cep: 39-100.000, destinado ao funcionamento CMEI da Bela Vista.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA CUNHA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0122.0047.2065.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 0200 – Fonte: 101.100– Secretaria Municipal de Educação
VALOR: de R$ 900,00 (Novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), que poderá ser reajustado com base na taxa obtida da média aritmética do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos meses de vigência do contrato, ou de comum acordo entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 021/2016, DISPENSA, n.º 001/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2016
VIGÊNCIA: 25/01/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CD20A880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 009/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 096/2015, cujo objeto é a Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de papel higiênico e pano multiuso para abastecimento das unidades escolares no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.360,00 (Onze mil trezentos e sessenta reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 270/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2015
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A33189B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2011, FIRMADO EM 19/10/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA DAS DORES APARECIDA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal contratado, passando de R$ 673,90 (seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos) para R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos); bem como a não aplicabilidade do reajuste anual do IGPM durante o ano de 2016. A adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: DORES APARECIDA SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9413493F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA DAS DORES APARECIDA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal contratado, passando de R$ 713,14 (Setecentos e treze reais e quatorze centavos) para R$ 570,51 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos); bem como a não aplicabilidade do reajuste anual do IGPM durante o ano de 2016. A adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: DASDORES APARECIDA SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:59034104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015, FIRMADO EM 26/01/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ASOLAR ENERGY – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses a partir de 27/01/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, via memorando n° 184/2015. Contrato referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASOLAR ENERGY – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0E923074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014, FIRMADO EM 23/01/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA CARLETE GUSMÃO DE MENEZES MACEDO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 24/01/2016 até 23/01/2017, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.422,25 (hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)para R$ 1.572,22 (hum mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, em conformidade com o memorando n° 185/2015 da Secretaria Municipal de Governo. O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Júlia Kubitscheck, nº 120, Bairro Romana em Diamantina/MG destinado à moradia do novo Sargento Chefe de Instrução do TG 04-005, de acordo com o Convênio n° 404100 de 04 de Fevereiro de 2009.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: CARLETE GUSMÃO DE MENEZES MACEDO
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:975F3991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2013, FIRMADO EM 29/10/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 1,44% o saldo do contrato, para os item 0003 do lote 1 e 0001 do lote 02 - Prestação de serviço de internet dentro dos limites da cidade, para serem fixados nos CMEI's, Polo Avançado EAD/IFNMG e Junta Militar conforme solicitação via memorandos nos 049/2016 da Secretaria Municipal de Educação e 012/2016 da Secretaria Municipal de Governo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7455E811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 005/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas ações de combate ao mosquito Aeds Aegypt transmissor da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: COMERCIAL SERRA AZUL LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1623.10.0305.00592120.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$3.628,00 (Três mil seiscentos e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 019/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL N.º 006/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F0D07333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 006/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas ações de combate ao mosquito Aeds Aegypt transmissor da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1623.10.0305.00592120.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$13.020,00 (treze mil e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 019/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL N.º 006/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5F83AB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 007/2016

OBJETO: Licença de uso com manutenção corretiva, adaptativa e suporte técnico para o Laboratório de Análises Clínicas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ITS SISTEMAS LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.8001.10.0302.0020.2259.33.90.39.00.00, Fonte: 152.200, Ficha: 0672 - Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 264/2015, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 029/2015. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:36A5E1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 005/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 032/2015, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares a serem utilizados Pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 249/2015, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2015
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6E3B498B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 006/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 032/2015, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares a serem utilizados Pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 23.390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RIOS E MATOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 249/2015, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2015
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E31F0B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 007/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 032/2015, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares a serem utilizados Pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2016, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 249/2015, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2015
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A9244D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 018/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 091/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais para o laboratório de análises clínicas da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 814,66 (oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 216/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:96C01416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 019/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 091/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais para o laboratório de análises clínicas da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.312,26 (Sete mil trezentos e doze reais e vinte e seis centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BH LABORATORIOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 216/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F87598DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 020/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 091/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais para o laboratório de análises clínicas da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme

condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 216/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:79123FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 021/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 091/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais para o laboratório de análises clínicas da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 54.500,14 (cinquenta e quatro mil quinhentos reais e quatorze centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 216/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DB035669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 022/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 091/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais para o laboratório de análises clínicas da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.734,80 (quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 216/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:90D7B246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 023/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 091/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais para o laboratório de análises clínicas da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.601,60 (dezoito mil seiscentos e um reais e sessenta centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTIICOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 216/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1772A7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 024/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 091/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais para o laboratório de análises clínicas da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.886,30 (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 216/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1E843BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 025/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 091/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais para o laboratório de análises clínicas da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.569,06 (Quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 216/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2015
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:380B6723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E ACAYACA PRODUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações
Secretaria Municipal de Saúde	01.1623.10.0305.0059.2120.33.90.39
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0017.2104.33.90.39

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: **ACAYACA PRODUÇÕES LTDA ME**
FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:52CB5A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2015, FIRMADO EM 09/02/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 10/01/2016 à 10/03/2016 conforme solicitação do memorando nº 374/2015 da Secretaria Municipal de Saúde. Este imóvel é destinado ao funcionamento do ESF Bela Vista.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:98167E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014, FIRMADO EM 06/01/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR RICARDO MAIA DURÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de **07/01/2016 à 06/01/2017** conforme solicitação do memorando nº 373/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como reajustar o valor, passando de R$ 6.738,87 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) para R$ 7.449,44 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CAPS AD.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: RICARDO MAIA DURÃES
DATA DA ASSINATURA: 05/01/201

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BDD32499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 118/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JADIR PEREIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal contratado, passando de R R$ 445,46 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para R$ 356,37 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos); bem como a não aplicabilidade do reajuste anual do IGPM durante o ano de 2016. A adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JADIR PEREIRA

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2BAC8739

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012, FIRMADO EM 10/01/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARCELA SANTANA FERREIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 9% (nove por cento) do valor mensal contratado, passando de R$ 1.683,41 (mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) para R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais); bem como a não aplicabilidade do reajuste anual do IGPM durante o ano de 2016. A adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARCELA SANTANA FERREIRA
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CB969662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 252/2010, FIRMADO EM 19/11/2010, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOÃO DA SILVA GUIMARÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal contratado, passando de 343,64 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 274,91 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos); bem como a não aplicabilidade do reajuste anual do IGPM durante o ano de 2016. A adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FB3AA1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 252/2010, FIRMADO EM 19/11/2010, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOÃO DA SILVA GUIMARÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro com vistas a redução de 20% (vinte por cento) do valor mensal contratado, passando de R$ 478,06 (quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos) para R$ 382,45 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); bem como a não aplicabilidade do reajuste anual do IGPM durante o ano de 2016.
A adoção dessa medida de contenção se objetiva na intenção de reduzir gastos em virtude da queda vertiginosa do FPM – Fundo de Participação Municipal, e a necessidade dessa municipalidade em manter em dia suas obrigações.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F9E17520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre as datas para entrega de nomes e currículos para as homenagens prestadas pelos Vereadores no ano de 2016

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 420, de 09 de fevereiro de 2010.

Considerando que a Diretoria de Comunicação, Diretoria Legislativa e Secretaria Geral precisam de tempo hábil para organizar o evento e elaborar projeto de lei com os nomes e currículos dos homenageados;

Considerando que no segundo semestre estaremos no período eleitoral;

Considerando evitar conflito entre o calendário eleitoral e o calendário de homenagens e eventos;

Considerando o acúmulo de datas que coincidem com entregas de Moções Congratulatórias na última quinta-feira do mês;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Fica estabelecido que os vereadores deverão entregar os nomes dos homenageados até o dia 10 de fevereiro, de uma só vez, e os currículos dos seus homenageados até 30 dias antes do evento.
Parágrafo Único – Para os eventos de fevereiro e março haverá exceção do prazo de entrega dos currículos com antecedência de 30 dias.

Art 2º Os nomes dos homenageados e currículos devem ser protocolados junto à Diretoria Legislativa que, no primeiro dia útil, após a data de entrega dos nomes e currículos estipuladas nesta Portaria, está autorizada a elaborar e protocolar o projeto de lei com os nomes dos homenageados, dentro do limite daqueles vereadores que cumpriram fielmente os prazos determinados nesta Portaria.

Art. 3º As datas e horários dos eventos para o ano de 2016 ficam assim estabelecidos:

COMENDA	DATA	HORÁRIO
1) PRODUTOR RURAL	25 de fevereiro (quinta-feira)	19h00
2) MULHER CIDADÃ	08 de março (terça-feira)	19h00
3) PROFESSOR DESTAQUE	15 de março (terça-feira)	19h00
4) ESTUDANTE DESTAQUE	24 de março (quinta-feira)	19h00
5) PROFISSIONAL DA SAÚDE	07 de abril (quinta-feira)	19h00
6) LÍDER COMUNITÁRIO	19 de abril (terça-feira)	19h00
7) DESTAQUE CULTURAL	28 de abril (quinta-feira)	19h00
8) SERVIDOR DESTAQUE	05 de maio (quinta-feira)	19h00
9) CIDADE AMIGA	24 de maio (terça-feira)	19h00
10) MEDALHA CANDIDÉS	25 de maio (quarta-feira)	19h00
11) MÉRITO EMPRESARIAL	09 de junho (quinta-feira)	19h00
12) ESPORTISTA DESTAQUE	23 de junho (quinta-feira)	19h00
13) CIDADÃO HONORÁRIO	30 de junho (quinta-feira)	19h00
14) CONSCIÊNCIA NEGRA	17 de novembro (quinta-feira)	19h00

Art. 4º Excepcionalmente serão alteradas as datas das entregas das Moções Congratulatórias dos dias 25 de fevereiro, 28 de abril e 30 de junho para os dias 1º de março, 26 de abril e 28 de junho, respectivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0A16E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia MAURO LÚCIO DE CARVALHO FERREIRA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Externo da Presidência, da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Chefe Apoio Externo da Presidência da Presidência, da Câmara Municipal de Divinópolis, Mauro Lúcio de Carvalho Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2016.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:787E1466

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO 008/2016. PROCESSO LICITATÓRIO 100/2015. TOMADA DE PREÇO 001/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade. Contratado: Paulo Roberto Pereira – PRP Publicidade e Propaganda. Prazo de duração: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.Valor global estimado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A278895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 01/02/2016 concede o Adicional de Permanência a servidora **GERALDA APARECIDA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº. 97013323, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos retroativos a 08/01/2016**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:226A5EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (MASCULINO)

012- WASHIGTON LUIZ DA SILVA
013- SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
014- ALEXSANDER EUSTAQUIO ANDALECIO MONTEZUMA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2016.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A3DEC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Valéria de Fátima Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 142 da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor ***MURILO ALVES ROCHA***, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, matriculado sob o nº 97028169, ***pelo período de 01/02/2016 a 30/01/2018***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença **(30/01/2018**) para protocolar a solicitação de retorno ao trabalho ou solicitação de exoneração.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos partir de 01 de fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C961A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 14/01/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/01/2016	36031	AB05323603	HKL4046	Indeferido
2	14/01/2016	36141	AG00106420	PUE1517	Indeferido
3	14/01/2016	36294	AG00490516	HMQ3731	Indeferido
4	14/01/2016	36074	AG00490628	HFA2065	Indeferido
5	14/01/2016	36082	AG00490629	HFA2065	Indeferido
6	14/01/2016	36066	AG00490630	HFA2065	Indeferido
7	14/01/2016	36109	AG00490631	HFA2065	Indeferido
8	14/01/2016	36090	AG00490632	HFA2065	Indeferido
9	14/01/2016	36125	AG00495580	GTA5019	Indeferido
10	14/01/2016	36251	AG00495865	NXX9525	Indeferido
11	14/01/2016	36278	AG00501295	OQE4083	Indeferido
12	14/01/2016	36058	AG00502696	PVS5575	Indeferido
13	14/01/2016	36117	AG00502875	HHS5943	Indeferido
14	14/01/2016	36023	AG00505837	PWH3339	Indeferido
15	14/01/2016	36133	AG00506839	JHD2604	Indeferido
16	14/01/2016	36286	AG00509084	PUV3437	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI
Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:892D650D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 002/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 22/01/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/01/2016	36227	AG00490224	HIR8000	Indeferido
2	22/01/2016	36200	AG00498304	PVG5643	**Deferido**
3	22/01/2016	36260	AG00502045	HKB2828	Indeferido
4	22/01/2016	36243	AG00503365	HNX6032	Indeferido
5	22/01/2016	36219	AG00505159	PWD6461	Indeferido
6	22/01/2016	36168	AG00505225	GVP9464	**Deferido**
7	22/01/2016	36040	AG00505264	HGY4600	**Deferido**
8	22/01/2016	36235	AG00506504	GXR1979	Indeferido
9	22/01/2016	36150	AG00507407	HDX6204	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 de janeiro de 2016.

JOSÉ VITOR BATISTA DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14076257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 02/02/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/02/2016	36447	AG00503189	GSZ1653	Indeferido
2	02/02/2016	36480	AG00506548	GYJ7444	Indeferido
3	02/02/2016	36463	AG00506719	HBG4051	Indeferido
4	02/02/2016	36302	AG00506806	PUA9663	**Deferido**
5	02/02/2016	36439	AG00506838	PWB4091	Indeferido
6	02/02/2016	36353	AG00507908	OQK5142	Indeferido
7	02/02/2016	36412	AG00508278	HAM2056	Indeferido
8	02/02/2016	36404	AG00509302	JFP6740	Indeferido
9	02/02/2016	36471	AG00509753	GVQ0184	Indeferido
10	02/02/2016	36420	E100009046	OLP2175	**Deferido**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI
Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDCE47E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2015. TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS – MG.

Convocação: A Comissão de Licitação Especial vem através de este instrumento convocar os membros: Rodrigo Dias Chaves, Samuel ribeiro do Valle, Patrícia Zanata, Bernardo Rodrigues, Pablo Santos, Marcio Humberto Vaz, Erivelton de Moura Cabral, Ertinho Ferreira e Consuelo Fonseca, a participarem da sessão publica do sorteio da subcomissão Especial que ira analisar as propostas técnicas contidas no edital de licitação acima mencionado. A sessão do sorteio será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2015 as 09:00 (Nove) horas, na sala de Licitação desta prefeitura a Rua Pernambuco nº. 60 Centro.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2015.

EVANDRO PEREIRA ARAUJO.
Presidente da Comissão Especial Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A93BB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N° 12.022 NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a servidora Simone de Freitas Guimarães, para o exercício da função de Pregoeira, na Secretaria Municipal de Saúde, para as Licitações na Modalidade de Pregão.

Parágrafo único. Para os seus impedimentos e ausências, ficam nomeados como Pregoeiros suplentes os servidores Karina Alves de Oliveira e Alysson Paullineli Rabelo Vilaça.

Art. 2° A Equipe de Apoio à Pregoeira será integrada pelos seguintes membros:

I - Bruno César dos Santos
II - Sheila Salvino
III - Flávia Alves da Silva
IV - Márcio Humberto Vaz Fonseca
V - Sidney Henrique Duarte Martins
VI - Maria Celma Pereira
VII - Meire Lúcia de Oliveira
VIII - Breno Ferreira Freitas

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2016, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, dele se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10F6A5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.023 NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos de que trata a Lei Complementar nº 126/2006, com as alterações que lhe promoveu a Lei Complementar nº 176/2015, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

I – Luiz Fernando Guimarães Borges (Presidente do Comitê);
II – Rejane Alves Campos (servidora estatutária da área financeira do DIVIPREV);
III – Aparecida Lúcia Martins Ferreira (servidora estatutária do DIVIPREV);
IV – Juliano Vilela (membro do Conselho Administrativo do DIVIPREV);
V – Renée Nogueira (membro do Conselho Fiscal do DIVPREV).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49B0AD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.027 EXONERA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao período de mandato previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 052/98 e alteração dada pela Lei Complementar nº 166/2012, bem como Resoluções do CONANDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os 05 (cinco) membros efetivos que integraram o Conselho Tutelar em razão do término de seus mandatos:

I - Aline Fernanda Santos;
II – Alice Rocha Amaral Silva;
III – Flávia Rodrigues Félix;
IV – Mariza Antunes Campos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/01/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73EF5C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.028 EXONERA, A PEDIDO, MARCELA LOPES TEIXEIRA, DO CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Marcela Lopes Teixeira**, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2015.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B790ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.030 REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS O DECRETO Nº 11.435, DE 04/04/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA LUCIÂNIA PONTES DE OLIVEIRA PARA O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o decreto nº 11.435, de 04/04/2014.

Parágrafo único. A revogação se dá pela rescisão unilateral do convênio 59/2014, conforme notificação extrajudicial de ato administrativo enviada em 13/11/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB095556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 275/2015.

(Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda) referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenções corretivas e preventivas na sinalização semafórica, rede potência e mobiliário semafórico, inclusive fornecimento de materiais de consumo necessários a manutenção, no Município de Divinópolis – MG, em locais diversos, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2016.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS.
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40D29E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/DP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 003/DP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Contém exoneração de Eleusa Maria de Moura, do cargo de Diretora Adjunta do Departamento de Ação Social.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe faculta o art.109, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO –o disposto no art. 9º, inciso II, da lei Municipal nº 1.352, de 30/03/1993 – Estatuto do servidor Público do município de Estrela do Indaiá/MG;
CONSIDERANDO –o disposto nos artigos 3º, inciso III e art. 31, inciso I, da Lei nº.1.380 de 23/08/1993 – Plano de Cargos e salários do servidor público do município de Estrela do Indaiá/MG;
RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de Diretora Adjunta do Departamento de Ação Social, a Senhora Eleusa Maria de Moura, nomeada em 06/02/2013, a contar de hoje.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 04 de Fevereiro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1D822B53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/DP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 004/DP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Contém nomeação para o cargo em Comissão de recrutamento amplo.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe art.109, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO –o disposto no art. 9º, inciso II, da lei Municipal nº 1.352, de 30/03/1993 – Estatuto do servidor Público do município de Estrela do Indaiá/MG;
CONSIDERANDO –o disposto nos artigos 3º, inciso III e art. 31, inciso I, da Lei nº.1.380 de 23/08/1993 – Plano de Cargos e salários do servidor público do município de Estrela do Indaiá/MG;
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada, a Senhorita Silvânia Maria de Oliveira, CPF nº 937.837.956-72, para o cargo em comissão, de recrutamento amplo, de Diretora Adjunta do Departamento de Ação Social, com o vencimento do respectivo cargo.
Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1º é de livre exoneração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 04 de Fevereiro de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:621B9297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/01/2016

O SAAE-FORMIGA – MG torna público e para conhecimento, que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de fevereiro de 2016.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AB2BB7AA

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2016

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **DEVA VEÍCULOS LTDA** – vencedora no item único**,** no valor de **R$277.600,00** (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) – Processo Licitatório nº **0003/2016**, na modalidade Pregão nº **002/2016**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DB934D24

PORTARIAS
O SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Registro de Preços – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à eventual e futura aquisição de paralelepípedos para manutenção de calçamento em ruas e avenidas deste município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **22/02/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:107E6394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2016

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº003/2016,**REFERENTE A C**ARTA-CONVITE Nº01/2016.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES.

LICITANTE VENCEDOR: LUCIANO SIMÕES LOPES**.**

VIGENCIA : 28/01/2016 á 31/12/2016

VALOR: R$30.899,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Fco.Badaró,04/02/2016

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:6A74C814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 028/2016** – **Pregão Presencial Nº. 002/2016 – Processo Nº. 002/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum e álcool comum, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade deste município, na cidade de Grão Mogol-MG, Contratado**: AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 05.009.828/0001-24 - valor global **R$ 336.510,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e dez reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 02 de Fevereiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3CCA87A5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 002/2016 – Processo Nº. 002/2016**, Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum e álcool comum, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade deste município, na cidade de Grão Mogol-MG, Contratado**: AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 05.009.828/0001-24 - valor global **R$ 336.510,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e dez reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Fevereiro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7AA81AD1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 027/2016** – **Pregão Presencial Nº. 001/2016 – Processo Nº. 001/2016**, Objeto: contratação de empresa para locação de ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, à se realizar nos **dias 05 a 09/02/2016**, em praça pública na sede do município de Grão Mogol, Contratado**: RILDO ARAUJO SANTOS EIRELI-ME,** com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº. 41, Bairro Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 21.183.848/0001-73 - valor global **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 02 de Fevereiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:786236E8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 001/2016 – Processo Nº. 001/2016**, Objeto: contratação de empresa para locação de ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, à se realizar nos **dias 05 a 09/02/2016**, em praça pública na sede do município de Grão Mogol, Contratado**: RILDO ARAUJO SANTOS EIRELI-ME,** com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº. 41, Bairro Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 21.183.848/0001-73 - valor global **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Fevereiro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:24D49C70

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 035/2016** – **Pregão Presencial Nº. 003/2016 – Processo Nº. 003/2016**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Areia fina, Areia lavada, Cascalho lavado e pedra de mão, para o almoxarifado deste município, Contratado**: LEANDRO FIGUEIREDO-ME,** com endereço na Rodovia MG, 307 KM 50 – Fazenda Jambeiro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 86.635.471/0001-91 - valor global **R$**

74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), vigência: até 31/12/2016.

Grão Mogol-MG, 04 de Fevereiro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9502B9AE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 003/2016 – Processo Nº. 003/2016**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Areia fina, Areia lavada, Cascalho lavado e pedra de mão, para o almoxarifado deste município, Contratado**: LEANDRO FIGUEIREDO-ME,** com endereço na Rodovia MG, 307 KM 50 – Fazenda Jambeiro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 86.635.471/0001-91 - valor global **R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)).**

Grão Mogol-MG, 04 de Fevereiro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B20C3B65

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 006/2016

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos na forma do quadro abaixo:

Candidato	Cargo	Classificação
José Messias Soares Fonseca	Ajudante de Obras - Barrocão	1º.lugar
Paulo Matheus Mendes	Assistente Administrativo – Vale das Cancelas	1º.lugar
Alba Moura de Oliveira	Cirurgião Dentista -Endodontia (CS)– Todo o município	1º.lugar
Patrícia Napoleana de Pinho Maciel Pereira	Cirurgião Dentista- Odontopediatria (CS) – Todo o município	1º.lugar
Mercia de Brito Gomes Souto	Enfermeiro (CS)– Todo o município	1º.lugar
Erica Bianca Froes	Enfermeiro (CS) – Todo o município	2º.lugar
Roberto Andrade de Jesus	Gari - Barrocão	1º.lugar
Dinalva Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem – Sede do município	1º.lugar
Jessica Mariane Fernandes Martins	Técnico em Enfermagem – Sede do município	2º.lugar
Rose Mary Avelino da Silva	Técnico em Saúde Bucal- Sede do município	1º.lugar
Mikaelle Souza Santos	Técnico em Saúde Bucal- Sede do município	2º.lugar
Alan Robson Oliveira Porto	Vigia – Sede do município	2º.lugar
Alberto Pereira dos Santos	Vigia – Vale das Cancelas	1º.lugar
Paulo Cesar General	Gari – Vale das Cancelas	3ºlugar
Marcio Rodrigues Silva	Gari – Vale das Cancelas	4º.lugar
Leiliane Dias Pereira Evangelista	Agente Comunitário de Saúde/ESF- Vista Alegre	1º.lugar

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol – MG, 01 de fevereiro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:25E76B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 024/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato nº 024/2015
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: 3COMP INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ: 09.265.033/0001-38
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a locação de Sistema de Gestão Comercial para o Serviço Autônomo de Água Esgoto de Guarani- SAEG, com suporte e manutenção, composto pelos módulos: Requerimentos, Contas e Consumo, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Auto Atendimento, Ordem de Serviço On Line e Funcionalidades Web, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 024/2015, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 05 de fevereiro de 2016, conforme pedido constante do Ofício proveniente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: O valor do presente aditivo será de R$ 843,30 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 10.119,60 (dez mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos) para o período de 12 meses.
Data da assinatura: 4/2/2016.
Pregão n.º 004/2015, Processo Licitatório n.º 005/2015.
Signatários: ELTON GUELBER DE MENDONÇA, LIDIANA MORATORI FERNANDES e SAMUEL GUIMARÃES SANTOS.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2AF18E21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – PRC Nº 011/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

PROVER ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.294.294/0001-86
ENDEREÇO: Av. Dr. Simão de Faria, n.º 2525, Ceasa, Pavilhão GPI Box18, Santa Cruz Juiz de Fora, MG
CEP: 36.088-000
ITEM ÚNICO
Valor Unitário da Cesta Básica: R$36,80 (Trinta e seis reais e oitenta centavos)
Valor Total estimado: R$ 29.440,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *03/02/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9DD4A26C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – PRC Nº 013/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/ FNDE,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ: 17.747.822/0001-33
ENDEREÇO: Praça Capitão Vilela, n.º 34, Centro, Brás Pires, MG
CEP: 36.542-000
LOTE ÚNICO
Valor Total estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *03/02/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:282A133C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 030/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA – MEI - CNPJ: 17.747.822/0001-33
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Educação para elaboração dos programas relacionados ao SIMEC/ FNDE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ R$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo o valor mensal de R$1.000,00 (Hum mil reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 3/2/2016.
Pregão n.º 009/2016, Processo Licitatório n.º013/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8F2EB8DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 029/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PROVER ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 09.294.294/0001-86
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cestas básicas para atender à Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor unitário do presente Contrato será de R$ 36,80 (Trinta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 29.440,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 3/2/2016.
Pregão n.º 008/2016, Processo Licitatório n.º011/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCO ANTONIO MOREIRA RANGEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A9FECF75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – PRC Nº 007/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – PRC Nº 007/2016

OBJETO: **Aquisição de pão e leite para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.**

Empresas vencedoras:

SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA
CNPJ: 25.287.863/0001-91
ENDEREÇO: Praça Quinze de Novembro, n.º 41, Centro, Guarani, MG
CEP: 36.160-000
Item 01
Valor Total estimado: R$ 58.608,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais).

IRACI FERREIRA RAFAEL - ME
CNPJ: 86.641.032/0001-91
ENDEREÇO: Rua Victor Vecchi n.º 308, Bairro Granja Aurimar, Piraúba, MG
CEP: 36.170-000
Item 03
Valor Total estimado: R$ 1.592,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *03/02/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1B847039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 031/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: IRACI FERREIRA RAFAEL – ME - CNPJ: 86.641.032/0001-91
OBJETO: O objeto do presente contrato, destina-se a aquisição de pão e leite para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de

dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 1.592,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e dois reais), referente ao item 03 descrito no anexo I, termo de referencia do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 3/2/2016.
Pregão n.º 006/2016, Processo Licitatório n.º007/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CA42328C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 006/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N.º007/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 032/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA - CNPJ: 25.287.863/0001-91
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de pão e leite para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 58.608,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais), referente ao item 01 descrito no anexo I, termo de referencia do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 3/2/2016.
Pregão n.º 006/2016, Processo Licitatório n.º007/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MÁRCIO BARROS COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:516F5B24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 018/2016 – PRC N.º 031/2016

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 018/2016 – PRC n.º 031/2016. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 23/02/2016 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site WWW.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 03 de fevereiro de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DCBC5555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 017/2016 – PRC N.º 030/2016

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 017/2016 – PRC n.º 030/2016. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Maquiagem, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 23/02/2016 às 14:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site WWW.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 04 de fevereiro de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D9A936B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Itacarambi - MG torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CARMEM MARIA ANDRADE NOGUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.992.752/0001-90 sediada na Rua Cesário Alvim nº 148 - A, bairro Centro CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$226.340,98 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).** A partir desta publicação passa a correr prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:91AA90CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2016 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **ELIZENA MIQUITA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.551.402/0001-16 sediada na Rua Republica do Peru – nº159, Bairro Conjunto Residencial JK, na cidade de Montes Claros - MG, CEP 39.404-018, para **SERVIÇOS DE LIMPEZA E**

DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACARAMBI, cujo valor total é de **R$7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.05.01 – 12.361.0032 – 2.116 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – Ficha: 587 – Fonte: 101 e 119 / 02.05.04 – 12.365.0032 – 2.126 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Ficha: 635 – Fonte: 101 nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Itacarambi - MG, 04 de fevereiro de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6E3CAEE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Dia da Licitação: **23/02/2016 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail:
licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 04 de fevereiro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:113B6F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG.** Dia da Licitação: **23/02/2016 -** Horário: **15:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail:
licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 04 de fevereiro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9383CAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 139/2015 – TP 01/15 – Partes: Município de Itanhandu e SF Auditoria e Consultoria Ltda. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/2016 e alteração de dotação para 02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.35.00. Data: 30/12/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3E12135F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO – Processo Administrativo nº 001/2016 – CONVÊNIO Nº 001/2016. Partes: Município de Itanhomi e Associação de Proteção ao Guarda Mirim. Objeto: Cooperação financeira para manutenção dos menores integrantes da guarda mirim. Valor: R$ 120.000,00. Dotação orçamentária: 02.12.01.08.244.0032.2082.335043-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.

Itanhomi, 04 de janeiro de 2016.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8FBF3739

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO – Processo Administrativo nº 002/2016 – CONVÊNIO Nº 002/2016 – Partes: Município de Itanhomi e Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi. Objeto: Transferência financeira para manutenção das atividades filantrópicas hospitalares. Valor: R$ 720.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0015.2081.335043-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00, 1.55.00). Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.

Itanhomi, 04 de janeiro de 2016.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0134E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO – Processo Administrativo nº 003/2016 – CONVÊNIO Nº 003/2016 – Partes: Município de Itanhomi e Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi. Objeto: Incentivo Financeiro Complementar de Custeio das Equipes de Urgência e Emergência para manutenção das atividades filantrópicas hospitalares e assistência médica à população. Valor: R$ 480.000,00. Dotação orçamentária:
02.06.01.10.302.0015.2081.335043-00 (Fonte: 1.23.00). Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.

Itanhomi, 04 de janeiro de 2016.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CBCB82DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 034/2015 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015. Objeto:LOTE 01 – Contratação de FISIOTERAPEUTA para atuar no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Lilia Braga da Silva. Valor: R$ 16.500,00. Dotações orçamentárias:
02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00);
02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.48.00).
Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2016.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D61248B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 028/2015 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2015. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil (Creche Proinfância Tipo 1). Recurso: Termo de Compromisso PAC2 9.932/2014 / Ministério da Educação / FNDE. Homologo o presente processo a favor da empresa JN Construtora e Engenharia Ltda (CNPJ nº 10.957.037/0001-66). Valor: R$ 1.691.475,97.

Itanhomi, 20 de janeiro de 2016.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE09D8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório nº 028/2015 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2015. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil (Creche Proinfância Tipo 1). Adjudicatária: JN Construtora e Engenharia Ltda (CNPJ nº 10.957.037/0001-66). Adjudicamos à LICITANTE acima indicada o objeto da presente licitação. Valor: R$ 1.691.475,97.

Itanhomi, 28 de janeiro de 2016.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4A0FAD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 028/2015 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil (Creche Proinfância Tipo 1). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Valor: R$ 1.691.475,97. Dotação orçamentária:
02.05.01.12.365.0011.1024.449051-00 (Fonte: 1.22.00). Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2017.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2016.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1170D353

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 25/02/2016, às 13h00min, a **CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2016, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009. Os envelopes deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação até às 13:00 h do dia 25/02/2016. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O EDITAL DE CHAMAMENTO encontra-se à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/02/2016, das 12:00 às 16:00 h, na sala da Nutricionista Municipal, em sua sede à Av. JK, 268 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Departamento de Nutrição, através do telefone (33) 3231-1550.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 04/02/2016.

THAMARYS VALVERDE DE ANDRADE
Nutricionista.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5BF30E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/02/2016, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 004/2016 – modalidade TP Nº 001/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 29/02/2016. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação das Ruas “A”, “B”, “C” e “D” (Bairro Nova Canaã); Rua “A” e o prolongamento da Rua Ana Patrícia (Bairro Bela Vista). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 26/02/2016, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 04/02/2016.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:697F8166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 86/2016** referente ao Procedimento Licitatório Nº 26/2016, Dispensa de Licitação Nº 018/2016, objeto: Prestação de Serviços de reforma placa de luminosa para UAB, Contratado: Adilson Guedes do Nascimento, Valor Global R$ 700,00 (Setecentos reais), Vigência até 22/03/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B2F73721

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO - SEXTO ADITAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 111/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 083/2013, PREGÃO PRESENCIAL 077/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Sexto Aditamento ao Procedimento Licitatório 111/2013, Processo Licitatório 083/2013, Pregão Presencial 077/2013, Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, inclusive lanternagem e pintura, incluindo a substituição e fornecimento de peças e acessórios de reposição, com padrões de qualidade e necessária garantia por seus produtos, em veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Januária-MG. Contratada: Minas Peças de Januária LTDA. Vigência Aditada: Até o dia 01/06/2016

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9F8D2343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
Às oito horas do dia quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 037/2015, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o r**egistro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos para manutenção das redes hidráulica e de esgoto.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou os representantes das empresas presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame as empresas: Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP – representante France Leal Frias, Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli – EPP – representante Alexandre Magno Leal, Conexan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda – ME – Thiago Rodrigues Caiafa e Construtora Andrade FL Ltda – ME – representante Joaquim Maria Pereira. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após conferência do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com os representantes para obtenção de propostas mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou as propostas aceitáveis para a proponente Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP com o preço global de R$1.340,30, Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli – EPP com o preço global de R$10.096,50, Conexan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda – ME com o preço global de R$2.718,50 e Construtora Andrade FL Ltda – ME com o preço global de R$15.956,24. Estes valores foram obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas e, após análise da documentação das proponentes estas foram declaradas habilitadas. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhes foi favorável, a Pregoeira adjudica o objeto do certame às licitantes relacionadas acima. A proponente Conexan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda – ME foi desclassificada no item 06 por ofertar o material em desacordo com as especificações do Edital. A proponente Eletroporto Comércio Elétrico Ltda – EPP foi desclassificada no item 42 por ofertar o material em desacordo com as especificações do Edital As marcas a serem entregues pela proponente Construtora Andrade FL Ltda – ME para o item 23 é Deca, para o item 27 é Canaã e para o item 41 é Deca. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que a(s) mesma(s) está (tão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

Proponentes:

ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICO LTDA – EPP

HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP

CONEXAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – ME

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:CC85D148

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 434/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Silva Lopes Comércio de Peças Ltda – ME com o preço global de R$30.006,00; LF Empresarial Ltda – EPP com o preço global de R$49.436,00; JB Comércio de Peças Para Veículos Eireli – EPP com o preço global de R$63.827,00.

Japaraíba/MG, 02 de fevereiro de 2016

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:260F2BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPONVAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, FRALDAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, FILTROS, DENTRE OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG

O município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 009/2016, Pregão Presencial nº 004/2016 cujo objeto Aquisição de material de higiene e limpeza, fraldas, utilidades domésticas, filtros, dentre outros, para suprir as necessidades das secretarias do município de Japonvar-MG, as 09:00 do dia 22/02/2016 e abertura dos envelopes ás 9:15 do dia 22/02/2016. informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site *japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.-*

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:868C4E2F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJÃO VAZIO PARA GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR

O município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Presencial nº 005/2016 cujo objeto Aquisição de gás liquefeito de petróleo e botijão vazio para gás, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de japonvar, as 09:00 do dia 23/02/2016 e abertura dos envelopes ás 9:15 do dia 23/02/2016. informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site *japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.*

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:3DA39466

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR

O município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 011/2016, Pregão Presencial nº 006/2016 cujo objeto Aquisição de lanches para atender as necessidades do município de Japonvar, as 09:00 do dia 24/02/2016 e abertura dos envelopes ás 9:15 do dia 24/02/2016. informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site *japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.*

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:84925376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016 - PREGÃO Nº 02/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral, a **ERRATA**: que no Processo Licitatório nº 02/2016 – Modalidade Pregão Presencial nº 02/2016, cujo objeto é contratação de estruturas para festividades realizadas no município, que foi Homologada e Adjudicada à pessoa jurídica Minas Eventos Ltda – ME, através da Ata de Registro de Preços nº 02/2016 – ONDE SE LÊ: valor global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) – LEIA-SE: valor global: R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais) – Prazo : até 12 meses

Jequitibá/MG

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7CC1DD18

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO 009/2016

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA INFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, COBRADE – IN/MI 01/2012 – DOENÇA INFECCIOSA VIRAL – 1.5.1.1.0.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Brasil ainda enfrenta um preocupante estado de saúde pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o Município de Jequitibá encontrasse com um auto risco de infestação, identificado através de dados da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios mineiros;
CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de Jequitibá está sujeita, em função do grande número de turistas que na estação do verão principalmente no período das festividades carnavalescas visitam o município, em grande parte provenientes de municípios limítrofes;
CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado no território de Jequitibá, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate a nossa porta;

CONSIDERANDO que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto se desenvolve em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também

no interior de residências, com caixas d'água, piscinas, vasos de plantas entre outros;
CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à estas doenças, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Jequitibá, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor destas doenças;
CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a encubação se dá em até 360 dias, estando, portanto, prestes de eclodir e, ainda, que, após o verão, milhares de famílias que se encontrava em férias, deixando as residências, próprias ou alugadas, semi abandonadas, o que dificulta e impossibilita acesso dos Agentes de Saúde encarregados do combate químico ao mosquito;
CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde, a iminência de epidemia de dengue, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população jequitibaense e de municípios vizinhos, inclusive com a celebração de convênios de colaboração, para conter o avanço da doença no território municipal e na região;
CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa à Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como infestação do mosquito Aedes Aegypti, COBRADE – IN/MI 01/2012 – doença infecciosa viral – 1.5.1.1.

Paragrafo único: A decretação da situação de emergência terá como o intuito a execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de **Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue**, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde, autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8:00 às 16:00 horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial ou da guarda municipal, nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas de propriedades de veranistas que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único - Para a efetivação do Programa Municipal de Combate a Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, as Secretarias Municipais envolvidas poderão, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização da Prefeito Municipal.

Art. 4°. Considerando que o Município de Jequitibá tem suas áreas limítrofes com municípios duramente atingidos com casos de dengue, principalmente Funilândia, a Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a viabilizar convênios de colaboração com outros municípios, para a disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal, com vistas a conter os avanços da doença nas cidades já atingidas, evitando-se com isso a proliferação do mosquito transmissor naquelas não atingidas, bem como com instituições hospitalares, Governo do Estado e órgãos de saúde pública no nível estadual e federal a fim de assegurar o sucesso da campanha em nível regional.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência da Comissão Especial criada por este Decreto.

Art. 6°. Determina-se a Secretaria Municipal da Fazenda, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 7°. Ficam designados para constituir a Comissão Especial encarregada da execução deste Decreto o Secretário Municipal de Saúde Mucio Eduardo Da Silva, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Robson Dias Machado Júnior, o Secretário Municipal de Obras Edilson Pires Imbuzeiro, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde Glauciane Aparecida Rodrigues Machado e o Coordenador de Defesa Civil Leonardo Luiz Machado Saturnino.
§ 1º - A Comissão Especial de que trata este artigo será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que deverá adotar todas as providências cabíveis ao desempenho de sua missão, ouvindo sempre que necessário o Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Toda e qualquer despesa considerada inadiável pela Comissão Especial de Combate à Dengue deverá ser submetida à Comissão Permanente de Licitação e à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município em conjunto com o Secretaria Municipal de Fazenda/Setor de Tributação tem 48 (quarenta e oito) horas para tomar todas as providências legais de sua competência, inclusive avaliação oficial destinadas a respaldar a desapropriação ou demolição de imóveis abandonados, apontados pela Comissão Especial de Combate à Dengue como proliferadores do Aedes Eegypti em caráter excepcional de defesa da saúde pública.

Art. 9°. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 10. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade jequitibaense.

Art. 11. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as Disposições em contrário.

Jequitibá/MG, 04 de Fevereiro de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5C16F89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 014/2016 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Divisão, no período de férias de seu titular, de **11/02/2016 a 01/03/2016**:

Daniela Cristina Silva Bicalho (CPF nº 063.234.696-50) em substituição a **Karine César.**

Art. 2º Fica o tesoureiro interino autorizado a assinar em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Prefeito Municipal, bem como a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de janeiro de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de janeiro de 2016.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Assessora de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3C2CEC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL-PREVIJOP 01/2016

PREVIJOP – Instituto Municipal de Previdência. PREGÃO PRESENCIAL-PREVIJOP 01/2016 Processo 01/2016: Objeto: Aquisição de Veículo de passageiros Novo 0 KM (sem Rodagem) 1º emplacamento, Procedência Nacional, Configuração Mínima: Ano/Modelo 2016/2016, 4 portas, Tipo Sedan, Motorização 1.8, Flex, 4 cil, 8 val, Cambio de 5 marchas, DH, Freios ABS, AirBag duplo, ArCond, Rodas em alumínio Aro 15, Porta Malas Mínimo de 540 Lts, Vidros e travas Elétricas em todas as portas, Alarme anti furto, radio/Mp3, Retrovisores Elétricos. Maçanetas externas, retrovisores na cor do veículo, Farois de Neblina, controlador de velocidade cruzeiro, abertura e fechamento automático pela chave, sensor de estacionamento trazeiro. TIPO: Menor Preço JULGAMENTO: 24 de Fevereiro de 2016 as 9:30 h. Informações sede do PREVIJOP: Rua Frei Carmelo, 144 Centro, João Pinheiro-MG, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas fone (38)3561-2591 emails: previjop@yahoo.com.br.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:EB80C38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 SRP 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016, abertura dia 22/02/2015, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10, óleo diesel comum, etanol e gasolina comum), destinados à frota municipal. JP/MG, 04/02/2016, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 12h00 às 18h00.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:02F36E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público extrato do Proc. 001/2016 Pregão Presencial 001/2016. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km para uso do gabinete do prefeito municipal de lagamar – MG. Contratada: **MRL CONCESSIONÁRIA LTDA - EPP** - Valor: R$ 89.500,00.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:B34774EF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público extrato do Proc. 002/2016 Carta Convite 001/2016. EXTRATO DO CONTRATO nº 001 - Assinaturas em 13/01/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria integral ao Município de Lagamar no âmbito administrativo e judicial objetivando o assessoramento administrativo e jurídico de todas as secretarias municipais. Vigência de 10 (dez) meses. Contratada: **R S ALVES – CONSULTORIA - ME** - Valor: R$ 79.000,00.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:F6510ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2016, Processo Administrativo nº. 650/2015 – Pregão 146/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COPYUSA COMERCIAL LTDA. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL. O valor total do contrato é R$ 278.534,40. A vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:743D9691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2016, Processo Administrativo nº. 620/2015 – Pregão 140/2015 e ATA de Registro de Preços nº 127/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Clínica Médica e Serviços de Imagem EH VIVER Ltda. O objeto é contratação da empresa para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de ginecologia/obstetrícia para atender pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. O valor total do contrato é R$ 151.200,00. A vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9202528A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2016, Processo Administrativo nº. 484/2015 – Pregão 107/2015, e ATA de Registro de Preços nº 128/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e o Sr. Arlino Augusto de Faria. O objeto é contratação da empresa para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de pediatria para atender pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde. O valor total do contrato é R$ 129.600,00. A vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8911DE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2016, Processo Administrativo nº. 585/2015 – Pregão 149/2015 e ATA de Registro de Preços nº 129/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa APARÍCIO RODRIGUES AFONSO E CIA LTDA - ME. O objeto é locação de caminhão pipa 8.000 litros para manutenção das atividades do setor de transportes. O valor total do contrato é R$ 104.000,00. A vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9351406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2016, Tomada de Preços nº. 10/2015, Processo Licitatório nº. 544/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GRADIL FRONTAL PARA A NOVA SEDE DA ESCOLA AFONSO GOULART E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: MONTEIRO LOBATO, PROFESSOR MOURÃO, JOÃO FERNANDES E CEMEI'S MADRINHA NONOIA E RISOLETA NEVES. O valor total do contrato é R$ 241.604,16. A vigência do presente contrato é de 06 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D86C08BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2016, Tomada Processo Administrativo nº. 651/2015 – Pregão 148/2015 e ATA de Registro de Preços nº130-2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa THYAGO LACERDA DE SOUZA E CIA LTDA ME. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL. O valor total do contrato é R$ 43.400,00. A vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:3C3E4F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2016, Concorrência nº. 09/2015, Processo Licitatório nº. 326/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CIGMED COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA. O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES (OXIGENIO, VÁCUO E AR MEDICINAL PARA A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO. O valor total do contrato é R$ 104.000,00. A vigência do presente contrato de 90 (noventa) dias. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8ECE2AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2016, Processo Administrativo nº. 632/2015 – Pregão 150/2015 e ATA de Registro de Preços

131/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA. O objeto é a aquisição de carnes, leites, ovos, frangos, frutas, verduras e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias de assistência social, educação e saúde. O valor total do contrato é R$ 100.388,31. A vigência do presente contrato de 06 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6FC49433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2016, Processo Administrativo nº. 632/2015 – Pregão 150/2015 e ATA de Registro de Preços 131/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA. O objeto é a aquisição de carnes, leites, ovos, frangos, frutas, verduras e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias de assistência social, educação e saúde. O valor total do contrato é R$ 145.805,53. A vigência do presente contrato de 06 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:32A20717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10/2016, Processo Administrativo nº. 632/2015 – Pregão 150/2015 e ATA de Registro de Preços 131/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MOTA COMERCIAL LTDA EPP. O objeto é a aquisição de carnes, leites, ovos, frangos, frutas, verduras e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias de assistência social, educação e saúde. O valor total do contrato é R$ 16.349,84. A vigência do presente contrato de 06 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B57BC792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2016, Processo Administrativo nº.567/2015 - Pregão 154/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COMERCIAL C E C EIRELI - ME. O objeto é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. O valor total do contrato é R$ 9.082,50. A vigência do presente contrato de 06 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:034A3E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12/2016, Processo Administrativo nº. 567/2015 - Pregão 154/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. O objeto é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. O valor total do contrato é R$ 6.681,20. A vigência do presente contrato de 06 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:837A2678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13/2016, Concorrência nº. 08/2015, Processo Licitatório nº. 355/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa TAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR TIPO MACA/PASSAGEIRO, INCLUINDO MONTAGEM E RESPECTIVA ASSISTENCIA TECNICA, A SER INSTALADO NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, NESTE MUNICIPIO. O valor total do contrato é R$ 149.000,00. A vigência do presente contrato de 12 meses. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:178585BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº.719/2015,Inexigibilidade nº.01/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME. O objeto é contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor total do contrato é R$ 43.200,00. A vigência do presente contrato é até 09 de maio de 2016. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:738BD853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2016, Processo Administrativo nº. 627/2015 – Pregão 155/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MEGADADOS LTDA. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RELÓGIOS DE PONTO DO MUNICÍPIO. O valor total do contrato é R$ 27.120,00. A vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 19/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EBAEC7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/2016, Processo Administrativo nº. 708/2015 – COMPRA DIRETA, entre o Município de Lagoa da

Prata e a empresa FOTO ROCHA LTDA. O objeto é contratação de SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTOS 3X4 PARA SEREM DOADOS AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. O valor total do contrato é R$ 700,00. A vigência do presente contrato é de 12 meses. Data: 20/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:915C0E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 17/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 17/2016, Tomada de Preços nº. 16/2015, Processo Licitatório nº. 626/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI. O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, NO CONJUNTO HABITACIONAL "ANGELO TEODORO".. O valor total do contrato é R$ 23.639,73. A vigência do presente contrato é de 06 meses. Data: 27/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:70902449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 18/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 18/2016, PRC nº. 09/2016, Inexigibilidade nº. 03/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MARIA DE FATIMA MOURA MORAIS 46810498672. O objeto é a contratação do cantor "SAULO MORAIS", para apresentação musical única,a ser realizada no dia 08 de Fevereiro de 2016, na Praia Municipal, durante as comemorações do Carnaval 2016. O valor total do contrato é R$ 5.000,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias. Data: 25/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5C416087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2016, PRC nº. 08/2016, Inexigibilidade nº. 04/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa BERGALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. O objeto é a contratação do cantor "RODRIGO BERGALL", para apresentação musical única, a ser realizada no dia 07 de Fevereiro de 2016, na Praia Municipal, durante as comemorações do Carnaval 2016. O valor total do contrato é R$ 5.000,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias. Data: 25/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A0A874F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/2016, PRC nº. 08/2016, Inexigibilidade nº. 04/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa BERGALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. O objeto é a contratação do cantor "RODRIGO BERGALL", para apresentação musical única, a ser realizada no dia 07 de Fevereiro de 2016, na Praia Municipal, durante as comemorações do Carnaval 2016. O valor total do contrato é R$ 5.000,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias. Data: 25/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:55CB7512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/2016, Tomada de Preços nº. 14/2015, Processo Licitatório Nº. 391/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NGO Engenharia e Projeto Ltda. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETOS: CÁLCULO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, REDE, HIDROSSANITÁRIOS, PLUVIAL, PCI APROVADO, SPDA, BEM COMO PLANILHAS E CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PARA O NOVO CEMEI "ALEXANDRE BERNARDES PRIMO". O valor total do contrato é R$ 16.800,00. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 meses. Data: 28/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6175FF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2015, Processo Administrativo 927/2014, Inexigibilidade n.º 09/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Viação São Cristóvão Ltda. O objeto é o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente de reajuste nos preços mínimos das tarifas, de acordo com a nova tabela tarifária da SETOP acrescido da taxa de embarque, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93. Data: 04/01/2016.
Lagoa da Prata a Bom Despacho = R$16,35 (preço atual) R$18,20 (preço atualizado)
Lagoa da Prata a Divinópolis = R$28,45 (preço atual) R$31,75 (preço atualizado)
Lagoa da Prata a Moema = R$8,75 (preço atual) R$9,70 (preço atualizado)
Lagoa da Prata a S. A. do Monte = R$8,95 (preço atual) R$9,95 (preço atualizado)

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:D099EB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014, firmada entre o Município de Lagoa da Prata e o profissional médico MARDEM GERALDO MARTINS, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 008/2014, Processo Administrativo nº. 757/2014, Inexigibilidade nº. 137/2014. Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula Decima Quinta – Item II do Contrato 126/2014 a partir do dia 13 de janeiro de 2016, o presente instrumento, cujo objeto é a contratação de profissionais médicos para a realização de procedimentos relacionados a medicina do trabalho, conforme

solicitados pelo Departamento de Pessoal, fica também automaticamente o Profissional médico DESCREDENCIADO para prestação dos serviços acima descritos. Data: 12/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:AFD3D21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 08/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 08/2014. Constitui o presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA do edital de credenciamento n.º08/2014, passando a prever a possibilidade de CREDENCIAMENTO além de Pessoas Físicas também de Pessoas Jurídicas e também a indicação da dotação orçamentária referente a prestação de serviços tanto por pessoa física quanto por pessoa jurídica. Data: 12/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5AC1E596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇAO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2015

TERMO DE REVOGAÇAO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2015. Fica revogado, conforme ofício nº 1577/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04 de janeiro de 2016, o Edital de Credenciamento nº. 005/2015, cujo objeto é o credenciamento profissionais médicos para realização de exames de ultra-sonografia junto à Policlínica I. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:FA519B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2015, Processo Administrativo 927/2014, Inexigibilidade n.º 09/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. O objeto é o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente de reajuste nos preços mínimos das tarifas, de acordo com a nova tabela tarifária da SETOP acrescido da taxa de embarque, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93. Data: 13/01/2016.
Lagoa da Prata a Arcos = R$11,25 (preço atual) R$12,50 (preço atualizado)
Lagoa da Prata aFormiga = R$19,35 (preço atual) R$21,60 (preço atualizado)

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5EDB3C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015, firmada entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COPYUSA COMERCIAL LTDA, com fundamento no Processo Administrativo nº. 296/2015 – Pregão 66/2015. Fica rescindido, conforme DESPACHO do Secretario Municipal de Administração nos termos do inciso XII do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusulas 7.1 e 7.2 do Contrato 069/2015 a partir do dia 13 de janeiro de 2016, o presente instrumento, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. Data: 13/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DFFA44A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2013, firmada entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MAX COPY LTDA. EPP, com fundamento no Processo Administrativo nº. 985/2013 – Pregão 124/2013. Fica rescindido, conforme DESPACHO do Secretario Municipal de Administração nos termos do inciso XII do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusulas 7.1 e 7.2 do Contrato 153/2013 a partir do dia 13 de janeiro de 2016, o presente instrumento, cujo objeto é a locação de máquinas copiadoras para manutenção da Escola Ângelo Perillo, dos Cemeis e da Secretaria Municipal de Educação. Data: 13/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:A24F78EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015, firmada entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MAX COPY LTDA. EPP, com fundamento no Processo Administrativo nº. 852/2014 – Pregão 006/2015. Fica rescindido, conforme DESPACHO do Secretario Municipal de Administração nos termos do inciso XII do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusulas 7.1 e 7.2 do Contrato 023/2015 a partir do dia 13 de janeiro de 2016, o presente instrumento, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. Data: 13/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:896312A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2015, Edital de Credenciamento 004/2015, Processo Administrativo nº. 439/2015, Inexigibilidade nº. 037/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Laboratório Laborclin Ltda. O objeto é o acréscimo de R$15.000,00(quinze mil reais), valor equivalente a 25% sobre o valor do contrato. Fica alterada cláusula segunda item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de R$75.000,00 Data: 19/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:265726A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2015, Edital de Credenciamento 004/2015,

Processo Administrativo nº. 439/2015, Inexigibilidade nº. 037/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. O objeto é o acréscimo de R$15.000,00(quinze mil reais), valor equivalente a 25% sobre o valor do contrato. Fica alterada cláusula segunda item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de R$75.000,00 Data: 19/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:2A6BF114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2015, Edital de Credenciamento 004/2015, Processo Administrativo nº. 439/2015, Inexigibilidade nº. 037/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA LTDA. ME. O objeto é o acréscimo de R$15.000,00(quinze mil reais), valor equivalente a 25% sobre o valor do contrato. Fica alterada cláusula segunda item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de R$75.000,00 Data: 19/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:7E174E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2015, Edital de Credenciamento 004/2015, Processo Administrativo nº. 439/2015, Inexigibilidade nº. 037/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA. O objeto é o acréscimo de R$15.000,00(quinze mil reais), valor equivalente a 25% sobre o valor do contrato. Fica alterada cláusula segunda item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de R$75.000,00 Data: 19/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:E0D58871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015. Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da cláusula 9.1 do edital de credenciamento n.º 01/2015, passando a prever a possibilidade de prorrogação por igual período, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Ficando, ainda, prorrogado o credenciamento por mais 12 meses, até 26/01/2017. Data: 19/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:93D93CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2015, Concorrência nº. 06/2015, Processo Licitatório nº. 270/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. O objeto é o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, do objeto que consta do contrato vigente com a referida empresa, conforme DESPACHO do Secretario Municipal de Administração AUTORIZANDO o realinhamento e planilha da Secretaria de Obras com saldo realinhado, com o acréscimo de R$29.793,99. Fica alterada cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de R$2.729.007,13. Data: 04/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:43E5FD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2015, Processo Administrativo nº. 541/2015 – Pregão 133/2015 e ATA de Registro de Preços nº. 119/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MOTA COMERCIAL LTDA EPP. O objeto é realinhamento de preços no valor do item óleo de soja, de acordo com Despacho do Secretario municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93. Data: 22/01/2016.
OLEO DE SOJA 900 ML = R$3,30 (preço atual) R$3,49 (preço atualizado)

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4BB8006D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2015, Processo Administrativo nº. 541/2015 – Pregão 133/2015 e ATA de Registro de Preços nº. 119/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LILIA APARECIDA CLAUDINO BORGES – ME. O objeto é realinhamento de preços no valor do item óleo de soja, de acordo com Despacho do Secretario municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93. Data: 22/01/2016.
AÇUCAR CRISTAL = R$1.79 (preço atual) R$2,20 (preço atualizado)

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:BBEBDC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2015, Edital de Credenciamento nº. 01/2015, Processo Administrativo nº. 315/2015, Inexigibilidade nº. 28/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e o profissional LEANDRO EMIDIO DA SILVA. O objeto é a prorrogação por período de 12 (doze) meses, até 26 de janeiro de 2017, e também a adequação do quantitativo de procedimentos em virtude de rescisões de contratos e novos credenciados. Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados no quantitativo de 480 procedimentos de Cirurgia Oral Menor. Item 5.3. O valor total do presente contrato é de R$14.913,60. Data: 25/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:24931DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2015, Edital de Credenciamento nº. 01/2015, Processo Administrativo nº. 315/2015, Inexigibilidade nº. 28/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a profissional RENATA LACERDA DE LIMA XAVIER. O objeto é a prorrogação por período de 12 (doze) meses, até 26 de janeiro de 2017, e também a adequação do quantitativo de procedimentos em virtude de rescisões de contratos e novos credenciados. Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados no quantitativo de 480 procedimentos de Cirurgia Oral Menor. Item 5.3. O valor total do presente contrato é de R$14.913,60. Data: 25/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F8A37444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2015, Edital de Credenciamento nº. 01/2015, Processo Administrativo nº. 315/2015, Inexigibilidade nº. 28/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e o profissional CRISTIAN REZENDE LIMA. O objeto é a prorrogação por período de 12 (doze) meses, até 26 de janeiro de 2017, e também a adequação do quantitativo de procedimentos em virtude de rescisões de contratos e novos credenciados. Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados no quantitativo de 800 procedimentos de Periodontia. Item 5.3. O valor total do presente contrato é de R$13.656,00. Data: 25/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F6C10481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2015, Edital de Credenciamento nº. 01/2015, Processo Administrativo nº. 924/2014 Inexigibilidade nº. 01/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a profissional DEBORA DE LIMA E MELO. O objeto é a prorrogação por período de 12 (doze) meses, até 26 de janeiro de 2017, e também a adequação do quantitativo de procedimentos em virtude de rescisões de contratos e novos credenciados. Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados no quantitativo de 800 procedimentos de Periodontia. Item 5.3. O valor total do presente contrato é de R$13.656,00. Data: 25/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:283F8939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2015, Edital de Credenciamento nº. 01/2015, Processo Administrativo nº. 924/2014 Inexigibilidade nº. 01/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a profissional ALEXANDRA LUISA GONTIJO BERNARDES. O objeto é a prorrogação por período de 12 (doze) meses, até 26 de janeiro de 2017, e também a adequação do quantitativo de procedimentos em virtude de rescisões de contratos e novos credenciados. Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação: item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados no quantitativo de 390 procedimentos de ENDODONTIA. Item 5.3. O valor total do presente contrato é de R$37.280,10. Data: 25/01/2016.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:12B59550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.O 11/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.o 11/2015, Processo 671/2015, cujo objeto trata da permissão para serviço de transporte remunerado de moto táxi, sendo (05 vagas) e permissão para serviço de moto frete, sendo (03 vagas), a pessoas físicas ou jurídicas, por um período de 10 anos, no município de lagoa da prata, atendendo a solicitação da secretaria de administração. Tipo: Maior Oferta.

Licitantes Vencedores:

Arlen Joaquim da Silva - R$1.500,00

Joel Sebastião dos Santos - R$1.205,00

Lúcio Guarino Lacerda - R$1.200,00

Aristóteles Camilo de Oliveira - 2.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES,

04/02/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1FA10915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 07/2016, PROCESSO 656/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 07/2016, Processo 656/2015. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de medicamentos para utilização na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, pelo período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Por Item.

Licitantes vencedores: Alfalagos Ltda, Costa Camargo Com Produtos Hospitalares Ltda, Drogafonte Ltda, Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Solumed Dist Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda e Equipar Médico e Hospitalar Ltda.

Lagoa da Prata, 04 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:845DA335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 013/2016 PRC 629/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 13/2016. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos dos CEMEIS, escolas

de ensino infantil e fundamental em atendimento a resolução 26/2013 do FNDE referente a agricultura familiar. Abertura das proposta: 22 de Fevereiro às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

04/02/2016.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:9811620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO CHICO MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA MG, torna público, a licitação na modalidade do TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva no Bairro Chico Miranda, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.o 805860/2014 – Processo n.o 1015203-38/2014 e T.A - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, Recursos Federais e Contrapartida do Município. Prazo Estimado de Execução dos Serviços: 240 (duzentos e quarenta) dias. Abertura: 29/02/2016, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

04/02/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EF6124DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00011/2016 – Pregão Presencial nº 00008/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 22/02/2016 às 13h15min. Sessão de lances: 22/02/2016 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C98AC5F3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00012/2016 – Pregão Presencial nº 00009/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 23/02/2016 às 13h15min. Sessão de lances: 23/02/2016 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C4304129

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011, DE 08 DE JUNHO DE 2015

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Organização Administrativa e estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Lambari e dá outras providências.

O povo do Município de Lambari - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei cria o Regimento Interno que trata da organização e dos objetivos gerais das unidades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lambari, define a estrutura de autoridade, caracterizando suas relações de subordinação, descreve as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos e funções de confiança e fixa normas gerais de trabalho e reestrutura o Plano de Organização do Pessoal da autarquia.

Art. 2º - A competência estabelecida neste Regimento Interno, para o exercício das atribuições especificadas, implica a efetiva responsabilidade por sua execução, sob pena de destituição da função, nos casos de omissão ou inadimplência no cumprimento de suas obrigações regimentais.

Art. 3º - A autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelando, por qualquer forma, seu pronunciamento ou encaminhando o caso à consideração superior ou de outra autoridade.

Art. 4º - O Diretor do SAAE poderá, a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, as competências delegadas neste Regimento.

TÍTULO II
DA AUTARQUIA E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, criado pela Lei Municipal nº. 327, de 06 de dezembro de 1966, com sede e foro em Lambari, Minas Gerais, é uma autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, técnica, econômica e financeira.

Art. 6º - Compete ao SAAE:

Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com especialistas e organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênios firmados entre o Município e órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários;

Operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água potável e esgotos sanitários;

Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas, taxas, outras receitas referentes a serviços inerentes a entidade e receber transferências correntes e de capital, decorrentes dos serviços de água e esgoto sanitário, relacionadas ao saneamento básico;

Lançar e arrecadar a contribuição de melhoria exigível em razão de obra que executar;

Promover treinamento de seu pessoal, estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercâmbio com entidades que atuam no campo do saneamento básico;

Promover atividades de preservação e combate à poluição dos cursos d'água do município, visando o aproveitamento para o abastecimento público de água;
Elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares;

TÍTULO III
DA ESTRUTURA
Art. 7º - O SAAE tem a seguinte estrutura orgânica:
I - DIRETORIA
I.1 - Diretor
I.2 - Assessor Jurídico
I.3 - Diretor Adjunto
I.4 - Controle Interno

II - APOIO TÉCNICO
II.1 - Setor I - Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto
II.1.1 - Seção I - Operação ETA/ETE
III - APOIO ADMINISTRATIVO
III.1 - Setor I - Pessoal;
III.2 - Setor II - Contabilidade;
III.3 - Setor III - Tesouraria;
III.4 - Setor IV - Compras, Licitações e Materiais;
III.5 - Setor V - Patrimônio e Transporte;
III.6 - Setor VI - Contas e Consumo e Faturamento;
III.6.1 - Seção I - Dívida Ativa

TITULO IV
DA DIRETORIA
CAPÍTULO I
DO DIRETOR E SUA COMPETÊNCIA
Art. 8º - O cargo de Diretor da autarquia será considerado de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, exigindo-se formação de nível superior em alguma das seguintes áreas: Administração de Empresas, Engenharia Civil, Sanitarista, Química, Ambiental, Direito, Ciências Contábeis, Economia, ou em outra área que guarde relação com a área administrativa ou de saneamento básico, observando-se a remuneração prevista no Quadro I do Anexo V.
§ 1º - A remuneração do cargo de que trata o *caput* deste artigo será revista e/ou reajustada na mesma época e pelo mesmo índice em que forem concedidas as revisões e/ou reajustes aos vencimentos dos servidores do SAAE.
§ 2º - Se o nomeado para exercer o cargo de Diretor for servidor do SAAE, ou da Administração Direta, este poderá optar pelo vencimento do cargo de maior remuneração.
Art. 9º - Compete ao Diretor, além das atribuições descritas no Anexo VI, exercer a direção geral da Autarquia e especialmente:
Representar legalmente a Autarquia, podendo constituir procurador para que o faça em seu lugar;
Supervisionar e orientar as coordenadorias do SAAE, acompanhando o seu desempenho;
Orientar e definir metas e planos anuais para o SAAE;
Submeter à aprovação do Prefeito Municipal, nos prazos próprios, o orçamento anual e, quando necessários, os pedidos de créditos adicionais;
Enviar à Prefeitura Municipal, o balancete mensal do mês anterior e o balanço anual e outros documentos que se fizerem necessários conforme legislação pertinente;
Cobrar do Setor responsável à realização da prestação de contas da Autarquia;
Ordenar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e autorizar pagamentos em consonância com a programação da Tesouraria;
Movimentar, quando solicitado, contas bancárias em conjunto com o encarregado pela Tesouraria;
Celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos observando as normas e instruções que regem a Administração Pública;
Autorizar as licitações para a compra de materiais e equipamentos, contratação de obras e serviços, observadas as normas e instruções que regem a administração Pública e das Leis específicas;
Aprovar promoções, nomeação e exonerações de pessoal do quadro permanente do SAAE;
Praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação pertinente;
Determinar a abertura e constituir comissão de processo administrativo para apuração de faltas e irregularidades;
Identificar as necessidades de reciclagem e capacitação de recursos humanos e autorizar a participação dos servidores em cursos, congressos, seminários e programa de capacitação;
Promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesses públicos que atuem no Município;
Solicitar a realização de inventários dos Bens Patrimoniais;
Participar nas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
Auxiliar na preparação de relatórios, comunicados, circulares e despachos de interesse do SAAE;
Coordenar os setores que compõem a estrutura administrativa, conforme discriminados nesta Lei;
Executar outras tarefas correlatas.

CAPITULO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA E SUA COMPETÊNCIA
Art. 10 - O cargo de Assessor Jurídico será considerado de livre nomeação e exoneração pelo Diretor da Autarquia, com formação em Direito e registrado na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, sendo remunerado conforme estabelecido para o cargo no Quadro I do Anexo V, da presente Lei.
Parágrafo Único – A remuneração do cargo de que trata o *caput* deste artigo será revista e/ou reajustada na mesma época e pelo mesmo índice em que forem concedidas as revisões e/ou reajustes aos vencimentos dos servidores do SAAE.
Art. 11 - Compete ao Assessor Jurídico, além das atribuições descritas no Anexo VI:
I - Prestar apoio jurídico na elaboração de projetos de regulamentos de interesse do SAAE, bem como na alteração destes;
II - Elaborar estudos e pareceres que lhe sejam solicitados pelos setores/seções que compõem o SAAE;
III - Prestar apoio jurídico na análise de processos administrativos;
IV - Assegurar o patrocínio judiciário em processos, ações e recursos em que SAAE seja parte;
V - Elaborar projetos de minuta de acordos, protocolos, ou contratos a serem celebrados pelo SAAE;
VI - Apoiar o SAAE em relações institucionais e em negociações com entidades terceiras;
VII - Desenvolver outras funções correlatas.
CAPITULO III
DO DIRETOR ADJUNTO E SUA COMPETÊNCIA
Art. 12 - O Diretor Adjunto será considerado de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, observando-se a remuneração prevista no Quadro I do Anexo V.
Parágrafo único. A remuneração do cargo de que trata o caput deste artigo será revista e/ou reajustada na mesma época e pelo mesmo índice em que forem concedidas as revisões e/ou reajustes aos vencimentos dos servidores do SAAE.
Art. 13 – As atribuições e os requisitos para investidura no cargo de Diretor Adjunto observarão as disposições o Anexo VI da presente Lei.
CAPÍTULO IV
DO CONTROLE INTERNO E DA SUA COMPETÊNCIA

Art. 14 - O cargo de Controle Interno integra a estrutura da Autarquia.
Parágrafo único - O provimento é exclusivamente por concurso público, cujo servidor deve necessariamente ter formação superior em Economia, Ciências Contábeis ou Administração de Empresas, tendo como vencimento o valor fixado no Anexo IV desta Lei.
Art. 15 - Compete ao Controle Interno:
Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de investimentos e do orçamento;
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do SAAE, e da aplicação de recursos públicos;
Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instrua a tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência, com vistas à apuração de fatos e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária;

Exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Autarquia;
Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;
Organizar e executar periodicamente auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle;
Elaborar e submeter ao Diretor do SAAE estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado e patrimônio;
Propor e justificar ao Diretor da Autarquia, a necessidade da aquisição de materiais ou da contratação de serviços a serem processados.
Executar outras atividades correlatas.

TÍTULO V

DOS SETORES E SUAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS ENCARREGADOS PELOS SETORES

Art. 16 - Os encarregados pelos Setores/Seções serão funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores efetivos da Autarquia, de livre nomeação e exoneração pelo Diretor.

§ 1º - Pelo exercício desta função, o servidor fará a opção de perceber o valor de retribuição estabelecido no Quadro II do Anexo V desta Lei ou 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento do cargo efetivo que ocupa, quando se tratar de Encarregado de Setor ou 25% (vinte e cinco por cento) em se tratado de Encarregado de Seção.

§ 2º - A retribuição da função de confiança de que trata o parágrafo anterior deste artigo será revista e/ou reajustada na mesma época e pelo mesmo índice em que forem concedidas as revisões e/ou reajustes aos vencimentos dos servidores do SAAE.

Art. 17 - São atribuições comuns aos Encarregados pelos Setores:
Exercer orientação, supervisão técnica e normativa das unidades que integram o setor que dirige;
Assessorar o Diretor e Diretor Adjunto em assuntos inseridos na área de competência do Setor que dirige;
Despachar periodicamente com o Diretor e/ou Diretor Adjunto e participar de reuniões coletivas, quando convocado;
Apresentar ao Diretor e/ou Diretor Adjunto na periodicidade estabelecida, o programa de trabalho e os relatórios de atividades das unidades sob sua direção;
Promover os registros das atividades do Setor que dirige bem como levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área de atuação, e propor medidas para sua solução;
Elaborar e encaminhar à Comissão de Orçamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária do Setor ou Seção para o ano imediato;
Proferir despachos de mero expediente em processos cuja decisão caiba ao Diretor e/ou Diretor Adjunto e decisórios em processos de sua competência;
Baixar instruções para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
Avaliar periodicamente o desempenho em serviço do pessoal sob sua responsabilidade;
Solicitar a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, e solicitar ao Diretor e/ou Diretor Adjunto a instauração de processos administrativos, quando for o caso;
Justificar faltas e atrasos dos servidores sob sua subordinação imediata;
Aprovar as escalas de férias e de revezamento dos servidores que lhe são diretamente subordinados;
Acompanhar e informar quanto ao pagamento a servidores pela prestação de serviços extraordinários nos termos da legislação em vigor;
Propor, quando houver necessidade, a admissão de servidores, nos termos da legislação em vigor;
Aplicar penalidades disciplinares nos limites de suas competências expressamente definidas em lei ou regulamento e propor, à autoridade superior, a aplicação daquelas que excedam sua competência;
Manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade;
Planejar as contratações de materiais e serviços necessários à manutenção da divisão sob sua direção e requisitar previamente, com as devidas especificações técnicas, a aquisição de materiais ou contratação de serviços, definindo claramente a finalidade da aquisição/ou contratação;
Identificar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos da unidade e propor a participação dos servidores em cursos, seminários e programas de capacitação;
Fornecer ao superior imediato, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos projetos sob sua responsabilidade;
Designar os locais de trabalho e dispor sobre a movimentação interna e externa do pessoal de sua unidade;
Fazer cumprir as Normas de Segurança do Trabalho;
Assegurar a manutenção e cópias de segurança atualizadas dos registros, das informações e dos dados técnicos de relevância acerca dos serviços prestados;
Operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE, na área afim;
Desempenhar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO II

APOIO TÉCNICO E SUA COMPETÊNCIA

Art. 18 - O Apoio Técnico tem por objetivo a execução dos trabalhos de programação e elaboração de projetos hidráulicos/civis e operação dos sistemas de água e esgoto da Autarquia, controlando as atividades pertinentes ao desenvolvimento, bem como o controle da execução, fiscalização e acompanhamento das obras a cargo do SAAE.

Art. 19 - O Apoio Técnico será composto pelo SETOR I – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, responsável pela Assistência e apoio Técnico para operação, manutenção e expansão dos sistemas de água e esgoto, das zonas urbana e rural e controle, manutenção e funcionamento das elevatórias de água e esgoto, nas zonas urbana e rural. Este Setor será composto e pela SEÇÃO I - OPERAÇÃO ETA/ETE, responsável pelo Tratamento de Água e Esgoto das zonas urbana e rural.

Art. 20 - O Encarregado pelo Setor I – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO será um servidor efetivo da Autarquia, com experiência na área de Saneamento, possuindo as seguintes competências:
Emitir pareceres técnicos e programar a execução das atividades de elaboração e análise de projetos de obras no tocante ao sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários;
Analisar, emitir pareceres técnicos e aprovar projetos relativos a sistemas de abastecimento de água tratada e de coleta de esgotos sanitários no tocante a loteamentos e empreendimentos de grande porte;
Acompanhar e controlar o cronograma de execução dos projetos com indicadores de produtividade dos mesmos;
Auxiliar a elaboração de projetos de engenharia e saneamento relativos à construção, conservação e manutenção de instalações e dos sistemas necessários à prestação de serviços do SAAE;
Acompanhar a execução dos serviços de topografia e cartografia a cargo do Setor;
Auxiliar a organização e manutenção atualizada de quadros, desenhos, mapas, plantas e demais elementos necessários ao processo de execução de obras;
Analisar e aprovar projetos hidro-sanitários submetidos à consideração do SAAE;
Elaborar relatórios técnicos sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Setor e submete-los à consideração do Diretor;
Participar de estudos sobre captação de recursos para programas e projetos do SAAE;
Acompanhar e orientar a elaboração de orçamentos e definição de custos dos projetos de obras a cargo do SAAE;
Definir e propor a especificação técnica e a padronização de materiais e equipamentos sob a responsabilidade do Setor;
Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes do SAAE relatórios periódicos sobre o sistema de apropriação de custos das obras a cargo do Setor;
Programar e supervisionar os serviços de execução e acompanhamento de obras hidráulicas e civis a cargo do Setor;
Coordenar as obras e serviços executados diretamente ou por terceiros, quanto à qualidade e aos prazos de realização;

Manter atualizado arquivo técnico das obras executadas ou em andamento;
Desenvolver mecanismos para detectar e reduzir o índice de perdas no sistema de distribuição de água;
Promover e acompanhar os serviços de limpeza e vigilância dos reservatórios e demais instalações da ETA/ETE;
Propor e programar manutenção preventiva nas bombas, motores e equipamentos elétricos da ETA/ETE;
Programar e coordenar todas as atividades do Setor e da Seção de Operação ETA/ETE;
Desempenhar outras atribuições afins.

Art. 21 - O Encarregado pela Seção I – OPERAÇÃO ETA/ETE será um servidor efetivo da Autarquia, com formação mínima de nível Técnico e experiência preferencialmente na área de Química, designado e nomeado pelo Diretor, possuindo as seguintes competências:
Auxiliar na programação e organização das atividades de reparo, conserto e manutenção das instalações da ETA e ETE;
Coordenar e executar as operações de tratamento de água e esgoto e operação de elevatórias anexas à ETA/ETE;
Coordenar e realizar quando necessário às análises físico-químicas e biológicas de controle operacional da ETA/ETE e ponta de rede de distribuição;
Propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos e fiscalizar sua execução;
Propor o aperfeiçoamento na operação ou manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
Fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e de reparos;
Planejar e elaborar programação anual que contemple as ações de controle ambiental na sua área de atuação;
Implantar metodologias de coleta e análises para o controle de ETA e ETE de acordo com as legislações vigentes;
Implementar procedimentos de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas para controle de produtos Químicos utilizados no tratamento de água para o consumo humano, estabelecendo rotinas de trabalho;
Estabelecer o controle do consumo e estoques dos produtos químicos utilizados nas dosagens para tratamento de água;
Estabelecer o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;
Coordenar, acompanhar e orientar as operações de captação e bombeamento da ETA/ETE;
Propor ao Chefe imediato do Setor que pertence, a realização de obras e reformas nas estações de tratamento de água e esgoto sanitário;
Fazer o acompanhamento das obras e reformas da ETA e ETE, quando for necessário;
Promover e acompanhar os serviços de limpeza e vigilância dos reservatórios e demais instalações da ETA/ETE;
Solicitar a aquisição de material e equipamento de operação e manutenção;
Efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água e esgotos, bem como das instalações e equipamentos;
Acompanhar à medição de vazão nas linhas adutoras e reservatórios;
Desenvolver mecanismos para detectar e reduzir o índice de perdas no sistema de distribuição de água;
Operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
Supervisionar a organização do acervo de material técnico;
Fornecer ao Encarregado do Setor através de relatórios as atividades realizadas durante o mês, na sua Seção;
Propor e programar manutenção preventiva nas bombas, motores e equipamentos elétricos da ETA/ETE;
Coordenar a realização da limpeza nas instalações;
Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
APOIO ADMINISTRATIVO E SUA COMPETÊNCIA
ART. 22 - O Apoio Administrativo será composto dos seguintes setores:
I - Pessoal;
II - Contabilidade;
III - Tesouraria;
IV - Compras, Licitações e Materiais;
V - Patrimônio e Transporte; e
VI - Contas, Consumo e Faturamento, que terá sob sua subordinação a Seção I - Dívida Ativa.
ART. 23 - O responsável pelo Setor de Pessoal será um servidor efetivo da Autarquia, de formação de nível Superior, designado pelo Diretor, possuindo as seguintes competências:
Dirigir, executar e fiscalizar os serviços administrativos de pessoal e recursos humanos;
Elaborar a proposta orçamentária do quadro de pessoal da autarquia, segundo diretrizes fixadas pela Direção do SAAE;
Submeter ao Diretor, proposta para fixação dos valores de ajuda de custo, de diárias e adiantamentos;
Fornecer à Diretoria informações relacionadas ao pessoal;
Promover e coordenar a execução de atividades de recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento de pessoal, avaliação de desempenho, assistência social e segurança de trabalho;
Elaborar contratos de trabalho, estágio e de terceiros, quando necessário;
Manter o cadastro atualizado dos servidores;
Controlar a recepção e distribuição de benefícios;
Apurar o ponto do pessoal;
Elaborar a folha de pagamento;
Prestar informações junto aos órgãos governamentais;
Encaminhar para o recolhimento dos encargos sociais;
Elaborar a escala anual de férias, ouvidas as respectivas chefias e promover seu cumprimento;
Opinar e prestar informações sobre direitos e deveres do servidor;
Movimentar, quando solicitado conjuntamente com o Diretor e outros servidores credenciados, a conta bancária da Autarquia;
Controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos servidores do Setor;
Operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
Executar outras atividades correlatas.
ART. 24 - O Responsável pelo Setor II - Contabilidade será um servidor efetivo da Autarquia, com formação em Nível Superior em contabilidade, com registro do CRC, possuindo as seguintes competências:
Fazer a escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
Elaborar balancetes, balanço geral e outros relatórios contábeis, inclusive a prestação de contas;
Colaborar e efetuar a formulação da proposta orçamentária;
Processar os empenhos de despesas;
Examinar, conferir e instruir os processos de pagamento, impugnando-os quando não revestidos das formalidades legais;
Fazer o controle contábil das contas bancárias e conciliar os saldos;
Controlar impostos retidos dos empregados e prestadores de serviços;
Acompanhar a execução orçamentária;
Prestar informações sobre créditos orçamentários;
Solicitar prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos;
Proceder ao registro contábil dos bens patrimoniais, tanto móveis como imóveis e de natureza industrial, acompanhando suas variações;
Preparar documentação para certidões negativas;
Fazer manutenção do plano de contas;
Escriturar os livros contábeis;
Preparar declarações assessorias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes;
Atender auditorias interna e externa;
Efetuar serviços de digitação de dados em equipamentos e sistemas diversos;
Controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos servidores do Setor;
Auxiliar e orientar o Setor de Contas e Consumo e Faturamento referente à arrecadação;
Acompanhar a correta aplicação dos recursos financeiros e solicitar a apuração de fraudes;
Solicitar realização de perícias contábeis que tenham por objeto salvaguardar os interesses da autarquia;
Tomar conhecimento, diariamente do movimento econômico-financeiro;

Conferir boletins, balancetes e outros documentos de apuração contábil, bem como os balanços gerais e seus anexos;
Executar outras atividades correlatas.

ART. 25 - O Responsável pelo Setor III - Tesouraria será um servidor efetivo da Autarquia, com formação em Nível Superior, possuindo as seguintes competências:
Realizar pagamento e obter quitação;
Preparar a emissão de cheques e ordens bancárias;
Elaborar boletins diários de arrecadação e financeiros;
Controlar e cancelar as contas bancárias;
Controlar empréstimos e aplicações bancárias;
Manter o registro das procurações e habilitações de terceiros para recebimento de valores;
Movimentar, juntamente com os outros servidores credenciados, a conta bancária;
Controlar empréstimos e aplicações bancárias;
Efetuar serviços de digitação de dados em equipamentos e sistemas diversos;
Colaborar com a elaboração do orçamento;
Controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos servidores do Setor;
Executar outras atividades correlatas.

ART. 26 - O Responsável pelo Setor IV - Compras, Materiais e Licitações será um servidor efetivo da Autarquia, com formação de nível Superior, possuindo as seguintes competências:
Receber e dar andamento nas requisições de compras de materiais ou contratação de serviços;
Proceder a devida formalização dos processos de compras/licitações;
Fazer inspeção no almoxarifado, verificando a exatidão de estoques e respectivos controles;
Orientar as unidades e servidores quanto à requisição, ao uso e conservação de material e equipamento;
Organizar e manter atualizados os registros de preços de materiais/serviços mais usados na Autarquia e os cadastros de fornecedores e prestadores de serviços;
Conferir a distribuição dos materiais nas unidades da Autarquia;
Organizar o calendário de compras;
Proceder à aquisição material de consumo, material permanente e equipamentos requisitados;
Orientar e acompanhar licitação, a fim de que obedeçam a instruções emanadas nas Leis específicas;
Elaborar relatórios mensais de compras;
Controlar o prazo de entrega de materiais adquiridos;
Recepcionar e conferir materiais e serviços;
Auxiliar na elaboração do orçamento;
Auxiliar no preparo de empenho e controle de dotações orçamentárias, juntamente com o Setor de Contabilidade;
Promover a execução dos serviços de aquisição, recebimento, registro, almoxarifado, distribuição e alienação de bens;
Controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades do Setor;
Operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE na área afim.
Identificar as necessidades de aquisição de produtos ou serviços, conforme controle de estoque;
Definir critérios de venda de sucatas e produtos inativos, conforme determina a legislação específica;
Executar outras atividades correlatas;

ART. 27 - O Responsável pelo Setor V - Patrimônio e Transporte será um servidor efetivo da Autarquia, com formação de nível superior, possuindo as seguintes competências:
Programar e controlar o uso de veículos;
Organizar e manter o cadastro atualizado de veículos;
Conferir documentação dos motoristas;
Conferir análise de tacógrafo;
Cadastrar, classificar, numerar, controlar, incorporar e registrar os bens mobiliários e imobiliários;
Fornecer ao Setor de Contabilidade dados e informações para a realização da contabilidade patrimonial;
Promover a realização do inventário anual dos bens patrimoniais e sua classificação;
Dar baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis, perdidos ou destruídos, com autorização superior;
Transferir posse de bens;
Monitorar a vigência dos seguros;
Promover o encaminhamento dos bens para manutenção e reparo, quando necessário;
Solicitar o seguro de bens patrimoniais;
Solicitar as providências para apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de materiais;
Operar microcomputadores e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
Identificar as necessidades de aquisição deste setor, requisitando em tempo hábil para a realização do processo de compra/licitação;
Emitir relatórios de controle quando necessário ou solicitado;
Executar outras atividades correlatas.

ART. 28 - O Responsável pelo Setor VI - Contas e Consumos e Faturamento será um servidor efetivo da Autarquia, com formação de nível Superior, possuindo as seguintes competências:
Organizar e manter atualizado o cadastro dos usuários;
Promover o atendimento ao usuário e, quando necessário, realizar o atendimento;
Promover a emissão das ordens de serviço;
Providenciar o Processamento das informações para emissão de guias de cobrança das tarifas de água e esgoto e outros serviços;
Promover a distribuição domiciliar das guias de cobrança;
Orientar e auxiliar quando necessário a Seção I - Dívida Ativa, fornecendo os dados para a cobrança da Dívida Ativa;
Informar o débito dos usuários em atraso e expedir guias de recolhimento com o cálculo dos juros e multa, e segunda via das guias extraviadas;
Notificar e multar o contribuinte infrator;
Bloquear a prestação de serviços por solicitação ou inadimplência do usuário;
Expedir avisos de cortes;
Efetuar programas e fiscalizar a leitura de todos os micros medidores, enviando-os à manutenção, quando necessário;
Emitir relatórios de controle de contas, faturamentos, estornos, consumos e outros dados;
Distribuir carga de trabalho, individualmente e da equipe;
Controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos servidores do Setor, inclusive dos fiscais;
Operar microcomputadores e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
Promover o perfeito funcionamento dos programas de informática de atendimento ao público;
Sempre que necessário, determinar a visita, conferência e verificação do consumo e de instalações hidráulicas do usuário reclamante do seu sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
Executar outras atividades correlatas.

ART. 29 - O Responsável pela Seção I - Dívida Ativa será um servidor efetivo da Autarquia, com formação de nível Técnico ou Superior, possuindo as seguintes competências:
Promover o levantamento dos débitos dos Usuários;
Providenciar a cobrança amigável da dívida ativa;
Produzir, juntamente com a Assessoria Jurídica, documentos para a cobrança da Dívida Ativa, obervando as legislação pertinente;
Informar, para ser inscrito em dívida ativa, o débito dos contribuintes, quando solicitado;
Manter integração com Setor de Contas e Consumo na geração de informações necessárias para cobrança da Dívida Ativa;
Elaborar relatórios, processos e outros, dando conhecimento ao Controle Interno e ao Diretor;
Promover orientações aos usuários;
Programar e controlar as atividades da Seção;
Organizar e manter o cadastro referente à dívida ativa sempre atualizado;
Atuar em conjunto com a Assessoria Jurídica, mantendo-a informada sobre as atuações da Seção;
Operar microcomputadores e sistemas utilizados pelo SAAE na área afim;
Orientar e acompanhar os processos referentes à Dívida Ativa;
Executar outras atividades correlatas.

TÍTULO VI
PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO PESSOAL – CARGOS E VENCIMENTOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINTARES

ART. 30 - Fica instituído no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no Município de Lambari, Minas Gerais, o Plano de Organização do Pessoal – Cargos e Vencimentos, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a eficiência da Autarquia.

ART. 31 - O regime jurídico adotado pelo SAAE é aquele disciplinado na legislação municipal, correspondente ao regime único estatutário.

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA DO PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO PESSOAL

ART. 32 - O Plano de Organização do Pessoal passa a obedecer à estrutura definida nesta Lei e baseia-se nos seguintes conceitos:
SERVIDOR PÚBLICO: o servidor legalmente investido em cargo ou em função pública;
CARGO PÚBLICO: o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional do SAAE e que devem ser cometidas a um servidor, criado através de lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, observadas sua natureza e complexidade, assim como os requisitos mínimos para investidura, e são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, e destinam-se ao provimento em caráter efetivo ou em comissão.
GRUPO DE ATIVIDADE: o conjunto de cargos com afinidades entre si, quanto à natureza do trabalho ou ao tipo de conhecimento requerido para desempenhá-lo.
FUNÇÃO PÚBLICA: atribuição ou conjunto de atribuições cometidas a servidor público estabilizado ou não estável, provida, neste caso, em caráter transitório, nas hipóteses autorizadas por lei.
PADRÃO E NÍVEL: é a referência alfabética e numérica correspondente à posição ocupada pelo servidor em razão de seu vencimento, consideradas a hierarquia do cargo, suas atribuições, escolaridade, grau de responsabilidade e experiência exigidas para o desempenho das atividades.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DE CARGOS

ART. 33 - Os cargos constantes no Quadro I do Anexo II, desta Lei, serão em caráter efetivo, por nomeação precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 1º - Ocorrendo extinção de vaga ou de cargo, decorrente de automação ou avanço tecnológico, o servidor será reenquadrado em cargo ou função compatível com suas aptidões, desde que tenham vagas e nunca em padrão e nível inferiores àquele em que se encontra classificado.
§ 2º - É proibido o desvio de função, sendo responsabilizado o superior que cometer ao servidor atribuições diversas das específicas de seu cargo, salvo casos excepcionais de necessidade do serviço, devidamente justificados.

ART. 34 - Os cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, são aqueles constantes do Anexo II desta Lei, com o respectivo número de vagas e jornada de trabalho e serão divididos em grupos de atividades, da seguinte forma:

I – Serviços Administrativos:
Diretor
Diretor Adjunto
Assessor Jurídico
Controlador Interno;
Contador;
Ajudante Administrativo;
Fiscal;
Motorista;
Ajudante de limpeza.

II – Serviços Técnicos e Operacionais:
Engenheiro;
Químico;
Técnico Eletricista;
Operador de ETA/ETE;
Auxiliar de Saneamento;
Pedreiro;
Encanador;
Calceteiro; e
Ajudante de Serviços.

Parágrafo único. As descrições detalhadas das atividades de cada um dos cargos a que se refere este artigo, assim como os requisitos básicos para sua investidura, são os constantes dos Anexos VI e VII, desta Lei.
ART. 35 – São hipóteses de vacância do cargo:
A exoneração;
A demissão;
A aposentadoria;
O falecimento.
§1º - A exoneração do ocupante de cargo de provimento efetivo dar-se-á a pedido deste ou mediante ato de ofício da Direção da Autarquia, nas seguintes hipóteses:
I – quando não cumpridos os requisitos do estágio probatório;
II – quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo legal.
§ 2º - A exoneração do ocupante de cargo em comissão e função de confiança dar-se-á:
Pela autoridade competente, segundo seu exclusivo critério;
A pedido do servidor;
§ 3º - A demissão terá o caráter de sanção disciplinar, podendo ser aplicada, além das hipóteses previstas em lei, na hipótese de acumulação ilícita de cargo público, quando comprovada a má-fé do servidor.

ART. 36 – Tornar-se-á vago o cargo, na data:
Do falecimento do servidor;
Imediata àquela em que o servidor tiver completado 70 (setenta) anos de idade;
Da publicação do ato que aposentar, exonerar ou demitir o servidor.

ART. 37 – Compete ao Diretor do SAAE expedir os atos de provimento dos cargos.

Parágrafo único. A portaria de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade do ato:
Nome completo do servidor;
Denominação de cargo e demais elementos de sua indicação;
Fundamento legal, bem como a indicação do padrão e nível de vencimento do cargo;

ART. 38 - Nas nomeações para cargos públicos cumprir-se-ão os requisitos mínimos estabelecidos para cada cargo constante nesta Lei e respectivos anexos, sob pena de ser o ato de nomeação considerado nulo de pleno direito.

Parágrafo único. A não obediência ao disposto neste artigo não gerará obrigação de espécie alguma para o SAAE, nem qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

ART. 39 – A admissão de pessoal para o exercício de atribuições será autorizada pelo Diretor do SAAE, desde que haja previsão orçamentária para tal.

Parágrafo único. Da proposta de realização de concurso público para admissão de servidores deverá constar expressamente a descrição, padrão, nível e vencimento do cargo, bem como suas atribuições.

ART. 40 - A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício de cargo público, exceto quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desempenhadas.
§ 1º - A incompatibilidade referida no "caput" deste artigo será declarada mediante laudo circunstanciado emitido por médico especializado, correspondente à deficiência ou à limitação diagnosticada.
§ 2º - A deficiência física e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observado as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ART. 41 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual serão objetos de periódicas avaliações, por comissão especialmente criada para este fim, sua aptidão para o serviço público e capacidade para o desempenho do cargo.

§1º - Durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:
I-assiduidade;
II-disciplina;
III-capacidade de iniciativa;
IV-produtividade;
V- responsabilidade.

§ 2º - Durante o estágio probatório, o servidor não poderá ser designado para o exercício de cargo em comissão, função de confiança, nem tampouco poderá ser concedida ao mesmo licença para tratar de interesses particulares, conforme estabelecida no art. 85 desta Lei.

ART. 42 – A comissão de que trata o artigo anterior terá natureza transitória, composta de no mínimo 03 (três) membros, todos servidores efetivos da autarquia, designados pelo Diretor do SAAE.
§ 1º - A apuração dos requisitos será feita de acordo com regulamento instituído através de Portaria do Diretor do SAAE.
§ 2º - Além dos requisitos constantes nesta Lei, o regulamento de que trata o parágrafo anterior poderá fixar outros adequados às necessidades específicas de avaliação do servidor em estágio probatório.

ART. 43 - O Chefe imediato do servidor em estágio probatório informará a seu respeito, após submetê-lo ao contido no boletim de avaliação, reservadamente, a cada seis (06) meses e 120 (cento e vinte) dias antes do término do período, à Comissão Transitória de que trata o artigo anterior, com relação ao desempenho do servidor, obedecidos os requisitos constantes do Regulamento de Avaliação de Desempenho.
§ 1º - De posse da informação, a Comissão Transitória emitirá parecer conclusivo a favor ou contra a permanência do servidor em estágio probatório.
§ 2º - Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo estabelecido no regulamento.
§ 3º - A comissão transitória encaminhará o parecer e a defesa ao Diretor do SAAE, que decidirá sobre a exoneração ou a manutenção do servidor.
§ 4º - Julgado o parecer e a defesa, o Diretor do SAAE, se considerar aconselhável à exoneração do servidor, determinará a lavratura do respectivo ato. Caso contrário será automaticamente ratificado o ato de nomeação, se já completados os 03 (três) anos de estágio probatório.

ART. 44 - A avaliação de desempenho constitui condição indispensável para a declaração da estabilidade do servidor.
CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO E DOS VENCIMENTOS
SEÇÃO I
DOS CONCEITOS

ART. 45 - Vencimento é o valor mensal atribuído ao servidor pelo exercício do cargo, de caráter efetivo, correspondente aos padrões e níveis constantes da tabela de vencimentos do Anexo IV da presente Lei.
Parágrafo único. Nenhum servidor receberá vencimento inferior ao salário mínimo.
ART. 46 - Remuneração é a retribuição pecuniária correspondente à soma do vencimento e demais vantagens pecuniárias devidas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.
ART. 47 - Retribuição é o valor percebido pelo servidor mediante exercício de função de confiança.

ART. 48 - O servidor perderá:
A remuneração dos dias em que faltar ao serviço;
A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 15 (quinze) minutos.
A remuneração dos dias correspondentes à suspensão disciplinar que for imposta ao servidor, na forma da lei.
Parágrafo único. As condições estabelecidas nos incisos anteriores deste artigo valem para os servidores que recebem remuneração e/ou retribuição por ocupar cargo em comissão e função de confiança, com exceção do Inciso II, devido ao não controle de ponto destes servidores específicos.
ART. 49 - Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.
Parágrafo único. Mediante autorização expressa do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.
ART. 50 - O vencimento, a remuneração e a retribuição não serão objetos de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.
§ 1º. A remuneração dos servidores da Autarquia deverá ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado.
§ 2º - A cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto à Autarquia será devido ao servidor efetivo adicional por tempo de serviço (quinquênio) calculado à razão de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento de seu cargo efetivo, observado o disposto no artigo 37, XIV, da Constituição Federal.
§ 3º - O tempo laborado do servidor efetivo na condição de Diretor da autarquia ou ocupante de função de confiança também será considerado para fins de concessão do adicional por tempo de serviço.
§ 4º - O servidor da Autarquia fará jus ao adicional por tempo de serviço a partir do mês em que completar o quinquênio, mediante requerimento formalizado e encaminhado ao Setor de Pessoal.
SEÇÃO II
DA JORNADA DE TRABALHO
ART. 51 – A duração normal do trabalho não excederá as especificadas nos Anexos II e III, desta Lei, desde que não seja fixado expressamente outro limite.
§ 1º - A duração normal do trabalho poderá ser justificadamente acrescida de horas suplementares, em número não superior a 02 (duas) por dia, que serão remuneradas em 50% (cinquenta por cento) acima da hora normal quando laboradas de segunda-feira a sábado e em 100% (cem por cento), quando laboradas em domingos e feriados, civis ou religiosos.
§ 2º - As horas extras dependerão, para sua execução, de prévia autorização pela autoridade competente, salvo em situações excepcionais, onde sua ocorrência não possa aguardar tal autorização.
§ 3º - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder o limite legal, seja para fazer em face de motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja execução possa acarretar prejuízo manifesto.
§ 4º - Poderá ser dispensado o acréscimo de vencimento de que trata este artigo se o excesso de horas suplementares for compensado pela correspondente diminuição em outro dia.
§ 5º - As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores que estão sujeitos ao trabalho em escala de revezamento.
§ 6º - Para os cargos em comissão e função de confiança não estarão sujeitos ao controle do horário de trabalho e nem à percepção de remuneração de horas extraordinárias.

ART. 52 - Os servidores sujeitos ao trabalho em escala de revezamento deverão cumprir jornada de trabalho de até doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso e a remuneração ou compensação das horas excedentes trabalhadas em um dia levará em consideração a jornada mensal de trabalho.
§1º - Os trabalhos em escala de revezamento ocorridos nos domingos e feriados, civis ou religiosos, serão remunerados em 100% (cem por cento) como extraordinários.
§2º - Para os servidores sujeitos ao trabalho em escala de revezamento, o intervalo intrajornada para refeição e descanso já se encontra computado na jornada diária.
ART. 53 - O adicional por trabalho noturno será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor, por trabalho executado entre 22h00min e 05h00min horas.
ART. 54 - Os adicionais previstos nesta Seção serão levados em consideração para os cálculos de férias e gratificação de natal.

ART. 55 - Nenhum dos adicionais previstos nesta Seção se incorpora ao vencimento do servidor para qualquer efeito legal.
SEÇÃO III
DO SOBREAVISO
ART. 56 – O SAAE poderá ter servidores de sobreaviso para executar serviços urgentes ou imprevistos, de caráter inadiável e emergencial.
§1º - Considera-se de sobreaviso o servidor que permanecer em lugar previamente informado, aguardando chamado para atender, a qualquer momento, solicitações de serviços, nos termos do caput deste artigo.
§2º - Os serviços de que trata o "Caput" deste artigo serão remunerados em 1/3 do valor da hora, computados a partir do vencimento base do servidor, por cada hora que o servidor estiver efetivamente em sobreaviso, na forma desta lei, sendo-lhes devido, quando cabível e executado, adicional noturno e/ou hora-extra.
§3º - As escalas de sobreaviso, bem como as normas relativas ao mesmo, serão baixadas através de portaria do Diretor do SAAE.
§4º - A coordenação da execução dos serviços de que trata o "Caput" deste artigo, ficará a cargo do Responsável pelo Setor I – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto, ou poderá contar com um ou mais servidores como Auxiliares de Sobreaviso.
§5º - A critério da Direção do SAAE, qualquer servidor da autarquia poderá ser escalado para coordenação de sobreaviso.
SEÇÃO IV
DO TRABALHO INSALUBRE

ART. 57 - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores da autarquia a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
§1º - Na apuração da insalubridade devem ser obervadas as legislações pertinentes.
§2º - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário base do servidor, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.
§3º - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
Com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância,
Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor e ou de equipamentos de segurança coletivos que diminuam a intensidade do agente agressivo aos limites de tolerância previstos na legislação específica.
§4º - A autarquia fornecerá aos seus servidores, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos servidores.
§5º - Com a eliminação ou neutralização do risco à saúde ou integridade física do trabalhador, devidamente comprovado por laudo técnico, cessará o direito do servidor à percepção do adicional de insalubridade.
§6º - O afastamento do servidor da atividade geradora do adicional acarretará a cessação do pagamento do adicional.
§7º - O adicional de insalubridade não se incorpora ao vencimento do servidor para qualquer efeito.
§ 8º - O adicional previsto nesta Seção serve de base para os cálculos de férias e gratificação de natal.
§ 9º - Ficam adotados, para fins de aplicação do disposto neste artigo, os critérios estabelecidos no Ministério do Trabalho e Emprego segundo suas Normas Regulamentadoras vigentes.
CAPÍTULO V
DO TREINAMENTO
ART. 58 - Fica institucionalizado, como atividade permanente do SAAE, o treinamento dos servidores, tendo como objetivo, a integração e melhor formação, mantendo-os permanentemente atualizados e preparando-os para a execução de tarefas mais complexas.
Parágrafo único. O treinamento será autorizado pelo Diretor e ministrado:
Diretamente pelo SAAE, quando possível;
Mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por entidades especializadas, sediadas ou não no Município.
CAPÍTULO VI
DA DESIGNAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ART. 59 - Para suprir a comprovada necessidade de pessoal poderá haver contratação de pessoal temporário para o exercício de função pública, nos casos de:
Substituição, durante o impedimento do titular do cargo;
Necessidades para as quais não haja cargo público criado, durante o período em que durar a mencionada necessidade, observado o período máximo de 06 (seis) meses, permitindo-se uma única prorrogação, por igual período.

ART. 60 - Para suprir a comprovada necessidade de pessoal poderá haver contratação temporária, nos casos de:
Realização de obras e serviços de caráter exclusivamente temporário;
Para atendimento de convênios, acordos ou ajustes firmados com órgãos governamentais, durante o período de vigência dos mencionados instrumentos, desde que não se justifique, na hipótese a criação de cargo público e seu provimento por concurso público.

ART. 61 - A contratação prevista nos artigos anteriores far-se-á por contrato público de natureza administrativa, que determine o seu prazo e explicite o seu motivo, sob pena de nulidade e de responsabilidade do agente que lhe tenha dado causa.
ART. 62 - As contratações de que trata este Título somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica.
§1º - A remuneração do pessoal designado ou contratado nos termos deste Título será fixada em importância não superior ao valor do vencimento básico do nível inicial do cargo constante no quadro de pessoal da autarquia, relativamente a servidores que desempenhem função semelhante ou, não existindo semelhança, às condições do mercado de trabalho.
§2º - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
§3º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal designado ou contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância administrativa e assegurada ampla defesa ao servidor.
§ 4º - Aplicam-se, no que couber, aos servidores contratados temporariamente, os mesmos direitos e deveres aplicáveis aos servidores efetivos do SAAE.
CAPÍTULO VII
DA PROGRESSÃO
ART. 63 - Progressão é a elevação do servidor de um nível de vencimento para outro imediatamente superior, dentro do mesmo padrão, na qual esteja propiciando um acréscimo de 5% (cinco por cento) no vencimento, concedido a cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício, no qual serão admitidas até cinco faltas injustificadas e observados, cumulativamente, os requisitos estabelecidos no presente Capítulo.

Art. 64 - A primeira progressão somente será concedida após a aprovação do servidor no estágio probatório de que trata o Capítulo III da presente Lei.
Art. 65 - A Progressão de que trata este artigo, somente ocorrerá para o servidor que estiver no exercício do cargo efetivo.

Parágrafo único. Na hipótese de estar o servidor efetivo investido em cargo comissionado ou função de confiança, o período aquisitivo não será suspenso enquanto durar a investidura no cargo ou função de confiança.
ART 66 - O servidor que, no período aquisitivo de que trata este artigo, tiver sofrido punição disciplinar de suspensão não concorrerá à progressão.
ART 67 - Para concorrer à progressão o servidor deve também ter obtido resultado mínimo satisfatório igual ou superior a 70% dos pontos atribuídos na avaliação de desempenho.
ART. 68 - Após a elevação de nível, será reiniciada a contagem de ocorrências para efeito de nova progressão.
CAPÍTULO VIII
DA RETRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
ART. 69 - Ao servidor nomeado e investido em função de chefia ou assessoramento, através de Portaria do Diretor do SAAE, assumindo a responsabilidade e atribuições por determinada função, é devida a retribuição pelo seu exercício nos valores estabelecidos no Anexo V, Quadro II, desta Lei, havendo a possibilidade de opção pelo vencimento do cargo efetivo acrescido de 30% (trinta por cento) no caso da função de Encarregado de Setor e 25% (vinte e cinco por cento) no caso da função de Encarregado de Seção, para desempenhar atribuições da função de confiança que foi nomeado.
Parágrafo único. As Funções de Confiança de que tratam este artigo são de recrutamento limitado, devendo recair obrigatoriamente em servidores efetivos da Autarquia.
ART. 70 – A designação e destituição de servidor para o exercício das Funções de Confiança de que trata este Capítulo ficarão a exclusivo critério do Diretor da Autarquia.
ART. 71 – O servidor que substituir outro na função de confiança por período igual ou superior a 30 (trinta) dias e no caso de substituição de férias fará jus à retribuição estabelecida neste Capítulo e no respectivo anexo.
Parágrafo único. Havendo acumulação de duas ou mais funções de confiança, o servidor perceberá somente a maior gratificação estabelecida.

CAPÍTULO IX
DA GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES
ART. 72 – Ao servidor que participar como membro de Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e/ou outras comissões que poderão ser formadas em razão das necessidades do SAAE, será concedida uma gratificação, exclusivamente durante a vigência da designação.
§1º - A designação e destituição do servidor para o exercício da Comissão de que trata este artigo, ou da função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ficará a exclusivo critério do Diretor do SAAE.
§2º - O valor da gratificação de que trata este capitulo não se incorpora ao vencimento do servidor para nenhum efeito.
§ 3º - Havendo acumulação do exercício em duas ou mais comissões, o servidor perceberá a gratificação correspondente a somente uma delas.
§ 4º - A gratificação de que trata este artigo será a seguinte:
I – Pregoeiro ..... R$ 250,00
II – Comissão de Licitação ..... R$ 130,00
III _ Equipe de Apoio ..... R$ 115,00
IV – Outras Comissões ..... R$ 100,00
CAPÍTULO X
DA GRATIFICAÇÃO DE NATAL
ART. 73 – No mês de dezembro de cada ano, a todo servidor será paga uma gratificação natalina, independentemente da remuneração a que fizer jus.
§1º - A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será considerada como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.
§3º - A gratificação será proporcional na cessação da relação de serviço resultante da exoneração, a pedido ou de ofício, na demissão e na aposentadoria do servidor, ainda que verificada antes de dezembro.
§4º - Na hipótese do parágrafo anterior, a gratificação será calculada sobre a remuneração do mês em que ocorrer a cessação da relação de serviço.
§ 5º - Durante o exercício, se o servidor houver recebido qualquer gratificação de função ou tiver exercido cargo em comissão, a respectiva vantagem financeira será considerada, por sua média, no pagamento da gratificação natalina.
ART. 74 – A gratificação de Natal de que trata o artigo anterior, será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de primeira parcela, o servidor houver recebido ao ensejo de suas férias, desde que este a requerer no mês de janeiro do correspondente ano.
Parágrafo único. A primeira parcela somente será concedida desde que haja dotação orçamentária e financeira.
CAPÍTULO XI
DAS FÉRIAS
ART. 75 - O servidor fará jus a trinta dias de férias remuneradas, acrescidas do adicional de 1/3 de que trata o artigo 7º, XII, da Constituição Federal, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.
§1º - Para cada período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§2º - É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
§ 3º - As férias poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública, sendo que uma delas não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.
§ 4º - Para fins de cálculo da remuneração do período de férias ou de sua respectiva indenização, se for o caso, aplicam-se as disposições do artigo 73, § 5º, desta Lei.
§ 5º - A critério do servidor, poderá ser convertido em pecúnia o equivalente a 1/3 (um terço) do período de férias a que o mesmo tiver direito, desde que assim o requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do início do gozo do mesmo.

ART. 76 - O pagamento da remuneração das férias será efetuado até o dia útil imediatamente anterior ao início do gozo do respectivo período.
§ 1º - O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.
§ 2º - A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.
§ 3º - Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7o da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período.

ART. 77 - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, observado o disposto no art. 75.

CAPÍTULO XII
DAS LICENÇAS

ART. 78 - Ao servidor do SAAE aplicam-se as disposições constantes da legislação municipal podendo ser concedida licença ao servidor nos seguintes casos:

Por motivo de doença em pessoa da família;
Por motivo de afastamento do cônjuge;
Para serviço militar;
Para atividade política;
Férias-Prêmio
Para tratar de interesses particulares;

SEÇÃO I

DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art.79- Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e

conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.
Parágrafo único. A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

SEÇÃO II

DA LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Art.80 -Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.
Parágrafo único. A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

SEÇÃO III
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art.81 -Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.
Parágrafo único. -Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Art.82 -O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.
§1oO servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.
§2oA partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses.

SEÇÃO V
DAS FÉRIAS-PRÊMIO

Art.83 -Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses.
§ 1º - As férias prêmio poderão, a critério do servidor, ser convertidas, parcial ou totalmente, em pecúnia.
§ 2º - Por ocasião de rescisão do servidor efetivo da autarquia, caso este não possua período aquisitivo de férias prêmio completo, as mesmas serão indenizadas proporcionalmente, calculadas à razão de 1/5 (um quinto) por exercício.
SEÇÃO VI
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art.84 -A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração.
§ 1º -A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
§ 2º - Não poderá, em nenhuma hipótese, ser prorrogado o prazo citado no caput deste artigo.
§ 3º - Findo o prazo citado no caput deste artigo, o servidor somente fará jus a concessão de nova licença para tratar de interesses particulares após decorridos dois anos de efetivo exercício.

CAPÍTULO XIII
DOS AFASTAMENTOS

SEÇÃO I

DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 85 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade do Estado e/ou Município, mediante solicitação da entidade interessada, para o exercício de cargo em comissão junto ao órgão ou entidade solicitante, com ônus para a entidade cessionária.
§ 1º - A cessão far-se-á mediante Portaria publicada na Imprensa Oficial do Município.
§ 2º - Mediante autorização expressa do Diretor, o servidor da Autarquia, poderá ter exercício em outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município.
§ 3º - A cessão de que trata o presente artigo fica condicionada à expressa aquiescência do servidor.

SEÇÃO II
DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 86 - Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato federal, estadual, ou distrital ficará afastado do cargo;
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de vereador:
a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

CAPITULO XIV
DAS CONCESSÕES

Art. 87 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;
II- pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a (02) dois dias; e
III - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos e enteados menores sob guarda ou tutela e irmãos;

Art. 88 - Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.
§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.
§ 2º - Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

CAPÍTULO XV
DOS BENEFÍCIOS

SEÇÃO I
DO ABONO FAMÍLIA

Art. 89 - O Abono família será pago para servidor efetivo, por filho, cuja idade for menor que 16 (dezesseis) anos, ou inválido de qualquer idade, considerando 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente.

SEÇÃO II

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 90 - Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Art. 91 - A licença de que trata o artigo anterior será concedida com base em perícia oficial.

§ 1º - Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.
§ 2º - Inexistindo médico no órgão ou entidade no local onde se encontra ou tenha exercício em caráter permanente, será aceito atestado passado por médico particular.
§ 3º - No caso do § 2o deste artigo, o atestado somente produzirá efeitos depois de recepcionado pela unidade de recursos humanos do órgão ou entidade.
§ 4º - A licença que exceder o prazo de 60 (sessenta) dias no período de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia de afastamento será concedida mediante avaliação por junta médica oficial.
§ 5o - A perícia oficial para concessão da licença de que trata o caput deste artigo, bem como nos demais casos de perícia oficial previstos nesta Lei, será efetuada por cirurgiões-dentistas, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia.
Art. 92 - A licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, dentro de 1 (um) ano, poderá ser dispensada de perícia oficial, na forma definida em regulamento.

Art. 93 - O atestado e o laudo da junta médica não se referirão ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificada.

Art. 94 - O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais deverá ser submetido à inspeção médica.

Art. 95 - O servidor será submetido a exames médicos periódicos, quando da sua admissão, demissão e/ou aposentadoria.

SEÇÃO III

DA LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E DA LICENÇA-PATERNIDADE

Art. 96 - Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.
§ 1º - A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
§ 2º - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.
§ 3º - No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora deverá ser submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.
§ 4º - No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 97 - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos.

Art. 98 - Para amamentar o próprio filho, até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, à 01 (uma) hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

Art. 99 - À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 01 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.
Parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 01 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 100 - As alterações decorrentes das transformações de cargos previstas nesta Lei, quando for o caso, serão anotadas nos registros funcionais de cada servidor.
Art. 101 - A remuneração dos servidores do SAAE será revista observando a mesma data e o mesmo índice conforme art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.
Art. 102 - Os servidores inativos que recebem os proventos de sua aposentadoria diretamente dos cofres da autarquia, terão seus proventos revistos nas mesmas épocas e percentuais que os servidores ativos.
Art. 103. Os servidores ativos serão reenquadrados na tabela salarial integrante desta Lei, de acordo com a natureza do cargo e com seu tempo de serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: ficam assegurados todos os adicionais por tempo de serviço, gratificações incorporadas e outros benefícios que o servidor conquistou até a data de aprovação desta Lei.
Art. 104 - A autarquia poderá contratar estagiários bolsistas, observando, para tanto, o que dispõe a legislação federal.
Art. 105 - Em caso de extinção ou concessão da autarquia serão os seus servidores absorvidos pelo Município.
Art. 106 - Os casos omissos serão resolvidos nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari em vigor.
Art. 107 - As despesas decorrentes da aplicação do disposto na presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do SAAE, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, naquilo que couber.
Art. 108 - São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a VII, que a acompanham.

Art. 109 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº. 1.093/96, 1.094/96 e a Lei Complementar Municipal nº 014/08.
Art. 110 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02.01.2013, exceto em relação ao disposto nos Anexos IV e V - Tabela de Vencimentos - que passam a vigorar a partir do 1º dia do mês subsequente a aprovação desta lei.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de junho de 2015

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2015_____Chefe de Gabinete

QUADRO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	CARGO	VALOR REMUNERAÇÃO (R$)
Diretoria	Diretor	3.000,00
	Assessor Jurídico	3.000,00
	Diretor Adjunto	2.300,00

QUADRO II
TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

	CARGO	VALOR RETRIBUIÇÃO (R$)
Serviços Administrativos	Encarregado do Setor I - Pessoal	1.800,00
	Encarregado do Setor II - Contabilidade	1.800,00
	Encarregado do Setor III - Tesouraria	1.700,00
	Encarregado do Setor IV – Compras, Licitações e Materiais	1.800,00
	Encarregado do Setor V – Patrimônio e Transporte	1.700,00
	Encarregado do Setor VI – Contas e Consumo e Faturamento	1.800,00
	Encarregado da Seção I – Dívida Ativa	1.300,00
Serviços Técnicos e Operacionais	Encarregado do Setor I – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto	2.000,00
	Encarregado da Seção I – Operação ETA/ETE	1.300,00

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: Diretor

SÍNTESE DOS DEVERES: Representar legalmente a autarquia; assumir a responsabilidade técnica e jurídica do órgão; comandar, supervisionar e coordenar a estrutura organizacional.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Representar legalmente a Autarquia; supervisionar e orientar as coordenadorias do SAAE; orientar e definir metas e planos anuais para o SAAE; submeter à aprovação do Prefeito Municipal, nos prazos próprios, o orçamento sintético anual e, quando necessários, os pedidos de créditos adicionais; enviar à Prefeitura Municipal, o balancete mensal do mês anterior e o balanço anual e outros documentos que se fizerem necessários conforme legislação pertinente; cobrar do setor responsável à realização da prestação de contas da Autarquia; ordenar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e autorizar pagamentos; movimentar contas bancárias em conjunto com o encarregado pela Tesouraria; celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos observando as normas e instruções que regem a Administração Pública; autorizar as licitações para a compra de materiais e equipamentos, contratação de obras e serviços, observadas as normas e instruções que regem a administração Pública e das Leis específicas; aprovar promoções, nomeação e exonerações de pessoal do quadro permanente do SAAE; praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação pertinente; determinar a abertura e constituir comissão de processo administrativo para apuração de faltas e irregularidades; identificar as necessidades de reciclagem e capacitação de recursos humanos e autorizar a participação dos servidores em cursos, congressos, seminários e programa de capacitação; promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesses públicos que atuem no município; solicitar a realização de inventários dos Bens Patrimoniais; participar nas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; auxiliar na preparação de relatórios, comunicados, circulares e despachos de interesse do SAAE; coordenar os setores que compõem o Apoio Administrativo, conforme discriminados nesta Lei; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Curso Superior Completo em alguma das seguintes áreas: Administração de Empresas, Engenharia Civil, Sanitarista, Química, Ambiental, Direito, Ciências Contábeis, Economia, ou em outra área que guarde relação com a área administrativa ou de saneamento básico. Conhecimento em informática.

CARGO: Diretor Adjunto

SÍNTESE DOS DEVERES: Substituir e prestar assessoramento direto ao Diretor da Autarquia.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS. Substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos; Participar na elaboração dos instrumentos de planejamento; Prestar apoio e assessorar o Diretor na organização e em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Auxiliar na preparação de relatórios, comunicados, circulares e despachos de interesse do SAAE; Elaborar, em articulação com a Comissão de Planejamento e Orçamento, o relatório anual de atividades do SAAE; Participar da elaboração do relatório das gestões financeira e patrimonial do SAAE e da proposta orçamentária, acompanhando sua execução; Estabelecer critérios e padrões de qualidade nas ações desenvolvidas pelo SAAE, bem como avaliar o grau de efetividade no fornecimento dos produtos e serviços a cargo da Autarquia; Preparar calendário de atividades, normas, rotinas e instruções, visando a modernização dos serviços prestados pelo SAAE; Orientar os clientes e contribuintes quanto à atuação do SAAE, bem como promover a divulgação das normas de conservação do meio ambiente sob a responsabilidade da Autarquia; Movimentar quando necessário, na ausência do Diretor ou de outros servidores credenciados, a conta bancária da Autarquia. Operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE na área afim. Coordenar os setores que compõem o Apoio Técnico, conforme discriminados nesta Lei; Propor a abertura e constituir comissão de processo administrativo para apuração de faltas e irregularidades; e Desempenhar outras atribuições afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Assessor Jurídico

SÍNTESE DOS DEVERES: Representar a Autarquia em processos judiciais e administrativos e assessorar juridicamente a Diretoria e demais setores do SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Diretor da Autarquia e demais setores; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação afeta ao SAAE; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar dações em pagamento, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância; representar judicialmente a Autarquia; mensalmente, executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Curso Superior Completo em Direito, com habilitação junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: Controlador Interno

PADRÃO: E

SÍNTESE DOS DEVERES: tarefas que envolvem um alto grau de complexidade, envolvendo a apresentação de soluções para situações novas, a necessidade de contatos com autoridades intermediárias, técnicos de nível superior e a realização sob supervisão, de estudos e pesquisas preliminares que envolvem a administração geral e/ou específica.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: dar assistência ao pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo e financeiro. Coordenar e/ou participar de trabalhos referentes a balancetes financeiros, inventários e balanços do material em estoque ou movimentado. Estudar e sugerir, de acordo com a vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a reduzir o custo das operações. Orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipes auxiliares. Orientar, e/ou participar de escrituração de livros, fichas ou quaisquer outros processos destinados ao controle das atividades administrativas. Orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio. Detectar as falhas dos Setores e Seções e comunicar os responsáveis solicitando as providências cabíveis e notificar a Direção do SAAE sempre que se fizer necessário. Fazer verificações periódicas do desempenho e desenvolvimento profissional das atividades dos servidores. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Acompanhar processos em andamento na área jurídica, TCEMG e outros. Coordenar a implantação de novas diretrizes a serem aplicados na Autarquia emanados do TCEMG e outros. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Curso Superior Completo de Economia, Ciências Contábeis ou Administração de Empresas. Conhecimento em informática.

CARGO: Contador
PADRÃO: E

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas inerentes da área contábil. Exercer funções contábeis de certa complexidade, responsabilizando-se pelos serviços contábeis.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Colaborar no preparo de normas do trabalho de contabilidade e executá-las. Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomadas de contas; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Auxiliar na preparação dos orçamentos. Preparar documentos para o TCEMG. Auxiliar o Setor Administrativo e Financeiro. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Curso Superior Completo de Ciências Contábeis, Registro no CRC. Conhecimento em informática.

CARGO: Ajudante Administrativo
PADRÃO: C
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidas. Fazer anotações em fichas e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado; transcrever textos, correspondências e documentos. Operar máquinas e equipamentos de escritório, realizar serviços de protocolos de correspondências, atender chamadas telefônicas internas e externas, anotar dados sobre ligações interurbanas, anotar recados, atender ao público, prestar informações sobre normas e regulamento do SAAE. Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências e contas de água. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação de dados e operar microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto da frota da Autarquia para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Médio Completo. Conhecimento em informática.

CARGO: Fiscal
PADRÃO: B

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de natureza técnica e administrativa, de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento, por parte do usuário, do regulamento de serviço do SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Inspecionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgotos prestados pelo SAAE, informando ao usuário as avalias que possam estar ocorrendo, orientando as providências necessárias para sanar os reparos, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água verificando as faixas máxima e mínima e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgotos. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgotos. Cadastrar usuários, levantar números de economias funcionando e detectar ligações clandestinas. Prestar atendimento ao público, operar serviços telefônicos. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação para veículos definitiva.

CARGO: Motorista
PADRÃO: B
SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar os automóveis, caminhões ou outros veículos da Autarquia.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga quando solicitado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover a limpeza do mesmo; encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Preenchimento de relatório diário de veículo com seus trajetos. Comunicar através de relatórios ao chefe imediato, todas as atividades. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental Completo. Ser portador da Carteira de Habilitação definitiva expedida pelo DETRAN, Classe C ou D. Com experiência comprovada de no mínimo 01 (um ano).

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais - Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados conforme escala de plantão.

CARGO: Ajudante de Limpeza
PADRÃO: A
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral na sede administrativa, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os, para retirar poeira e detritos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão e outros meios adequados, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; proceder à limpeza das áreas comuns da Sede Administrativa, varrendo diariamente corredores, escadas, etc; tirar manchas dos corredores e paredes, usando material próprio; limpar vidros, janelas, extintores, caixas de incêndio e portas; recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo; informar ao Superior, qualquer irregularidade observada no Edifício; tratar a todos, com respeito e urbanidade; desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: Engenheiro Civil ou Sanitarista
PADRÃO: F
SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia sanitária, civil e ambiental, bem como fiscalizar as obras do SAAE.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar as atividades que se destinam a elaborar, estudar, avaliar, dirigir, coordenar e executar projetos de engenharia sanitária, civil e ambiental, bem como fiscalizar as obras do SAAE, preparando plantas, orçamentos de custos, cronogramas físico-financeiros dos projetos, técnicas a serem executados, para orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos e de qualidade exigidos em conformidade com as normas em geral, conduzir veículos da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício das funções. Auxiliar nas especificações de materiais para compras e/ou contratação de serviços. Propor a tomada de medidas cabíveis nos casos de inobservância de contratos relacionados com as obras; Instruir os processos de medição e pagamento relativos aos serviços e obras contratadas com terceiros, responsabilizando-se pela qualidade técnica e recebimento final das obras;

Operar computador.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Curso Superior Completo em Engenharia Civil, com especialização em Engenharia Sanitarista, ou Engenharia Sanitária e Registro no Conselho competente.

CARGO: Técnico Químico
PADRÃO D
SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar tarefas inerentes às áreas químicas das ETA´s e ETE´s, tais como preparo de reagente, análises de água e esgotos.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro de padrões pré-estabelecidos, as atividades referentes à operação do sistema de captação, coleta de amostras e tratamento de água e esgotos. Preparar reagentes físico-químicos, fazer análises físico-químicas e bacteriológicas e confeccionar os relatórios. Instruir e supervisionar a higiene da ETA/ ETE e Elevatórias, bem como o pessoal que nelas trabalha. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador e sistemas. Dirigir sempre que necessário veículo da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Nível Técnico Completo em Química e registro no CRQ. Noções de informática.

CARGO: Técnico Eletricista
PADRÃO: D
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades de montagem, ajustamento, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Receber a programação dos serviços a serem executados, zelar pela qualidade dos serviços, registrar os serviços executados, executar todos os trabalhos pertinentes ao serviço de manutenção elétrica, sinalizar local de trabalho quando necessário, limpar, controlar e guardar os materiais e ferramentas, executar todos os serviços de instalação e manutenção em equipamentos e instalações físicas do SAAE, ETAs e ETEs, executar outras atividades correlatas, .
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Curso Técnico Completo de Eletricista.

CARGO: Operador de ETA e ETE
PADRÃO: C
SÍNTESE DOS DEVERES: Operar Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgotos. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas e bioquímicas. Fazer limpeza nas instalações do laboratório, bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias da ETA e fazer limpezas das unidades de gradeamento e caixas de areia da ETE. Operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos. Proceder à lavagem dos filtros da ETA e da ETE. Preencher os relatórios diários e acompanhamento dos mesmos, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho. Controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento. Levar ao conhecimento do chefe imediato e passar ao seu substituto, as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador, quando solicitado. Dirigir, sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Médio Completo. Noções de informática.

CARGO: Pedreiro
PADRÃO: B
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de alvenaria e concreto, redes de água e esgotos. Instalar e consertar quando necessário os encanamentos, fazer ligações e instalar padrões de medição.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Efetuar a marcação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento; preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes; mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento assentamento de marcos de portas e janelas; colocar telha; azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção, auxiliar nos assentamentos de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgotos sanitários. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgotos, dar manutenção em registros, adufas, comportas, etc. Recompor a pavimentação de vias públicas. Executar abertura e fechamento de valas, compactação, aterro etc. Dirigir, sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para desempenho de suas funções. Executar e reparar instalações hidráulicas e sanitárias. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Carteira Nacional de Habilitação para veículos definitiva.
Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados conforme escala de plantão e eventuais manutenções dos sistemas de água e esgoto.

CARGO: Encanador
PADRÃO: B
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas de redes de água e esgotos. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgotos e instalar padrões de medição.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar assentamentos de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgotos. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgotos, dar manutenção em conjuntos motobombas, registros, adufas, comportas, etc. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgotos, cloro e soluções químicas em geral, instalar dosadores. Executar cortes e religações de água e esgoto. Executar tarefas de abertura e fechamento de valas: compactação, aterro etc. Fazer e reparar bueiros e poços de visita. Recompor a pavimentação de vias públicas. Dirigir, sempre que necessário, veículos da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental incompleto. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Carteira Nacional de Habilitação para veículos definitiva.
Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados conforme escala de plantão e eventuais manutenções dos sistemas de água e esgoto

CARGO: Auxiliar de Saneamento
PADRÃO: C
SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de obras e serviços de melhorias sanitárias. Atividades referentes à operação e manutenção de sistema de água e esgotos em pequenas comunidades.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Coleta de dados visando obtenção de diagnósticos sobre implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Execução das obras e serviços tais como ligações prediais de água e esgotos, fossas, instalações de tanques, chuveiros e implantação de kit sanitário, etc. Execução de todos os serviços correlatos a melhorias sanitárias. Operação e manutenção de sistema de água e esgotos em pequenas comunidades. Participar de reuniões e levar orientações aos bairros, vilas, povoados e áreas rurais, quando solicitados. Fazer verificações das instalações de água e esgoto. Realizar trabalho periódico de registro de consumo de água, verificando a faixa de consumo e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar quando solicitado sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Dirigir, sempre que necessário, veículos da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação para veículos definitiva.
Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos.

CARGO: Calceteiro
PADRÃO: A
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar e recompor pavimentação de vias públicas.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Preparar o nivelamento do Gleide da via pública com compactação do solo, executar o assentamento de paralelepípedos, bloquetes, asfalto e/ou elementos similar de pavimentação, recompor passeios, meios fios, bueiros (boca de lobo), grades, tampão de Poço de Visita, e etc. Efetuar a marcação de pequenas obras, fazer alicerces. Fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento, preparar argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, auxiliar no assentamento de tubos, manilhas e conexões de água e esgoto sanitário e etc. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto.
Obs: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos, feriados e em situações diversas, em horários diversos.
CARGO: Ajudante de Serviços
PADRÃO: A
SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, operadores e outros.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, encanador, operador de bombas e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos, tais como, abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Recompor a pavimentação de vias públicas. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgotos dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios das áreas administrativa e dos sistemas de operação e manutenção de água e esgoto, bem como áreas abertas e jardins. Ligar e desligar os conjuntos motobombas. Solicitar e executar orientações dos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgotos. Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar pela limpeza das instalações. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto.
Obs.: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados conforme escala de revezamento de turno ou plantão.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:7B74BA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 002/2016 REGISTRO DE PREÇO N°002/2016 PRC 003/2016

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de pregão registro de preços, destinado a aquisição de pré moldados para atender pequenas obras e reformas que serão executadas de forma direta pela prefeitura municipal de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 23/02/2016 às 13h00min horas, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. O presente processo será destinando EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte - art. 48, I da Lei Complementar 147/2014. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na sala da comissão permanente de licitação ou pelo telefone (31) 3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 05 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:4F3AD6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2016 PREGÃO 007/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016
PREGÃO Nº 016/2016
OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de Gás GLP, para atender as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2016, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 19/02/2016
HORÁRIO: 13:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email
pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 03 de fevereiro de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:79147F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2016

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que fará o credenciamento de Laboratórios Regional de Próteses Dentarias - LRPD para prestação de serviços laboratoriais de próteses odontológicas, ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.585, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde. Prazo para credenciamento: **até 31/10/2016**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado, situado a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, ou através do telefone nº 33/3764-800033/3764-8000 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:119DC515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Designa servidora para a finalidade que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maísa Almeida Vieira, Controladora Geral, para proceder às liquidações das despesas da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de janeiro de 2016.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:00685115

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Alisson Atila da Silva, Vigia/Rondante, no período de 5/2/2016 a 24/2/2016, relativa ao período aquisitivo de 05/04/2014 a 04/04/2015.
Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de fevereiro de 2016.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8454740E

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Maikon Laurindo Antônio, Diretor de Serviços Gerais, no período de 15/2/2016 a 5/3/2016, relativa ao período aquisitivo de 2/1/2015 a 1º/1/2016
Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de fevereiro de 2016.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:819040D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/15

TP nº.008/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Para Pedro Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Garantia: Por acordo entre as partes, tendo em vista o vencimento do seguro apresentado originalmente como garantia,substitui-se a modalidade desta, a qual será efetuada por caução do valor referente a 5% do contrato, a ser depositado em conta corrente desta Municipalidade aberta para tal fim.
Parágrafo único: Considerado a existência de medição a ser liberada para a contratada,em valor superior ao ser caucionado, as partes acordam que o Município reterá no momento do pagamento da referida medição o montante equivalente, e o transferirá para conta mencionada no caput.
Cláusula Segunda – Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original,com fulcro no artigo 57,§ 1º,inciso II da Lei Federal 8.666/93,pelo período de 90(noventa) dias, a contar de 15/01/16.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/02/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Roberto Carlos Pinto da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5AAA9EF7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Ronaldo Alves Apolinário
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Objeto: Contratação da banda "Nó na Madeira" por meio de seu representante exclusivo,para apresentação de show musical durante o período de carnaval a realizar-se na Praça Gama Cerqueira em Leopoldina/MG
Vigência: 09/02/16
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em uma única parcela a ser quitada no dia 05/02/16.
Data da assinatura: 04/02/16
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Inexigibilidade nº 001/16**– Processo Licitatório –** n° 076/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Ronaldo Alves Apolinário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E16696D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/16

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: José Clemente Dias Badaró
Valor Total: R$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais)
Objeto: Locação de imóvel situado à Praça do Rosário, nº28 – Centro ,para fins de instalação e funcionamento da Casa do Cidadão
Vigência: 12 (doze)meses
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente.
Data da assinatura: 04/02/16
Fundamentação legal: art. 24, inciso X , da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº 001/16 **– Processo Licitatório –** n° 0065/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
José Clemente Dias Badaró

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5B7D1B20

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento Administrativo 618, de 04 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Professora de Matemática – PEB III, então ocupado pela servidora Sra. MARIA HELENA FREITAS WERNEK, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2016;
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:13A13F11

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2016

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRCnº 076/16. Inexigibilidade nº 001/16. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Cultura, ratifico, nos termos do artigo 25,*caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de empresa especializada de show musical durante o período de Carnaval– "Grupo Nó na Madeira" – Ficha 424, para atender o tradicional carnaval da saudade na Praça Gama Cerqueira (Praça do Urubu), para o ano de 2016, pelo preço total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG,03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FA6D0B38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 013/16, PRC 085/16. Objeto: aquisição de materiais de construção, emulsão asfáltica objetivando atender vários setores desta Prefeitura. Dia da Licitação: 24/02/2016, às: 09:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 04 de fevereiro de 2016.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:01E63E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2016

Pregão Presencial nº 002/2016
Registro de preço nº 002/2016
Ata de Registro de preço nº 002/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz - MG.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Total Transportes e Comércio Ltda. – EPP
Data da assinatura: 01/02/2016
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 01 a 04 e 06 a 13
Valor total: R$ 17.255,80

Luz, 01 de fevereiro de 2016.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0BB67AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº002/2016
Pregão Presencial nº 002/2016
Registro de preço nº 002/2016
Ata de Registro de preço nº 003/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz - MG.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Buffet Doçura Ltda.
Data da assinatura: 01/02/2016
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura

Itens licitados/registrados: 05
Valor total: R$ 12.600,00

Luz, 01 de fevereiro de 2016.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4261013B

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2016

Pregão Presencial nº 001/2016
Registro de preço nº 001/2016
Ata de Registro de preço nº 001/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Total Transportes e Comércio Ltda. – EPP
Data da assinatura: 01/02/2016
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 01 a 54
Valor total: R$ 13.324,97

Luz, 01 de fevereiro de 2016.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE4AAAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016

Pregão Presencial nº 003/2016
Registro de preço nº 003/2016
Ata de Registro de preço nº 005/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Taxi para locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Daniel Henrique Mendes Carvalho
Data da assinatura: 01/02/2016
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 02
Valor total: R$ 12.000,00

Luz, 01 de fevereiro de 2016.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CAA2F5F6

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016

Pregão Presencial nº 003/2016
Registro de preço nº 003/2016
Ata de Registro de preço nº 004/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Taxi para locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz.
Contratante: Câmara Municipal de Luz – MG.
Detentor da Ata: Antonio Gontijo dos Santos
Data da assinatura: 01/02/2016
Prazo de validade da ata: 12 meses a partir da assinatura
Itens licitados/registrados: 01
Valor total: R$ 13.000,00

Luz, 01 de fevereiro de 2016.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Câmara

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4C56AB18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2016.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Luz - MG.
Contratada: M. Botinha & G. Carvalho Advocacia - ME.
Valor do Contrato: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais, e valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado

Luz, 04 de Fevereiro de 2016.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:15AC9C0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 146/2015, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área de direito público, com valor mensal de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) e valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Luz, 01 de Fevereiro de 2016.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A2DDDDC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Luz - MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, a empresa M. Botinha & G. Carvalho Advocacia ME pelo valor mensal de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) e valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Luz, 01 de Fevereiro de 2016.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:80AE08A0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - MG, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, no dia 24 de fevereiro de 2016, às 08:00 horas na sede do SAAE, situado a Rua Josaphat Macedo, nº 400, Centro, Luz - MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Hidráulicos para uso na manutenção na rede coletora de esgoto e água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Luz - MG, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09 horas, do dia 24/02/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 07:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 - 3421-2019 ou pelo e-mail:
saae@luz.mg.gov.br.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:58D0FC4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 001/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016, COM ABERTURA PARA O DIA: 22/02/2016 ÀS 09:00H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **"ÓLEOS LUBRIFICANTES"**, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO- MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:CEA8E9AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2015, LICITAÇÃO COMPARTILHADA N° 001/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato, Processo Licitatório nº. 065/2015, Licitação Compartilhada n° 001/2015, originária do Processo Licitatório do CIDES LESTE n° 001/2015, Pregão Presencial n° 001/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Município de Naque – MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 046 – 020301 04122 0001 2.364 339039 - Contratada: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA - ME, CNPJ n.º 00.600.238/0001-58 – Valor Global: R$ 44.037,60 (quarenta e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R$ 3.669,80 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 22/09/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:338E5559

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2016**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o PL n.º 022/2016, na Modalidade Pregão Presencial n.º 011/2016, tipo Menor Preço, para Contratação de pessoa física para prestação de serviços de oficina de capoeira para realização de atividades do CRAS. Credenciamento dia 19/02/2016 às 08:30 hs. O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:AE7EF861

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2016**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º 023/2016 na Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2016, tipo Menor Preço, aquisição de kit de ar condicionado para retroescavadeira, bem como a prestação de serviço de instalação do kit na máquina. A descrição do item consta no Termo de Referência do Edital. Credenciamento dia 24/02/2016 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:E9EC873A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2016**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º 024/2016 na Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2016, tipo Menor Preço, para aquisição de uma vassoura mecânica para realização limpeza das ruas do Município. A descrição detalhada do item segue no Termo de Referência do Edital. Credenciamento dia 25/02/2016 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:FC69F1C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0026/2016

Contrato nº 0026/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto:FORNECIMENTO DE CARNES,
Dotação:
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0239
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0240
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0253
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0256
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0297
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0300
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0834
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2031
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-2047
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-2117
Vigência: De fevereiro a julho de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 572.387,56. Pregão 117/2015.

Pará de Minas, 01 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DB1D5C6E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0027/2016

Contrato nº 0027/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA. Objeto:FORNECIMENTO DE FRANGOS,
Dotação:
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0239
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0240
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0253
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0256
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0297
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0300
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0834
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2031
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-2047
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-2117
Vigência:De fevereiro a julho de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.351,60. Pregão 117/2015.

Pará de Minas, 01 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8DB0BF70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0028/2016

Contrato nº 0028/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OVOS.
Dotação:
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0239
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0240
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0253
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0256
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0297
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0300
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0834
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2031
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-2047
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-2117
Vigência:De fevereiro a julho de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 79.529,40. Pregão 117/2015.

Pará de Minas, 01 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:57678812

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0023/2016

Contrato nº 0023/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GILMAR DE FREITAS. Objeto:FORNECIMENTO DE TROFÉUS.
Dotação: 02.12.08.244.0021.2.135.339031-2033
Vigência: Durante o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.100,00. Pregão 006/2016.

Pará de Minas, 29 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:06827D6D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0024/2016

Contrato nº 0024/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDALHAS.
Dotação: 02.12.08.244.0021.2.135.339031-2033
Vigência: Durante o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 4.292,00. Pregão 006/2016.

Pará de Minas, 29 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:51373358

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0021/2016

Contrato nº 0021/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALEXANDRE PINTO COELHO KEUFFER MENDONÇA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (FORMAÇÃO EM DIREITO) PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N.º 008/2014-SPM/PR.
Dotação:
02.12.08.244.0021.2.141.339036-2076.
Vigência: período de janeiro ao dia 05 de novembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ R$ 8.000,40. Pregão 003/2016.

Pará de Minas, 26 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:640C5073

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0025/2016

Contrato nº 0025/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA". Dotações: 02.12.08.244.0021.2.201.3.3.90.39-2079
Vigência: 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 68.000,00. Pregão 05/2016.

Pará de Minas, 29 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:23323F21

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o **Município de Pará de Minas,** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família **ANA CLARA ALVES GONTIGO. Objeto:** São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. **Vigência:** 06 meses. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 26 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FE3C49A0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA AO CONTRATO 0327//2014

3º TA ao Contrato 0327//2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Richard e Xavier Citopatologia e Anatomia Patológica Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 01(um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 008/2014. Valor: R$ 8.325,88.

Pará de Minas, 17 de Janeiro 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9DE4BBC6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 007/2016

1º TA ao Contrato 007/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Posto Paraense Ltda. Objeto: visando a supressão no valor da gasolina. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 001/2016. Valor: R$ 9.150,00.

Pará de Minas, 20 de Janeiro 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6A6F090B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0248/2015

1º TA ao Contrato 0248/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: visando a adequação e supressão de valores. Fundamento legal: Lei 8.666/93.Tomada de Preços 015/2015. Valor: R$ 1,67.

Pará de Minas, 29 de Janeiro 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7119AC9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 010/2016 - PRC 1374/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 010/2016 – PRC 1374/2015.** Foi considerada "DESERTA" a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 04 de fevereiro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:1842E9B2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 020/2016 – PRC Nº 002/16 – RP 008/2016

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 020/2016 – PRC Nº 002/16 – RP 008/2016.** Objeto: Aquisição de material gráfico (blocos e envelopes). Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 22/02/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 22/02/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 04 de fevereiro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8DB581EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 018/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/07/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 018/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:86127D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 022/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/08/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 022/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:2DD3BD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 024/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 30/09/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 024/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:031DE6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 025/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/10/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 025/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:FD83C948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 032/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 30/11/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 025/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:EE43625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 037/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 037/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:DF3CE2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **a partir do dia 04/02/2016 a 03/03/2016, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Patis, localizada na Rua Elpidia Alkmim, 98, Centro, PATIS-MG, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PATIS-MG convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer ao Posto de Saúde do município de Patis, para realização do exame médicos admissional, momento que irão ser solicitados os exames de saúde pré-admissionais, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Patis, localizada no **POSTO DE SAÚDE**, situado à Rua Sebastião Alves de Aquino, 50, Centro, PATIS-MG, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Patis autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de PATIS-MG, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Sede da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Elpidia Alkmim, 98, Centro, Centro, PATIS-MG.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm.mg/ e divulgado no Portal do Município de Patis **http://patis.mg.gov.br/** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Patis.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG, aos 03 de fevereiro de 2016.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal de PATIS-MG

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
2	RAMON LUIZ SANCHES ALVES DE OLIVEIRA	9.215.362

ASSISTENTE SOCIAL (Área da Assistência Social)		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
3	VIVIANE PEREIRA SOARES LEAL	MG12502573

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
2) 01 (uma) Cópia do CPF;
3) 01 (uma) Cópia de comprovante de residência atual;
4) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
5) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
6) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
7) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
8) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
9) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
10) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
11) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Patis-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
18) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:B2BF732F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 025/2016, modalidade Pregão Presencial n° 019/2016, na forma que segue:
Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para manter funcionamento o transporte de alunos do Município de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "POR ITEM".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 19/02/2016 às 13h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail:
licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 03 de fevereiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:D2AE9FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 026/2016, modalidade Pregão Presencial n° 020/2016, na forma que segue:
Objeto: Aquisição de materiais de escritório, papelaria, suprimentos e demais materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "POR ITEM".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 22/02/2016 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail:
licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 03 de fevereiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:4D3BE69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 027/2016, modalidade Pregão Presencial n° 021/2016, na forma que segue:
Objeto: Aquisição de 03 veículos tipo passeio e 02 veículos tipo pick-up simples destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes, Saúde, Administração e Obras.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "POR ITEM".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 23/02/2016 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail:
licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 03 de fevereiro de 2016.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:694DA2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 00108/2012
TP Nº.: 006/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Engenharia de Projetos e Consultoria Ltda –ME. CNPJ sob nº. 64.426.778/0001-40.
Objeto: contratação para prestação de serviços de engenharia para atendimento às normas da inscrição TCMG nº. 09/2003 e gerenciamento ambiental da estação e tratamento de esgoto.
Vigência: 31/12/2015.
Valor: R$ 65.232,0000 (sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais).O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 31.12. 2015 até 31. 12. 2016.

Pedra Bonita, 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:EEE7F939

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0051/2013
PREGÃO Nº.: 0018/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: **Vera Lucia Finoti Azevedo - Me**, inscrita nº CNPJ sob o nº 65.240.947/0001-15.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para Pacientes Usuários do SUS do Município de Pedra Bonita/MG.
Vigência: 31/12/2016.
Valor: O valor de R$ 20.160,00 (vinte e um mil e cento e sessenta reais)
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 31.12.2015 até 31. 12.2016.

Pedra Bonita, 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:FF8EB1EF

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 00107/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 005/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Nogueira Sociedade de Advogados, , CNPJ/ sob nº.10.832.919/0001-03
Objeto: contratação para a prestação de serviços de assessoria jurídica no município de Pedra Bonita, a saber; Processo judicial na 1º e 2º instancia;
Processo extrajudicial;
Processo junto ao ministério publico na Comarca de Abre Campo;
Licitações;
Tribunais de contas;
Vigência: 31/12/2016.
Valor: O valor de R$189.480,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 31.12.2015 até 31. 12.2016.

Pedra Bonita, 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:5FDC6AEC

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0018/2015
CONVITE Nº.: 003/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Jádison Leite Brandão.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de Home Page da Prefeitura de Pedra Bonita.
Vigência: 31/12/2016.
VALOR: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 31.12. 2015 até 31. 12.2016.

Pedra Bonita, 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:32B535F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 06/2016 PREGÃO 03/2016 MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 03/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 06/2016 - Pregão Presencial nº 03/2016 - objeto: Registro de preço para contratação de mão de obra especializada com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 22.02.2016. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:34A5A9B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 07/2016 PREGÃO 04/2016 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 04/2016. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de papelaria e outros com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 23.02.2016. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD9944C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 016/2016

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 027/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 016/2016

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2016, às 09hs (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, par aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e material de consumo, limpeza e higiene para as escolas municipais.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 28 de janeiro de 2016.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:43EA039A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 017/2016

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 028/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2016

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de frutas, legumes e verduras para merenda escolar.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 28 de janeiro de 2016.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F34FFD3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 018/2016

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 029/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2016
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016, às 14hs (quatorze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 28 de Janeiro de 2016.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0298ED2C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 022/2015. Pregão Presencial 017/2015. Contrato Administrativo 005/2016. Favorecido: Azfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. – EPP. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico/hospitalar. Valor: R$ 14.620,14. Vigência contratual: 18/01/2016 a 31/12/2016.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 18/01/2016.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Pregoeiro.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:EC15B85F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 022/2015. Pregão Presencial 017/2015. Contrato Administrativo 002/2016. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico/hospitalar. Valor: R$ 78.937,78. Vigência contratual: 18/01/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 18/01/2016.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Pregoeiro.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:B90C59B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 022/2015. Pregão Presencial 017/2015. Contrato Administrativo 003/2016. Favorecido: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico/hospitalar. Valor: R$ 55.928,43. Vigência contratual: 18/01/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 18/01/2016.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Pregoeiro.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:572732D2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 022/2015. Pregão Presencial 017/2015. Contrato Administrativo 004/2016. Favorecido: Ativa Médico Cirúrgica Eireli. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico/hospitalar. Valor: R$ 67.200,85. Vigência contratual: 18/01/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 18/01/2016.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Pregoeiro.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:A378DBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº'S: 028/2015, 029/2015, 030/2015, 031/2015, 032/2015, 033/2015, 034/2015, 035/2015, 036/2015, 037/2015, 038/2015 E 039/2015.

Processo Licitatório nº 015/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2015.
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento de materiais firmados em **19/02/2015**, a partir de **01/01/2016**, passando a ter termo final em **20/02/2016**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Partes: Município de Prata e Aglon Comércio e Representações Ltda; Camila Aparecida Minari; Cirúrgica Olimpio Ltda; Cirúrgica Pinheiro Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda; Drogafonte Ltda; Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda; Equipar Medico e Hospitalar Ltda; Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda e Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2016 a 20/02/2016.
Data da assinatura: 29/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1ED1E345

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 040/2015.

Processo Licitatório nº 015/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2015.
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento de materiais firmados em **19/02/2015**, a partir de **01/01/2016**, passando a ter termo final em **20/02/2016**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Partes: Município de Prata e Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2016 a 20/02/2016.
Data da assinatura: 29/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:04FEB878

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015.

Processo Licitatório nº 072/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Farol Sinalização Viária Ltda-Me.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de 01 (um) semáforo, na cidade do Prata/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e estrutura necessária.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês, a contar de 01/01/2016, passando a ter termo final em 31/01/2016.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2016, passando a ter termo final em 31/03/2016.
Data da assinatura: 30/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C1462961

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015.

Processo Licitatório nº 042/2015 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2015.
Partes: Município de Prata-MG e BT Construções Ltda.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento, usinagem e aplicação de 1.000 toneladas de massa asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado a operação de "tapa buraco", em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, a contar de 01/01/2016, passando a ter termo final em 31/08/2016.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2016, passando a ter termo final em 31/12/2016.
Data da assinatura: 30/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:798523A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 024/2016.

Processo Licitatório nº 011/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2016. Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento as pessoas carentes do Município de Prata, conforme Lei nº 2161 de 21/12/2007, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Social Básico do Município. Contratante: Município de Prata – Contratada: **LM COMÉRCIO LTDA-ME** no valor global de **R$25.002,00 (vinte e cinco mil e dois reais)**, sendo o valor unitário da cesta básica **R$83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).** Vigência: 04/02/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 04/02/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:552A7FC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 025/2016.

Processo Licitatório nº 012/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2016. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo ônibus rodoviário seminovos/usados, com capacidade mínima de 49 passageiros incluindo o motorista, equipado com sanitário, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, para o Transporte dos Estudantes Universitários do Município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA** no valor total global de **R$105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, sendo o valor unitário **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais**). Vigência: 04/02/2016 até o término dos prazos de garantia. Data da assinatura: 04/02/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C2AE3717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JANEIRO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JANEIRO/2016: CONTRATO Nº01/2016 – decorrente do Processo Licitatório nº 043/2015– Pregão nº 025/2015- Objeto: serviços de digitalização de documentação do acervo de documentos e processo físicos dos exercícios 2013 a 2016, do município de Queluzito – Contratado: Dilmo Elberte Romão . Valor: R$ 16.000,00. Vigência: 31/12/2016. Data:06/01/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:59DC9308

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM JANEIRO/2016

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2015 entre o município de Queluzito e o empresa DILMO ELBERTE ROMÃO MEI - Objeto: renovação contratual. Vigência: 31/12/2016. Valor: R$ 14.591,50. Data14/01/2016.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:5A142E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 083/2015- Pregão Presencial N.º 048/2015. Objeto: contratação de serviço de transporte escolar. Valor Global: R$ 70.660,00,00 (setenta mil seiscentos e sessenta reais). Contrato: N.º CL-009/2016. Valor: R$ 24.900,00. Contratado: Leidiana Aparecida de Souza Silva 01746566612ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.285/0001-52, com sede no Distrito de Santana do Deserto, nº 01, Zona Rural, Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000; Contrato: N.º CL – 010/2016. Valor: R$ 45.760,00. Contratado: Sergio Guglielmi Magalhaes 49532308687, inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.921/0001-75, com sede na Rua Praça Coronel Emilio Martins, nº 35, Centro, Rio Doce/MG – CEP: 34.442-000.

Rio Doce, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:7BC1D195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3438/2016

Nomeia Servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2008, considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2013, publicado em 27/03/2014 e Homologado pela Portaria nº 3.130/2014, publicada em 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de classificação **Andréia Cristina Alberto Másala**, inscrição nº **355000792**, habilitada em concurso público realizado pelo Município de Rodeiro, para o cargo de **Professor**, anexo I, Classe Isolada, da Lei Complementar nº007/2007 do Quadro Permanente de Servidores Municipais da Educação.

Art. 2º A candidata nomeada deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1445AEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3439/2016

Nomeia Servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2008, considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2013, publicado em 27/03/2014 e Homologado pela Portaria nº 3.130/2014, publicada em 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de classificação **Ana Paula de Oliveira Pinto de Assis**, inscrição nº **355000488**, habilitada em concurso público realizado pelo Município de Rodeiro, para o cargo de **Professor**, anexo I, Classe Isolada, da Lei Complementar nº007/2007 do Quadro Permanente de Servidores Municipais da Educação.

Art. 2º A candidata nomeada deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1CB45338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3440/2016

Nomeia Servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2008, considerando o Resultado do Concurso

Público nº 001/2013, publicado em 27/03/2014 e Homologado pela Portaria nº 3.130/2014, publicada em 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de classificação **Edna Maria Teixeira da Silva**, inscrição nº **355000223**, habilitada em concurso público realizado pelo Município de Rodeiro, para o cargo de **Professor**, anexo I, Classe Isolada, da Lei Complementar nº007/2007 do Quadro Permanente de Servidores Municipais da Educação.

Art. 2º A candidata nomeada deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C734FF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3441/2016

Nomeia Servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2008, considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2013, publicado em 27/03/2014 e Homologado pela Portaria nº 3.130/2014, publicada em 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de classificação **Railane Rodrigues Soares de Andrade**, inscrição nº **355000134**, habilitada em concurso público realizado pelo Município de Rodeiro, para o cargo de **Professor**, anexo I, Classe Isolada, da Lei Complementar nº007/2007 do Quadro Permanente de Servidores Municipais da Educação.

Art. 2º A candidata nomeada deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D5B15645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3442/2016

Nomeia Servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2008, considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2013, publicado em 27/03/2014 e Homologado pela Portaria nº 3.130/2014, publicada em 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de classificação **Antonina Silva Azevedo Andrade**, inscrição nº **355001129**, habilitada em concurso público realizado pelo Município de Rodeiro, para o cargo de **Professor**, anexo I, Classe Isolada, da Lei Complementar nº007/2007 do Quadro Permanente de Servidores Municipais da Educação.

Art. 2º A candidata nomeada deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:04DCAC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3443/2016

Nomeia Servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2008, considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2013, publicado em 27/03/2014 e Homologado pela Portaria nº 3.130/2014, publicada em 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de classificação **Eliene Aparecida de Jesus Martins**, inscrição nº

355001078, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rodeiro, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Código 01.02, nível I, da Lei Complementar nº 014/2008 do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º A candidata nomeada deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:81B9D018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3444/2016

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria do servidor concedida em 12/02/2015 pelo INSS

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal o servidor Valter Faustino de Oliveira, matrícula nº 494, ocupante do cargo de Ajudante Geral, a partir de 04/02/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9373BE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3445/2016

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria do servidor concedida em 14/01/2016 pelo INSS

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a servidora Raquel Luci Paschoalino Samor, matrícula nº 040, ocupante do cargo de Professor, a partir de 30/07/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9E56BA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3446/2016

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria do servidor concedida em 26/01/2016 pelo INSS

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a servidora Helena Maria Amorim Pereira, matrícula nº 060, ocupante do cargo de Professor, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0D45B9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3447/2016

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria do servidor concedida em 26/01/2016 pelo INSS

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal o servidor Geraldo Sérgio Teixeira, matrícula nº 079, ocupante do cargo de Técnico em Administração, a partir de 09/05/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7E20919C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 15 NOMEIA SERVIDORES EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 16 DE 04 de fevereiro de 2016.

Nomeia Servidores que menciona aprovados no Concurso público homologado pela portaria 37 de 09 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme homologação publicada em 11/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 4E022E80), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – PROFESSOR I – 1.ª A 4.ª SÉRIE

Nome Classificação	Classificação
MARILANE MENDES JARDIM OLIVEIRA	1
MARIA MARLENE PEGO FREIRE	2
SINARA MATOS COUTO SILVA	3
ANA EDNA ALMEIDA E BARBOSA	4
ELVANIA PEGO COSTA SILVA	5

Cargo – SERVENTE ESCOLAR

Nome	Classificação
CLIVIA ALVES	1
ELDIENE NUNES	2
RITA DE CASSIA ALVES DOS SANTOS	3
RODRIGO BATISTA DE JESUS	4
LUIS CARLOS MARTINS PEREIRA	5
SANCLEIA BARBOSA DE SOUZA	6
MARCILANE RODRIGUES GOMES	7

Cargo – MONITOR DE CRECHE

Nome	Classificação
JANIELY DA SILVA COUTINHO	1
VALQUIRIA TRINDADE SILVA	2
ELIANE MIRANDA JARDIM	3
SIMONE BATISTA CARDOSO	4
FERNANDA MOISES SANTOS	5
SELMA PEREIRA DE JESUS RIBEIRO	6
LIDIANE NERI PEREIRA	7

Art. 2º - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 04 de fevereiro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:E1CB5826

GABINETE
DECRETO Nº 02 FERIADO MUNICIPAL

DECRETO nº. 02 de 04 de Fevereiro de 2016

Decreta Feriado Municipal os dias 08 e 10 de Fevereiro de 2016 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Feriado Municipal os dias 08 (oito) e 10 (dez) de Fevereiro de 2016, em virtude do Feriado Nacional de Carnaval, observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Fevereiro 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:A02E696E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TA DO CONVÊNIO Nº 10/2015 - TERMO ADITIVO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS - AMIG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG, CEP.: 30.170-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.701.780/0001-28;
OBJETO: Disciplinar o repasse, à AMIG, pelo município, do valor equivalente a 0,25% do montante total transferido ao município pelo DNPM, correspondente aos valores da CFEM devidos pela VALE S/A em decorrência de recolhimentos a menor apurados em fiscalização do DNPM, no período de Novembro/1998 a Agosto/2002 e outros recolhimentos que porventura vierem a ocorrer, neste exercício ou nos exercícios seguintes, em decorrência dessa despesa ou de outros valores apurados nas fiscalizações do DNPM ocorridas em 2005 e 2006, com o apoio da AMIG;
VALOR: R$ 6.642,67 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), dividido em cinco parcelas;
DATA: 29/01/2016.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:78D93ED0

CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TA DO CONVÊNIO Nº 10/2015 - TERMO ADITIVO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS - AMIG, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG, CEP.: 30.170-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.701.780/0001-28;
OBJETO: Reajuste do valor a ser pago a título de contribuição mensal de associado da AMIG, a partir do mês de competência Fevereiro de 2016;
VALOR: R$ 2.586,66 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
DATA: 01/02/2016.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:CAD8126F

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2016 - TERMO DE CONVÊNIO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, por intermédio de seu Campus São João Evangelista, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, bairro Centro, em São João Evangelista-MG, CEP.: 39.705-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.626.896/0006-87;
OBJETO: Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos com o fim específico da promoção de estágios não remunerados para alunos dos cursos ofertados pelos Campi do IFMG;
DATA: 02/02/2016

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:4242A553

CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2016 - TERMO DE CONVÊNIO

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: CENTRO TERAPÊUTICO RENASCER EM CRISTO - CETERC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paciência, nº 1.159, distrito de Brumal, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.533.834/0001-01;
OBJETO: Realização do programa de assistência, recuperação e reintegração de toxicômanos e alcoólatras, conforme plano de trabalho;
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em quatro parcelas;
DATA: 03/02/2016

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D2DF867A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 3044/2016

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 12, XI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "g" e "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em construir uma Unidade Básica de Saúde-UBS no bairro Praia, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados àquela população;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir imóvel destinado a abrigar a construção da UBS, dada a inexistência de imóvel público na localidade capaz de atender à necessidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:
Lote urbano com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), no lugar denominado Pai Antônio (atualmente bairro Praia), neste município, objeto da matrícula n.º 7771 do CRI local, de propriedade do Sr. José Carlos Pedro, com as seguintes divisas e metragens: FRENTE: Para a Rua da Praia em 12,00 m, fisicamente representado por linha demarcatória; LADO DIREITO: com Antonio Honório Ferreira Neto em 30,00 m, fisicamente representado por muro; LADO ESQUERDO: com Antonio Gerônimo da Silva em 30,00 m, fisicamente representado por muro; FUNDOS: com sucessores de George Peter Alexeef em 12,00 m, fisicamente representado por muro.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de edifício público de saúde, nos termos art. 5º, "g" e "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. São parte integrante deste Decreto os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Memorial Descritivo do imóvel descrito no Art. 1º;
II – Anexo II – Planta Topográfica.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 3044/2016

MEMORIAL DESCRITIVO – IMOVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

IMÓVEL: Lote Urbano objeto da Matrícula 7771 do CRI local.
ENDEREÇO: Rua da Praia, bairro Praia.
MUNICÍPIO: Santa Bárbara
ÁREA: 360 m²

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

FRENTE: Para a Rua da Praia em 12,00 m, fisicamente representado por linha demarcatória;

LADO DIREITO: com Antonio Honório Ferreira Neto em 30,00 m, fisicamente representado por muro;

LADO ESQUERDO: com Antonio Gerônimo da Silva em 30,00 m, fisicamente representado por muro;

FUNDOS: com sucessores de George Peter Alexeef em 12,00 m, fisicamente representado por muro.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:782AD407

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO N.º 3046/2016

"Designa agente público municipal para abertura e movimentação de contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada para realizar a movimentação, conjuntamente com Prefeito Municipal, das contas bancárias de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.639.841/0001-10**, ficando a mesma investida de poderes para prática dos seguintes atos:

I – Abrir contas de depósitos;
II – Solicitar saldos e extratos;
III – Requisitar talonário de cheques;
IV – Retirar cheques devolvidos;
V – Emitir Cheques;
VI – Endossar Cheques;
VII – Sustar e Contraordenar cheques;
VIII – Cancelar Cheques;
IX – Baixar Cheques;
X – Efetuar Resgates de Aplicações Financeiras;
XI – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
XII – Efetuar Pagamentos por meio Eletrônicos;
XIII – Consultar Contas e Aplicações de Programas e Repasses de Recursos;
XIV – Liberar Arquivos de Pagamento;
XV – Solicitar Saldos e Extratos de Investimentos;
XVI – Emitir Comprovantes;
XVII – Efetuar Transferências entre Contas de Mesma Titularidade;
XVIII – Encerrar Contas de Deposito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Barbara, 01 de Fevereiro de 2016.

LERIS FELSBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3C3CD4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 002/2016 Tomada de Preço nº 001/2016, principalmente ata da CPL e parecer jurídico, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado (contratação de empresa para execução da Obra de Rede de Drenagem Pluvial a ser realizada na Rua do Rosário, no Município de Santo Antônio do Itambé/MG) em favor da licitante: GEOPRO BRASIL LTDA, no valor global de **R$ 108.630,53 (cento e oito mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).**

Santo Antônio do Itambé, 04 de fevereiro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:4135FE4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 002/2016 Tomada de Preço nº 001/2016, principalmente ata da CPL e Parecer Jurídico, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo acima indicado (contratação de empresa para execução da Obra de Rede de Drenagem Pluvial a ser realizada na Rua do Rosário, no Município de Santo Antônio do Itambé/MG) em favor da licitante: GEOPRO BRASIL LTDA, no valor global de **R$ 108.630,53** (**cento e oito mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**.

Santo Antônio do Itambé, 04 de fevereiro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:ED510366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 13/2016 EDITAL Nº. 11/2016 - AQUISIÇÃO DE PABX, APARELHO TELEFÔNICO E ACESSÓRIOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000011/2016 , tipo Menor Preço - Lote referente é a AQUISIÇÃO DE PABX, APARELHO TELEFÔNICO E ACESSÓRIOS para a Unidade Pronto Atendimento.

Entrega dos envelopes: Até 22/02/2016 15:00:00

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A082564B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 14/2016 EDITAL Nº. 12/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000012/2016 , tipo Menor Preço - Item referente a contratação de profissional especializado em prestação de serviços em saúde pública, para suporte, manutenção, estruturação de programas, treinamento e capacitação para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 24/02/2016 13:00:00.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AFA50C64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 09/2016 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade Nº 000001/2016, tipo Menor Preço - Item referente ao chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios, por intermédio de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 24/02/2016, às 15h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:79822712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 003/2016 – Pregão Presencial n.º 001/2016. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Alaene Cristina Ferreira Souza ME (R$ 7.880,00). OBJETO: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de brigadistas socorristas e serviço de segurança durante as festividades carnavalescas de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02.01.13.392.0026.2078 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 27/01/2016. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:A4B85374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 001-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, sob regime de empreitada por preço global das obras de construção de creche, conforme especificações constantes do PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 32670, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2014, objeto do Processo de n.º 23400008530201401. DATA: 09/03/2016, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br; riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:7EA1611D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2016. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados a manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. VALOR: R$ 5.948,58. FORNECEDOR: Cirúrgica João Produtos Médico-hospitalares Ltda. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médica e Postos de Saúde/3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA: 04/02/2016.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:5FF90139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/009/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR SOCIAL E DE MONITOR DE OFICINAS DE DANÇA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DOS PÚBLICOS INCLUIDOS NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES DO CRAS/ASSISTENCIA SOCIAL E EM PARCERIA COM AS ESCOLAS MUNICIPAIS. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 22/02/2016 ÀS 08H45MIN. ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/02/2016 ÀS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITA ÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0088BED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 005/2015

EXTRATO DE CONTRATOS alusivo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, do Processo Licitatório nº 005/2016 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER À ADMINISTRAÇÃO**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADAS: **CONTRATO Nº 04/2016: ADEMARCIO PEREIRA MENDES 88798704672-ME**, inscrito no CNPJ sob o n° **12.010.891/0001-46**. Valor: **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)**. **CONTRATO Nº 05/2016: WAGNO ALVES PEREIRA 11180741650,** inscrito no CNPJ sob o n° **21.178.139/0001-08.** Valor: **R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais). CONTRATO Nº 06/2016: JOÃO NELSON SILVA SANTOS 28443111801,** inscrito no CNPJ sob o n° **23.955.741/0001-21.** Valor: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).** Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:A31EB5D7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2016 FUMASA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016 alusivo ao Pregão Presencial Nº 005/2016, do Processo Licitatório nº 005/2016 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, CNPJ sob o nº **21.376.025/0001-64**. CONTRATADA: **MARCO AURELIO GUSMÃO FAGUNDES - ME, CNPJ: 17.733.136/0001-03**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da FUMASA. Valor: **R$ 65.277,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais)**. Vigência: 04/02/2016 À 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 04 de fevereiro de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:06A9D58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 003/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Papelaria Saty Ltda - ME - CNPJ: 03.767.292/0001-80 R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0014/2016, Pregão Eletronico nº 003/2016.

São Lourenço, 28 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0014/2016, Pregão Eletronico nº 003/2016, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de papel sulfite, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 28 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A4C2F0B7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 141/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Comepi Produtos Comerciais Eireli - ME - CNPJ: 11.768.299/0001-45 R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) e Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda – CNPJ: 08.517.373/0001-46 R$ 36.333,20 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0316/2015, Pregão Eletronico nº 0141/2015.

São Lourenço, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0316/2015, Pregão Eletronico nº 0141/2015, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI para utilização dos servidores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:22DD1E69

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 003/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa RR Locações Ltda - ME - CNPJ: 12.979.533/0001-46 R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0010/2016, Pregão Presencial nº 003/2016.

São Lourenço, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0010/2016, Pregão Presencial nº 003/2016, que tem como objeto: Permissão de uso por tempo determinado de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para permissão de uso e exploração de área para fins de Praça de Alimentação durante a realização do "Folia das Águas 2016".

São Lourenço, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:59C35510

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2016

Processo 0041/2016 - Pregão Eletrônico 0012/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de açúcar e pó de café, para atender a Secretaria de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 23/02/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 23/02/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/02/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/02/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F08148CA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2016

Processo 0042/2016 - Pregão Eletrônico 0013/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material pedagógico, para atender a Secretaria de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 24/02/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 24/02/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 24/02/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 24/02/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C78FEE6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2016

Processo 0043/2016 - Pregão Eletrônico 0014/2016 – Objeto: Aquisição de material gráfico de uso do PROCON. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 22/02/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 22/02/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 22/02/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 22/02/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:CBF27746

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2016

Processo 0044/2016 - Pregão Eletrônico 0015/2016 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escritório, para atender a Secretaria de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 25/02/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 25/02/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/02/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 25/02/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:62C9BD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.838 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA DA EXECUÇÃO DO CARNAVAL FOLIA DAS ÁGUAS/2016

DECRETO Nº 5.838

Institui Comissão Especial Fiscalizadora da execução do Carnaval Folia das Águas/2016 e Comissão Especial de Apoio e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); considerando a realização de reuniões para o planejamento do evento "Carnaval Folia das Águas/2016, envolvendo os Órgãos de Segurança Pública, assim como diversos outros seguimentos da sociedade local; considerando os termos dos Editais dos Procedimentos Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal e dos contratos celebrados a partir destes, com vistas à realização do Carnaval Folia das Águas/2016; considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do referido evento, visando garantir o fiel cumprimento dos termos do Edital e dos contratos celebrados com os vencedores dos processos licitatórios implementados; **considerando** a grande demanda caracterizada pelo intenso volume de atividades voltadas à execução do Carnaval, que ora envolvem serviços de eletricidade, montagens de estruturas, praça de alimentação, limpeza, bem a adoção de medidas voltadas à segurança dos foliões, ao que está intrínseco o cumprimento das normas estabelecidas através da Portaria nº. 001/2016, pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, justificando a necessidade de designação de uma "Comissão Especial de Apoio" à Comissão Especial Fiscalizadora do Carnaval Folia das Águas/2016;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída Comissão Especial Fiscalizadora do Carnaval Folia das Águas/2016, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, presidida pelo primeiro:

1º - Paulo Fernando de Oliveira Dias
Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana

2º - Tatiane Pinto Paulino
Fiscal de Posturas

3º – Luciano Gonçalves
Eletricista

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do Artigo 1º deste Decreto, deverá proceder com a fiscalização do Carnaval Folia das Águas/2016, visando garantir o fiel cumprimento dos termos dos contratos celebrados com base nos procedimentos licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal, por parte dos vencedores dos certames
Art. 3º Findo o período de realização do Carnaval Folia as Águas/2016, a Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, para emissão de relatório consubstancial dos trabalhos realizados pela mesma, bem como de possíveis irregularidades apuradas, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, na ótica do Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.838
Folha 02

Art. 4º A Comissão Fiscalizadora do Carnaval Folia das Águas/2016, trabalhará em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, bem como com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos dos Editais.

Art. 5º Fica igualmente instituída, Comissão Especial de Apoio à Comissão Especial Fiscalizadora do Carnaval Folia das Águas/2016, devido a grande demanda caracterizada pelo intenso volume de atividades voltadas à execução do evento, bem como devido a necessidade de fiscalização de cumprimento das normas estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, através da Portaria nº. 001/2016.
Art. 6º A Comissão Especial de Apoio de que trata o artigo anterior, deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes a Comissão Fiscalizadora do Carnaval Folia das Águas/2016, inclusive, com participação ativa durante na elaboração do "relatório" citado no Artigo 3º deste Decreto e será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

1º – Luiz Carlos de Carvalho
Mestre de Obras

2º – Fábio de Souza Santana
Diretor de Esportes e Lazer

3º – Alexandre Silva Chaves
Gerente de Trânsito e Transporte Público

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.827, de 22/01/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5652C1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.237 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.237

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2016, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 108/GRH, de 01/02/2016; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Maciel Basílio**, nomeado para o cargo de "Calceteiro" através do Decreto nº. 1.352, de 30/06/2000**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7766176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.835 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.446,12

DECRETO Nº 5.835

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 108.446,12 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 108.446,12 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.131.033.2.0008 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial E Institucional - - - - -- - - - - - R$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - -- - - - R$ 36.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - R$ 36.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - R$ 4.142,92
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - R$ 2.803,20
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - -- - - R$ 65.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 72.446,12

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - R$ 72.446,12

Total Geral - - - - - - - - -- - R$ 108.446,12

Art. 2 º- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica- - - - - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 18.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - -- - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - R$ 36.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.70.41.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - R$ 4.142,92
Continua folha 02

DECRETO Nº 5.835
Folha 02

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - R$ 65.500,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - - - - - - R$ 2.803,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 72.446,12

Total da Unidade 6 - - - - - - - - R$ 72.446,12

Total Geral - - - - - - -- - R$ 108.446,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9086AE1D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda. – valor de R$ 187.200,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 377/2015, Pregão Presencial nº 016/2015, que tem como objeto: a aquisição de diesel S-10.

São Lourenço/MG, 04/02/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E4A32287

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-001/2016
Objeto: aquisição de materiais de limpeza.
Data: 22/02/2016 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A0284E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Cancelamento da Publicação do extrato de contrato. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo Sr Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloise, torna sem efeito a publicação do extrato de contrato realizada no dia 05 de janeiro de 2016, a qual se refere ao PRC nº 02901/2015, Inexigibilidade nº 021/2015, Chamamento Público nº 003/2015, que tinha por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da pessoa física BARBARA VALLE MUSSI CRUZ, portadora da cédula de identidade RG nº MG-15.403.228, CPF nº 095.827.676-50 e do CRM nº 66661 MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B36612A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Cancelamento da Publicação do extrato de contrato. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo Sr Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloise, torna sem efeito a publicação do extrato de contrato realizada no dia 05 de janeiro de 2016, a qual se refere ao PRC nº 02933/2015, Inexigibilidade nº 022/2015, Chamamento Público nº 003/2015, que tinha por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da pessoa física **FABRICIO DE SOUZA BRAGA,** portador da cédula de identidade RG nº MG-11.358.338 SSP/MG, CPF nº 088.004.886-76 e do CRM nº 66762 MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A5044D94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Cancelamento da Publicação do extrato de prorrogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo Sr Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloise, torna sem efeito a publicação do extrato de prorrogação realizada no dia 26 de outubro de 2015, a qual se refere ao PRC nº 02915/2013, Inexigibilidade nº 021/2013, Chamamento Público nº 006/2013, que tinha por objeto a prorrogação do Contrato original firmado em 24 de outubro de 2013 por mais 12 (doze) meses, objetivando contratação de pessoa jurídica para credenciamento de clínica especializada, para internação e tratamento de crianças e adolescentes do sexo masculino toxicômanos, em favor da empresa OMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS LTDA.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C892C247

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 014/2013. Termo de Rescisão Amigável – Do Objeto: Constitui o objeto deste a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato de prestação de serviços na área de saúde pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a eficácia da presente rescisão será a partir do dia 09 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

A. A. BRAGA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S.
Contratado

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:09A97E13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE Nº 023/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 023/2013. Termo de Rescisão Amigável – Do Objeto: Constitui o objeto deste a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato de prestação de serviços na área de saúde pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a eficácia da presente rescisão será a partir do dia 03 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

ENDO VIDEO PASSOS LTDA.
Contratado

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A6B1FDFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 004/2015. Termo de Rescisão Amigável – Do Objeto: Constitui o objeto deste a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato de prestação de serviços na área de saúde pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a eficácia da presente rescisão será a partir do dia 09 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

LUDIMILA SOUZA E SILVA - ME
Contratado

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B55DFD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.
Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze às dezoito horas, reuniram-se os vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do vereador Pedro Vagno Pereira, que convidou o vereador Arlindo Martins Florentino secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva, Rene Marques de Souza e Wellington Canazart, sendo constatada a ausência da vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Dado início à pauta, foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária do dia oito de dezembro do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Na seqüência foi realizada a leitura da mensagem aditiva enviada pelo Executivo Municipal, referente a nova redação do projeto de lei **nº 015/2015**, que Dispõe sobre a instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e dá outras providências, em atenção aos questionamentos e solicitação verbal dos Vereadores que compõe a bancada governista desta Câmara realizadas em seu gabinete. A mensagem informa a alteração na redação do art. 4º da proposição protocolada nesta Câmara no dia oito de dezembro do ano em curso, na qual visa manter as mesmas alíquotas já praticadas atualmente pelo Município e que incidem no presente momento sobre a tarifa B4b, bem como a tramitação do projeto em regime de urgência. Logo após procedeu a leitura de parecer conjunto das comissões: Assuntos Diversos e Redação; Legislação e Justiça e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, referente o projeto de lei **nº 015/2015**, que Dispõe sobre a instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e dá outras providências. Ato contínuo foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de lei **nº 013/2015**, que Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento e dá outras providências. Superada a fase o projeto foi submetido em segundo

turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 013/2015** em segundo turno de votação. Dando continuidade foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de lei **nº 014/2015**, que Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS, na forma e condições que especifica. Após a discussão o projeto de lei foi submetido em segundo turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 014/2015** em segundo turno de votação. Prosseguindo os trabalhos o Presidente apresentou o projeto de lei **nº 015/2015**, de 15 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e dá outras providências onde o Senhor Joaquim Majela Coura assessor jurídico desta Câmara com base no seu parecer explanou sobre a matéria e esclareceu que a tarifa em vigência é calculada e cobrada na tarifa b4b que deixará de existir a partir do dia 1º de janeiro de 2016 por determinação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, sendo então necessário a aprovação da matéria nos moldes exigidos pela CEMIG e ANEEL para que haja a continuidade da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Após explanação do assessor jurídico, pela ordem o vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu à presidência a dispensa dos prazos regimental, que consultado o plenário a unanimidade foram favoráveis à dispensa. Após a aprovação da dispensa, o Presidente encaminhou o projeto de lei em tela para o primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi este submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 015/2015**, em primeiro turno de votação e em seguida suspendeu os trabalhos por cerca de 30 (trinta minutos). Vencido o prazo, o Presidente retomou os trabalhos e colocou o projeto de lei**nº 015/2015**, em segundo turno de discussão que não havendo óbice com relação à matéria, foi este encaminhado para o segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei**nº 015/2015**, em segundo turno de votação. Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente desejou a todos votos de um Feliz Natal e um ano novo cheio de muita paz. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4F02B681

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO INEXIGIBILIDADE 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade 008/2013. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2016. Contratado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF nº 16.725.665/0001-00, com sede na Rua Santos Tossige, nº 166, Campestre, Dom Silvério /MG.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AAB75951

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 004/2016. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de cesta básica. Empresa credenciada: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 004/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:153EA47C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 004/2016. Objeto: Contratação para aquisição de cesta básica. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede a Rua José Ribeiro Ferreira, n.º 60, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor global de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, em 26 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9D169AB4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DISPENSA 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa 004/2015. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2016. Contratado: Claudia Aparecida Hygino Moreira- CPF 614.856.676-15 ME, com sede na Av. Doutor Otávio Soares, n°393, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG.

Sem Peixe, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D2DB306D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO INEXIGIBILIDADE 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade 001/2015. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido a autenticação e reconhecimento de firma será adicionado ao valor global já contratados: Contratado: **Cartório de Registro Civil e Notas**, CNPJ/MF 21.155.031/0001-91, o valor da autenticação e reconhecimento de firma, passa a ser de: R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos).

Sem Peixe, 21 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2078FB31

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DISPENSA 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa 007/2015. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2016. Contratado: ACM Assistência Técnica Medica e Odontológica LTDA – ME, com sede na Rua Major Vicente Moura, n°145, Bairro Parque Guarani, Juiz de Fora /MG.

Sem Peixe, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E755AB86

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DISPENSA 010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa 010/2015. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de julho de 2016. Contratado: Neila de Freitas Campos 50985833653, CNPJ sob o Nº. 21.724.533/0001-96, com sede na Avenida Cristovão Colombo, n°519, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EF1CECCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO DO PROCESSO Nº 079/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Referente á contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção (Areia, Bloquetes, Tubo de Concreto e etc) para às Secretarias Municipais durante o ano de 2016. Entr. env. às 13:00 de 29/01/2016. Abert. 29/01/2016 às 14:00. Inf.: 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:E7DB7041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 002/16

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço item, para a Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município e também compor o estoque da Farmácia Municipal para distribuição gratuita, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o presente edital. Julgamento: 18/02/2016, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-7244.

Três Marias, 03 de fevereiro de 2016.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:15BE3DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.869, de 22 de dezembro de 2015, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Gestão compartilhada do PAM - Urgência/Emergência. Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Vigência: 25/01/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DFB43228

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 003/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.869, de 22 de dezembro de 2015, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais). Vigência: 25/01/2016 a 30/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B55FCA11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 151/2016

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa BARRY EVENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.613.794/0001-48, localizada na Rua Japão, n.º 145, Bairro Villa Andere II, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37026-440, a fim de que a mesma possa locar 02 (dois) geradores, para serem utilizados durante as festividades de comemoração do carnaval 2016, entre os dias 06 a 09 de fevereiro de 2016, ao valor unitário de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 0211 133922059 2.059 339039 - ficha 445, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em razão da necessidade do atendimento para não perder a finalidade a que se destina em virtude da realização de licitação que restara frustrada.

Três Pontas, 03 de fevereiro de 2016.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F35754AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG - Pregão Presencial nº012/2016, destinado à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 14 horas do dia 25 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 05 de fevereiro de 2016.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:907E964E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG - Pregão Presencial nº013/2016, destinado à Contratação de empresa na área de recursos humanos para realizar revisão nas folhas de pagamentos, bem como nas guias de recolhimento do INSS dos últimos 05 anos, com objetivo de levantar os valores pagos que possam ser restituídos ou compensados, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 05 de fevereiro de 2016.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:62797CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 DATA: 04/02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
DATA: 04/02/2016

Ás treze e trinta horas do dia quatro do mês de Fevereiro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 04/01/2016, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionízio Soares Fonseca, Daniel Lopes Valadares, Cassio Bethoven Moreira Quirino Diase como Secretária Jacinta Barroso Fagundes Freitas, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório nº 014/2016, Dispensa de Licitação nº 001/2016, a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos das escolas públicas municipais, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias , sendo um um total de 120 (cento e vinte) dias letivos, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços serão através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e com justificativa de preço do Art. 26 parágrafo único II da Lei 8.666/93, e tendo em vista o cumprimento ao Processo nº 951.615 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que determinou a suspensão do Processo Licitatório nº 012/2015, Pregão nº 008/2015. Iniciando a sessão a Comissão Permanente de Licitação, constatou que a empresa **VIAÇÃO BUIÃO LTDA**, através de proposta datada de 27 de Janeiro de 2016, propôs o menor preço, no valor unitário de R$ 3,86 (três Reais e oitenta e seis centavos) o km rodado para transporte escolar estimado pela Secretaria Municipal de Educação, 7324 km por dia, para 120 dias letivos, o valor total de R$ 3.292.476,80 (Três milhões duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e seis Reais e oitenta centavos) e R$ 4,07 (Quatro Reais e sete centavos) o km rodado para transporte rodoviário para atividades escolares e projetos pedagógicos, estimando-se para 140.000 km os seis meses o valor total de R$ 569.800,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos Reais) totalizando o valor total da Dispensa Emergencial em R$ 3.962.276,80 (Três milhões novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e seis Reais e oitenta centavos), dotação orçamentária
02.07.01.12.361.0048.2126-3.3.90.39.00, Ficha 438 Fonte 1.01 com o valor de R$ 1.942.376,80, Fonte 1.19 com o valor de R$ 10.000,00, Fonte 1.22 com o valor de R$ 5.000,00, Fonte 1.45 com o valor de R$ 4.900,00 e Fonte 1.47 com o valor de R$ 2.000.000,00 A Comissão registra que a Dispensa foi realizada com base em parecer jurídico anexo ao processo licitatório, e que o processo poderá ser revogado a qualquer tempo por conveniência da Administração ou interesse público.
Dando continuidade aos trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Educação do Município para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal de Administração; Parecer Jurídico; Proposta da licitante, Contrato Social, Certificado de Regularidade do FGTS, CND Municipal, Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Débitos Tributários da Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Falência e Concordata, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES CÁSSIO BETHOVEN MOREIRA QUIRINO DIAS
Presidente Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

JACINTA BARROSO FAGUNDES FREITAS
Secretária

PEDRO DIONÍZIO SOARES FONSECA
Vogal

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:92F2516F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS E A ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA EQUILÍBRIO DO IPSV, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, será realizada no dia **29/02/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5DD022A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a instauração do Processo Licitatório nº 007/2016, Chamamento Público nº 001/2016, cujo objeto é o credenciamento de agricultores familiares, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender às Escolas e Creches da rede Municipal de Ensino do Município de Vespasiano. A entrega e abertura dos envelopes será dia **07 de Março de 2016 às 13:30hrs** na Prefeitura Municipal de Vespasiano. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.vespasiano.mg.gov.br

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:C021552F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO COMPROVADA DE VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA E SITUAÇÃO DE RISCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO SOCIAL, será realizada no dia **02/03/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:62E2F0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 008/2016
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 12/2016, PREGÃO 008/2016, Objeto: AQUISIÇAO DE MERENDA ESCOLAR, abertura **dia 23 de Fevereiro de 2016 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

ERICO DA SILVA RAMOS
Coordenador Compras

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B1C63E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 022/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2016
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 22 de fevereiro de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 10 MESES, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 4 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:B424991F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 02/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 09/2016**, Processo Administrativo nº 02/2016. Objeto: Locação de imóvel para instalações da EMATER. Valor R$ 6.393,84 (seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 06/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 06/01/2016.

Contratada:
MARILDA MAROTTA DE OLIVEIRA GALHARDE.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:CE1A03E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 22/2016**, Processo Licitatório nº 03/2016. Objeto: Aquisição de gás medicinal e implementos, destinados aos postos de saúde e pacientes do Município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 20/01/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 20/01/2016.

Contratado:
OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:40D9B0AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE N° 01/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 23/2016**, Processo Licitatório nº 04/2016. Objeto: Contratação de empresa habilitada para disponibilização de bandas de shows artísticos e DJ's, para que o Município possa realizar as festividades do Carnaval 2016 na cidade de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 25/01/2016 a 10/02/2016. Data da assinatura: 25/01/2016.

Contratado:
TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:7CFC4DFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE N° 02/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato nº 24/2016**, Processo Licitatório nº 05/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, serviços de montagem de palco e camarins, locação de som, iluminação, equipe de apoio e banheiros químicos, para que o Município possa realizar as festividades do Carnaval 2016 na cidade de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 25/01/2016 a 10/02/2016. Data da assinatura: 25/01/2016.

JOÃO BOSCO DE BARCELOS EIRELI - ME.
Contratado

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:A6519080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** proveniente do processo administrativo nº 17/2016, dispensa de licitação nº 07/2016.**RATIFICO**a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação de empresa habilitada para disponibilização de grupo de marchinhas carnavalescas para apresentação e desfile durante as festividades do Carnaval 2016. Fundamento legal: Inciso II, do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Ronaldo Marotta de Souza. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, Centro ou pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 04 de fevereiro de 2016.

RAFAELA CORDEIRO SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:04C0605F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2016

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de veículo com motorista, em caráter de urgência, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, para prestação de serviços no transporte escolar na Linha 16 – Argenita – Região do Retiro do Meio, Ponte de Pedra para Argenita, com o percurso de 168 km diários até o dia 18/02/2016, com um somatório total de 2.016 km.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 01 de fevereiro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:71EF3F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 002/2016

Origem: Dispensa nº 001/2016
Objeto: Contratação de veículo com motorista, em caráter de urgência, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, para prestação de serviços no transporte escolar na Linha 16 – Argenita – Região do Retiro do Meio, Ponte de Pedra para Argenita, com o percurso de 168 km diários até o dia 18/02/2016, com um somatório total de 2.016 km.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Contratada: Rosa Imaculada Conceição Ferreira Lemos
Valor por KM rodado: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos).
Valor total do contrato: R$ 3.225,60 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Data do Contrato: 01 de fevereiro de 2016.
Término do Contrato: 18 de fevereiro de 2016.

Ibiá(MG), 01 de fevereiro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:30F7FF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 0007/2016, para Registro de preços para eventual aquisição, POR ITEM, de materiais de consumo médico hospitalar, para uso nas unidades básicas de saúde., com abertura às 10:00:00 horas de Terça-feira , 23 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, E-mail: compraspmmn@yahoo.com.br, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), Quinta-feira , 04 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE E VIEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C10CE2CE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 0006/2016, para Registro de Preços com vistas à aquisição, POR ITEM, de materiais odontológicos para uso nas unidades básicas de saúde e centro de especialidades odontológicas, com abertura às 09:00:00 horas de Segunda-feira , 22 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, E-mail: compraspmmn@yahoo.com.br, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), Quinta-feira , 04 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE E VIEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BBE442B3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2015. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NA SEDE DESTE MUNICIPIO. CONTRATADO: LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. ITENS REALINHADOS: 01- DIESEL S10 COMUM - VALOR POR LITRO APÓS REALINHAMENTO R$3,18, 02- GASOLINA COMUM – VALOR POR LITRO APÓS REALINHAMENTO: R$3,95. O VALOR DO ADITIVO É DE R$65.250,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 08 DE JANEIRO DE 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:20919703

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 114/2015 PREGÃO PRESENCIAL 077/2015, CONTRATO Nº 001/2016. OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NA SEDE DESTE MUNICIPIO E CIDADE DE CRVELO (MG). FORNECEDOR: LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. DIESEL S10 COMUM - VALOR POR LITRO APÓS REALINHAMENTO R$3,18, GASOLINA COMUM – VALOR POR LITRO APÓS REALINHAMENTO: R$3,95. TERMO ADITIVO ASSINADO: 08 DE JANEIRO DE 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AAEC69DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata RP nº 011/2016. Processo Licitatório nº 056/2015. Pregão Presencial nº 041/2015. Objeto: registro de preço de medicamentos constantes na Tabela Cmed, fornecida pela ANVISA. Vigência: 01 ano. Item 02, ao desconto de 73%; Item 03, ao desconto de 30,50%. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.

Nepomuceno, 11/02/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:72F2FCA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata RP. Processo Licitatório nº 057/2015. Pregão Presencial nº 042/2015. Objeto: registro de preço materiais de higiene e limpeza para atender a todas as Secretarias Municipais. Vigência: 01 ano. Ata RP nº 012/2016: Item 09, ao valor unitário de R$ 7,00; Item 10, ao valor unitário de R$ 42,00; Item 11, ao valor unitário de R$ 45,00; Item 22, ao valor unitário de R$ 8,50; Item 27, ao valor unitário de R$ 3,95; Item 28, ao valor unitário de R$ 2,95; Item 34, ao valor unitário de R$ 4,00; Item 36, ao valor unitário de R$ 117,80; Item 54, ao valor unitário de R$ 9,95; Item 58, ao valor unitário de R$ 1,10; Item 61, ao valor unitário de R$ 6,00; Item 62, ao valor unitário de R$ 4,00; Item 63, ao valor unitário de R$ 5,75; Item 64, ao valor unitário de R$ 15,95; Item 68, ao valor unitário de R$ 0,95; Item 74, ao valor unitário de R$ 2,75. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Regina Maria Dessimoni Dias.

Nepomuceno, 01/02/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C8647E54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata RP. Processo Licitatório nº 057/2015. Pregão Presencial nº 042/2015. Objeto: registro de preço materiais de higiene e limpeza para atender a todas as Secretarias Municipais. Vigência: 01 ano. Ata RP nº 013/2016: Item 12, ao valor unitário de R$ 0,95; Item 13, ao valor unitário de R$ 2,25; Item 14, ao valor unitário de R$ 5,50; Item 25, ao valor unitário de R$ 11,95; Item 30, ao valor unitário de R$ 7,10; Item 39, ao valor unitário de R$ 7,70; Item 40, ao valor unitário de R$ 19,30; Item 41, ao valor unitário de R$ 44,80; Item 53, ao valor unitário de R$ 35,95; Item 57, ao valor unitário de R$ 3,00; Item 65, ao valor unitário de R$ 29,45; Item 67, ao valor unitário de R$ 8,95. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ultimax Eireli.

Nepomuceno, 01/02/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:70153232

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata RP. Processo Licitatório nº 057/2015. Pregão Presencial nº 042/2015. Objeto: registro de preço materiais de higiene e limpeza para atender a todas as Secretarias Municipais. Vigência: 01 ano. Ata RP nº 014/2016: Item 01, ao valor unitário de R$ 53,50; Item 18, ao valor unitário de R$ 21,60; Item 24, ao valor unitário de R$ 12,70; Item 45, ao valor unitário de R$ 20,90; Item 46, ao valor unitário de R$ 19,90; Item 47, ao valor unitário de R$ 22,10; Item 51, ao valor unitário de R$ 7,45; Item 55, ao valor unitário de R$ 6,20; Item 60, ao valor unitário de R$ 78,50; Item 66, ao valor unitário de R$ 15,89. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Alfa Produtos de Limpeza Ltda.

Nepomuceno, 01/02/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0A7B0015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata RP. Processo Licitatório nº 057/2015. Pregão Presencial nº 042/2015. Objeto: registro de preço materiais de higiene e limpeza para atender a todas as Secretarias Municipais. Vigência: 01 ano. Ata RP nº 015/2016: Item 03, ao valor unitário de R$ 14,50; Item 04, ao valor unitário de R$ 45,00; Item 05, ao valor unitário de R$ 45,00; Item 06, ao valor unitário de R$ 45,00; Item 07, ao valor unitário de R$ 73,00; Item 08, ao valor unitário de R$ 3,50; Item 15, ao valor unitário de R$ 67,00; Item 16, ao valor unitário de R$ 63,00; Item 17, ao valor unitário de R$ 15,00; Item 19, ao valor unitário de R$ 31,89; Item 20, ao valor unitário de R$ 39,90; Item 21, ao valor unitário de R$ 2,00; Item 23, ao valor unitário de R$ 14,00; Item 26, ao valor unitário de R$ 1,95; Item 29, ao valor unitário de R$ 4,20; Item 31, ao valor unitário de R$ 3,90; Item 32, ao valor unitário de R$ 8,70; Item 33, ao valor unitário de R$ 2,00; Item 35, ao valor unitário de R$ 1,20; Item 37, ao valor unitário de R$ 1,80; Item 38, ao valor unitário de R$ 10,00; Item 42, ao valor unitário de R$ 42,70; Item 44, ao valor unitário de R$ 3,50; Item 49, ao valor unitário de R$ 19,80; Item 50, ao valor unitário de R$ 19,80; Item 56, ao valor unitário de R$ 1,45; Item 59, ao valor unitário de R$ 9,36; Item 70, ao valor unitário de R$ 2,70; Item 71, ao valor unitário de R$ 2,30; Item 72, ao valor unitário de R$ 1,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Eduardo de Faria Chaves Ltda

Nepomuceno, 01/02/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:31A5FDE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata RP. Processo Licitatório nº 008/2016. Pregão Presencial nº 006/2016. Objeto: registro de preço de combustível tipo Gasolina Comum para atender a frota municipal. Vigência: 01 ano. Ata RP nº 016/2016: Item 01, ao valor unitário de R$ 3,80. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 04/02/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AEADD1CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata RP. Processo Licitatório nº 008/2016. Pregão Presencial nº 006/2016. Objeto: registro de preço de combustível tipo Óleo Diesel S-10 para atender a frota municipal. Vigência: 01 ano. Ata RP nº 016/2016: Item 02, ao valor unitário de R$ 2,95. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Maroil Derivados de Petróleo Ltda.

Nepomuceno, 04/02/2016.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:51418762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG. Termo de Ratificação. Processo nº 003/2016. Dispensa de Licitação nº 001/2016.Chamada Pública nº 001/2016. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas às justificativas técnica e jurídica contidas no processo licitatório nº 003/2016, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente confirmada pela Assessoria Jurídica, Ratifico a Dispensa de Licitação, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar dos alunos da educação básica, diretamente dos Produtores da Agricultura Familiar e Pequenos Empreendedores Rurais, conforme orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Resoluções/CD/FNDE nº 25/2012 e nº 26/2013 e nº 4/2015, através do edital de Chamada Pública nº 001/2016, à: Rodrigo dos Santos Pedroso, valor: R$10.924,30; Claudenir José Baratte, valor: R$11.220,50; Sionaldo Tavares Barati, valor: R$10.820,00; José Alves de Carvalho, valor: R$4.910,00; Reverson Paulo Pereira Pedroso, valor: R$12.328,30; Eli Eustáquio de Carvalho, valor: R$13.065,30; Jorge Carlos Pedroso, valor: R$8.035,00; José Gonçalo Júlio, valor: R$6.363,00; totalizando o valor global de: R$77.666,40 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com fundamento no § 1º do Art. 14 Lei 11.947, 16 de junho de 2009.

Nepomuceno, 01/02/ 2016 .

MARCOS MEMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8F03AD85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Termo de Aditivo ao contrato 020/2013. Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel sede da Agência Comunitária dos correios na localidade de Santo Antônio do Cruzeiro, neste município, passando a vigorar de 05/02/2016 a 05/02/2017 e reajuste do preço conforme índice IPC/FIPE, passando o valor mensal de R$162,95 para R$181,00, perfazendo o valor global de R$2.172,60, com fundamento na Cláusula Segunda do contrato original. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento, que são neste ato ratificadas pelas partes. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e José Walter dos Santos.

Nepomuceno, 01/02/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:33D36ABC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 010/2016. Processo Licitatório nº 012/2016. Objeto: Registro de Preço de serviço de hora trabalhada de máquinas diversas e caminhões, incluindo os motoristas e operadores das máquinas, a ser realizado quando necessário, por empresas capacitadas em prestar serviços de locação, conforme descrito no Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**.** Abertura: 26/02/2016 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitação@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/02/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário M. Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E868D19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-CONVÊNIO Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino- **CONVÊNIO Nº 001/2016- Concedente –** Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. **Convenente –** Liga Ourofinense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos- **Objeto –** Custeio de programas de materiais e serviços para preparação das Escolas de Samba e Blocos para apresentação no Carnaval de 2016 no município- **Valor Total –** R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)- **Dados Orçamentários –** Ficha 376- **Assinatura –** 04/01/2016- **Vigência –** 31/03/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:432DADD4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-CONVÊNIO Nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino- CONVÊNIO Nº 002/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. **Convenente –** Casa de Caridade de Ouro Fino. **Objeto –** Custeio dos Plantões Médicos do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório de Ortopedia, Transporte Inter-hospitalares, Plantões Médico de Retaguarda Hospitalar, Energia Elétrica, Medicamentos e Material Médicos**. Dados Orçamentários:** Ficha: 221- **Valor Total:** 2.464.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)- **Assinatura –** 02/01/2016- **Vigência –** 31/01/2017

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7AE9ABF1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-CONVÊNIO Nº 003/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino- CONVÊNIO Nº 003/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. **Convenente –** ESCOLA ESPERANÇA E VIDA- **Objeto –** pagamento de despesas gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos. **Valor Total –** R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)- **Dados Orçamentários –** Ficha 336- **Assinatura –** 18/01/2016- **Vigência –** 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A1668880

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-CONVÊNIO Nº 004/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino- CONVÊNIO Nº 004/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. **Convenente –** ESCOLA ESPERANÇA E VIDA- **Objeto** o repasse de recursos recebidos do Ministério de Desenvolvimento Social – PAC 2 (Serviço de Expansão de Acolhimento e Fortalecimento de Vínculos), através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos. **Valor Total –** R$ 21.024,00 (Vinte e um mil e vinte e quatro reais)- **Dados Orçamentários –** Ficha: 337- **Assinatura –** 18/01/2016- **Vigência –** 31/01/2017

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F4AB6D9E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-CONVÊNIO Nº 005/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino- CONVÊNIO Nº 005/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. **Convenente –** Ong – Baluarte Inovações- **Objeto –** Cooperação mútua entre as partes, para ministrar aulas de culinária, musicalizando, etiqueta social básica, higiene, curiosidade e recreação em geral para crianças do municipio. **Dados Orçamentários:** Ficha: 338- **Valor Total:** 12.000,00 (Doze Mil Reais)- **Assinatura –** 19/01/2016- **Vigência –** 31/01/2017

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:427706CE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-CONVÊNIO Nº 006/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino- CONVÊNIO Nº 006/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. **Convenente –** Polícia Militar do Estado de Minas Gerais- **Objeto** Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município**. Dados Orçamentários:** Fichas: 058 e 059- **Valor Total** : R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)- **Assinatura –** 19/01/2016- **Vigência –** 31/12/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7E207686

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-CONVÊNIO Nº 007/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino- CONVÊNIO Nº 007/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.**- Convenente –** CASA DE CARIDADE DE OURO FINO- **Objeto** cooperação

mútua entre seus signatários, visando o atendimento a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.308, de novembro de 2012 e Anexo IV da Resolução SES Nº 3.511, de 14 de novembro de 2012, tratando-se de incentivo financeiro complementar de Custeio das Equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos. **Valor Total –** R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)- **Dados Orçamentários –** Ficha: 220- **Assinatura –** 20/01/2016- **Vigência –** 31/01/2017

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AA42F590

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-CONVÊNIO Nº 008/2016

Prefeitura Municipal de Ouro Fino- CONVÊNIO Nº 008/2016- Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. **Convenente –** ESCOLA ESPERANÇA E VIDA. **Objeto –** repasse de recursos recebidos do Ministério de Desenvolvimento Social – PAC – II (Serviço de Expansão de Acolhimento e Fortalecimento de Vínculos), através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos. **Dados Orçamentários:** Ficha: 337- **Valor Total:** 50.000,00 (cinquenta mil reais)- **Assinatura –** 20/01/2016- **Vigência –** 31/01/2016

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:92116F8D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 007/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/16

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 009/16, modalidade Pregão nº 007/16, Registro de Preços nº 005/16 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para realização de jogos nas modalidades: futebol de campo, futsal e voleibol para a Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 19/02/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9BF5CBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO

Em razão da decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 5004217-28.2015.8.13.0231, a Prefeitura do Município de Ribeirão das Neves informa que a homologação do Concurso Público do Município de Ribeirão das Neves, Edital 02/2014, referente ao cargo de Enfermeiro, encontra-se devidamente suspensa até deliberação posterior do juízo competente.

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:866C80C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2015/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVULGA:

Resultado do processo de MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2015/2016

NOME	MATR.	CARGO	ESCOLA DE ORIGEM	CONTEMPLADO	HOR.
DANIELE ROCHA DA SILVA	29520	SEC. ESCOLAR	E.M. FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	E.M. ELISA DA SILVA SANTOS	T
CIBELE CAROLINE LIMA GUIEIRO	17777	SEC. ESCOLAR	E.M. JAIR AMÂNCIO	E.M. FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	T
VIVIANE JUNIA MONTEIRO	9730	SEC. ESCOLAR	E.M. PROF.LUIZA MARIA DE SOUZA	E.M.CARLINDA RITTA DA SILVA	T

NOME	MATR.	CARGO	ESCOLA DE ORIGEM	CONTEMPLADO	HOR.
GIZELE APARECIDA GONÇALVES	18651	PEB-E.I.S.I.	E.M. BELIZARIA AVELAR MARTINS	E.M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA	T
OLGA MARTINS DIAS DA SILVA	20356	PEB-E.I.S.I.	E.M. FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	E.M. LINDOMAR TEIXEIRA	T
SILVANIA DA CRUZ BARBOSA	20357	PEB-E.I.S.I.	E.M. LINDOMAR TEIXEIRA	E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	T
VALDELANIA DE C. ALVES MARTINS	20500	PEB-E.I.S.I.	E.M. MANUEL DE PAULA ARAUJO	E.M. BELIZARIA AVELAR MARTINS	T
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS LOURO	20706	PEB-E.I.S.I.	E.M. FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	E.M. ELISA DA SILVA SANTOS	T
ADRIANA CRISTINE ANTUNES	20919	PEB-E.I.S.I.	E.M. LUIZA AUGUSTA GUIMARÃES	E.M.CARLINDA RITTA DA SILVA	T
RAIMUNDA DA CRUZ SOARES CARVALHO	21142	PEB-E.I.S.I.	E.M. CENIRA JUVENTINA MARTINS	E.M. JULIETA TARCIANA VIEIRA ROCHA	T
ANGELA MARIA SANTOS DE PAULA	18629	PEB-E.I.S.I.	E.M. JAIR AMANCIO	E.M. MANUEL DE PAULA	T
AUGUSTO JUNIOR DE OLIVEIRA	18638	PEB-E.I.S.I.	E.M. HUGO AUGUSTO GUIMARÃES	E.M. JAIR AMANCIO	M
JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	26257	PEB-E.I.S.I.	E.M. EDSON CARLOS LOPES	E.M. FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	T
DANIELE PEREIRA DE SOUZA CHAVES	26845	PEB-E.I.S.I.	E.M. LUIZA AUGUSTA GUIMARÃES	E.M. CARLINDA RITTA DA SILVA	T
CLAUDIA ELIANE LOPES CASSINI	18640	PEB-E.I.S.I.	E.M. JAIR AMANCIO	E.M. DO BAIRRO FRANCISCADRIANGELA - VEREDA	M
AUDREY VIEIRA DE SOUZA	18635	PEB-E.I.S.I.	E.M. EDSON CARLOS LOPES	E.M. SHIRLEY REGINA MALTA DAS CHAGAS - N.PAMPULHA	

NOME	MATR.	CARGO	ESCOLA DE ORIGEM	CONTEMPLADO	HOR.
AGDA DE PAULA PEREIRA MENDES	25114	PEDAGOGO	E.M. ALICE MARIA SMERIA	E.M. MAURA PEREIRA DE ANDRADE - ANEXO	T
EUNICE GONÇALVES BOTELHO DE SOUZA	29551	PEDAGOGO	E.M. FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	E.M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA	T
MICHELLY REIS GUALBERTO	25253	PEDAGOGO	E.M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA	E.M. ELVIRA DE FREITAS	T

NOME	MATR.	CARGO	ESCOLA DE ORIGEM	CONTEMPLADO	HOR.
SIRLENE MARIA DE CASTRO	19221	EDUCADOR INFANTIL	ABRIGO MUNICIPAL	CENTRO SOLIDÁRIO	T
ELAINE MARCIA GUALBERTO DE FARIAS	20627	EDUCADOR INFANTIL	E.M. ALICE MARIA SMÉRIA	E.M.DO BAIRRO VALE DA PRATA-ANEXO	M
WILMA LUCIA GOMES VIDEIRA	21485	EDUCADOR INFANTIL	E.M. DO B. FRANCISCADRIANGELA	E.M. ALICE MARIA SMÉRIA	T
DEBORA MARIA MARTINS	21686	EDUCADOR INFANTIL	E.M.CLEMÊNCIA ALVES DIAS	E.M.JOÃO WESLEY	T
ELISÂNGELA DA SILVA LUCAS XAVIER	27014	EDUCADOR INFANTIL	E.M. CLEMENCIA ALVES DIAS	E.M.JOÃO WESLEY	I
ERIKA DOMINGOS NEVES	27013	EDUCADOR INFANTIL	E.M. CLEMENCIA ALVES DIAS	E.M. JOAO WESLEY	I

SILVERIO					
CASSIA LUCIENE DA SILVA	27016	EDUCADOR INFANTIL	E.M. JOAO WESLEY	E.M. JANDIR CLEMENTE DA ROCHA	I
LIDIA FIDELIS DA SILVA	29570	EDUCADOR INFANTIL	E.M. CENIRA JUVENTINA MARTINS	E.M. CLEMENCIA ALVES DIAS	M

Obs.: A mudança de Lotação para o cargo de Secretário Escolar, foi realizada em 05/11/2015, em virtude da posse do concurso público.

Comissão Especial de Trabalho Para Atender ao Processo de Mudança de Lotação Dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação

ANA FLÁVIA PINTO COSTA

MARCIA DE OLIVEIRA MELO

SORAIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA

GRAZIELLE LUCIA DA SILVA SANTOS

NATALIA VELOSO PINHEIRO

VANDERLÉIA COSTA SILVA DE ABREU

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:217C10B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO ao contrato 2013.07-003, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Wilson Laurindo de Souza**. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/07/2013, nos termos previstos no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais). Forma de pagamento: mensal.
Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.36**.
Vigência: 06/06/2016.
Assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2016.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4BF720D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO - 001/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de provas para preenchimento de vagas do seu quadro de empregos públicos, com base na legislação vigente, notadamente as Leis Complementares n. 1.956/2000, 2.244/2003, 2.709/2009, 2.996/2012 e 3.046/2013, bem como a Portaria nº 135/2015, a Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cargo	Vagas	PcD	Requisitos para Provimento	Taxa	Carga Horária	Vencimento
NÍVEL SUPERIOR						
Cirurgião Dentista (PSF)	6	1	Curso de nível Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$50,00	40 h/s	R$3.298,27
Coordenador Geral (PST)	CR	-	Curso de nível Superior em qualquer área de formação	R$50,00	44 h/s	R$ 1.200,00
Coordenador de Núcleo (PST)	CR	-	Curso de nível Superior em qualquer área de formação	R$50,00	44 h/s	R$ 900,00
Enfermeiro (PSF)	7	1	Curso de nível Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$50,00	40 h/s	R$3.645,47
Médico (PSF)	4	-	Curso de nível Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$50,00	40 h/s	R$5.728,59
NÍVEL MÉDIO						
Monitor de Atividade Esportiva (PST)	CR	-	Ensino Médio Completo	R$50,00	20 h/s	R$ 880,00
Técnico Administrativo (PST)	CR	-	Ensino Médio Completo	R$50,00	44 h/s	R$ 1.500,00
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Agente Comunitário de Saúde (PSF)	14	1	Ensino Fundamental Completo	R$45,00	44 h/s	R$ 1014,00
Agente de Combate a Endemias (PSF)	2	-	Ensino Fundamental Completo	R$45,00	44 h/s	R$ 1014,00
Auxiliar de Enfermagem (PSF)	10	1	Ensino Fundamental Completo e certificado de curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$40,00	44 h/s	R$ 880,00
Auxiliar de Saúde Bucal (PSF)	6	1	Ensino Fundamental Completo	R$40,00	44 h/s	R$ 880,00
Total Geral de Vagas	**42**	**5**				

****As 05 (cinco) vagas acima evidenciadas não entram no cômputo do total de vagas para o Processo Seletivo, tratando-se de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema.***

NOTAS: 1) Siglas: *PcD = Pessoas com Deficiência; h/s = horas semanais; PST = Programa Segundo Tempo; PSF = Programa Saúde da Família* ***2) Escolaridade Mínima Exigida:*** *realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.*

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL**, *site*: www.idecan.org.br e *e–mail:* atendimento@idecan.org.br, e compreenderá: **1ª Etapa** – provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Processo Seletivo.

1.2 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, através da Portaria nº 135/2015.
1.3 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas discriminadas no item 1 deste Edital.
1.4 O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o da Consolidação das Leis Trabalhistas.
1.5 As Etapas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Além Paraíba/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
1.6 O provimento da vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a opção de área de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Público.
1.6.1 Adicionalmente os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar a residência na área de atuação pretendida, desde a data de publicação do Edital e ainda, realizar curso introdutório de formação inicial e continuada, sob a responsabilidade da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2.006.
1.6.2 As vagas serão distribuídas dentre as diversas áreas de atuação no município de Além Paraíba/MG, a saber:

UNIDADE	Endereços das áreas cobertas	Quantidade de Vagas
01 – PARADA BREVES	Matadouro, Parada Breves, Bairro da Saúde, São José, Ilha Gama Cerqueira, Loteamento Novo Horizonte, Morro do Cemitério e Beco da Floresta.	6
02 – ALICE FERNANDES	Morro Santa Rosa, Morro São Geraldo e Morro da Conceição.	6
03 – JARDIM PARAÍSO	Caxias, Jardim Paraíso e Bela Vista.	1
04 – CAXIAS	Esplanada, Santa Rita, Cantão, Santa Marta I e II, Bela Vista, Morro do Asilo e Avenida José Teixeira Rios.	1

1.6.3 Os candidatos terão uma classificação por área de atuação em que se inscreverem e uma classificação geral no cargo.
1.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
1.8 Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
2.2 Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.
2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.5 Possuir aptidão física e mental.
2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.
2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 10 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 10 de março de 2016, no site www.idecan.org.br.
3.1.1 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Processo Seletivo. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) para um mesmo cargo, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.
3.1.2 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*
3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Processo; b) cadastrar-se no período entre as 14h00min do dia 10 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 10 de março de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo e pela área (quando houver) a que deseja concorrer; e d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
3.2.1.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo ou área (quando houver).
3.2.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO
3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 10 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 10 de março de 2016** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(11 de março de 2016) até às 23h59min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto ***on-line***.
3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 O **IDECAN** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo, como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, sendo publicado no endereço eletrônico do IDECAN, www.idecan.org.br, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição em caso de suspensão, cancelamento e na hipótese de alteração da data das provas.
3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.
3.3.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.3.11.1.1 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao **IDECAN** através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
3.3.11.1.2 O candidato que requerer a isenção por razões de limitações de ordem financeira deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no site, marcar no link de inscrição que deseja a isenção, somente entre os dias **10 a 11 de fevereiro de 2016**, preencher o formulário descrito no Anexo IV deste Edital e encaminhá-lo, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70. 312-970 Brasília/DF, impreterivelmente, entre os dias **10 a 12 de fevereiro de 2016.**
3.3.11.2 A isenção tratada no subitem 3.3.11.1.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **10 a 11 de fevereiro de 2016** por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
3.3.11.2.1 O **IDECAN** consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
3.3.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do **IDECAN** e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.
3.3.11.4.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
3.3.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
3.3.11.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.
3.3.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.11.8A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia **22 de fevereiro de 2016.**
3.3.11.9 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via correio eletrônico (atendimento@idecan.org.br).
3.3.11.9.1 Os recursos interpostos deverão conter os dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.
3.3.11.9.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **07 de março de 2016,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IDECAN** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
3.3.14 O IDECAN disponibilizará no site www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia **21 de março de 2016**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.16.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.3.11.1.1 e 4.3.1.
3.3.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **11 de março de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do **IDECAN** – Caixa Postal 8552, CEP: 70. 312-970 Brasília/DF – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao **IDECAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
3.3.17.2.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 04 de abril de 2016**, no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do **IDECAN**, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-033-2810.
3.4.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do **IDECAN**, através de *e-mail* atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-033-2810, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **06 de abril de 2016.**
3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.4.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
3.4.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
3.4.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
4.1.1 Do total de vagas existentes para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **11 de março de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do **IDECAN** – Caixa Postal 8552, CEP: 70. 312-970 Brasília/DF. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.
4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.3.17 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **11 de março de 2016**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o **IDECAN**, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IDECAN** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, **a partir do dia 21 de março de 2016.**

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* atendimento@idecan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá na aplicação de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA
Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I - NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE		
CARGOS: Enfermeiro (PSF), Médico (PSF) e Cirurgião Dentista (PSF)		
DISCIPLINA	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Língua Portuguesa	10	1,0
Saúde Pública	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	**40 questões**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40 pontos**	

TABELA II - NÍVEL SUPERIOR		
CARGOS: Coordenador Geral (PST) e Coordenador de Núcleo (PST)		
DISCIPLINA	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Língua Portuguesa	10	1,0
Conhecimentos de Informática	5	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	**40 questões**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40 pontos**	

TABELA III – NÍVEL MÉDIO		
CARGOS: Monitor de Atividade Esportiva (PST) e Técnico Administrativo (PST)		
DISCIPLINA	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Língua Portuguesa	10	1,0
Conhecimentos de Informática	5	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	**40 questões**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40 pontos**	

TABELA IV - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
CARGOS: Agente Comunitário de Saúde(PSF), Agente de Combate a Endemias (PSF), Auxiliar de Enfermagem (PSF) e Auxiliar de Saúde Bucal (PSF).		
DISCIPLINA	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	**30 questões**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**30 pontos**	

5.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 30 (trinta) questões para os cargos de nível fundamental e 40 (quarenta) questões para os demais cargos, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) pontos, conforme evidenciado nas tabelas do subitem anterior.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.
5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IDECAN** devidamente treinado.
5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Além Paraíba/MG, com data inicialmente prevista para o dia 10 de abril de 2016 (Domingo), com duração de 3 (três) horas, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
10 de abril de 2016 (Domingo)	MANHÃ: 09h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília/DF)	Coordenador Geral (PST), Enfermeiro (PSF), Médico (PSF), Técnico Administrativo (PST), Agente de Combate a Endemias (PSF) e Auxiliar de Enfermagem (PSF).
	TARDE: 14h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília/DF)	Coordenador de Núcleo (PST), Cirurgião Dentista (PSF), Monitor de Atividade Esportiva (PST), Agente Comunitário de Saúde (PSF) e Auxiliar de Saúde Bucal(PSF).

5.2.1 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de 04 de abril de 2016 no endereço eletrônico www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
5.2.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
5.2.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Processo.
5.2.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.
5.2.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, **do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original**.
5.2.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
5.2.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
5.2.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **IDECAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
5.2.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.2.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
5.2.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
5.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
5.2.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
5.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
5.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
5.2.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
5.2.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
5.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
5.2.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
5.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do **IDECAN** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
5.2.11.1 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
5.2.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
5.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
5.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
5.2.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
5.2.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
5.2.16 O candidato apenas poderá retirar-se do local de provas depois de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
5.2.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
5.2.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
5.2.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
5.2.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que durante a realização: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.8; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
5.2.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Processo Seletivo.
5.2.19 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.
5.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
5.2.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.2.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.2.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, exceto no caso previsto no subitem 3.3.17.2.1 deste Edital.

5.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
5.2.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
5.2.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
6.2.1 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.
6.3 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG e o **IDECAN**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.
6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
7.2 A classificação final dos candidatos será feita pelo total dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos; b) maior pontuação em Saúde Pública (se houver); c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico (se houver); e) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos de informática (se houver) e f) maior idade.
7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição no certame, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, **a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).**
8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
8.3 A interposição de recursos poderá ser feita via *internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no *link* correspondente ao Processo Seletivo.
8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
8.3.2 São passiveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Processo Seletivo, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
8.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 8.3 deste Edital.
8.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, apresentando os seguintes documentos:
1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, e ainda apresentar os exames descritos;
a) Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.
9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, e também no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.
9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no emprego público, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
9.6 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.
9.7 O candidato que desejar relatar ao **IDECAN** fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao **IDECAN** pelo *e-mail*: atendimento@idecan.org.br e endereço eletrônico: www.idecan.org.br, ou pelo telefone 0800-033-2810.
9.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
9.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao **IDECAN**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF e junto à Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, se aprovado, mediante correspondência ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
9.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
9.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
9.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do **IDECAN**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.
9.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
9.14 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG e o **IDECAN** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG e/ou do **IDECAN.**
9.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
9.16 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo.
9.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
9.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo constituído por ato do Prefeito Municipal de Além Paraíba/MG, assessorados pelo **IDECAN.**
9.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
9.20 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Além Paraíba/MG, 03 de fevereiro de 2016.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio
Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

Nível Fundamental Completo
Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

SAÚDE PÚBLICA
(SOMENTE PARA O NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
(EXCETO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

RACIOCÍNIO LÓGICO
(EXCETO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE)

Nível Superior e Nível Médio
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2° graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Nível Fundamental Completo
Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS
(COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO DENTISTA (PSF)
Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Bucomaxilofacial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional.

COORDENADOR GERAL (PST)
Funções administrativas de Planejamento, Organização, Direção e Controle; O Ambiente Organizacional; Ética e Responsabilidade Social; Planejamento Estratégico, Tático e Operacional; Gestão Estratégica; Tomada de Decisão na Administração; Autoridade e Poder; delegação, centralização e descentralização; Comunicação Organizacional; Motivação; Liderança; Desenvolvimento de Grupo; Cultura Organizacional e Mudanças. Administração Financeira: conceitos básicos. Administração de Pessoal: conceitos; o processo de administração de recursos humanos: recrutamento, seleção de pessoal e treinamento; Modelagem de Cargos; sistemas de remuneração. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: conceitos; cadeia de suprimentos; dimensionamento e controle de estoques; armazenamento de materiais; movimentação de materiais. Gestão por processos; Noções de Direito Administrativo: conceitos, organização administrativa brasileira, poderes administrativos, administração pública, responsabilidade civil do Estado. Administração Pública direta e indireta. Princípios da Administração Pública. Servidores públicos: Direitos e Deveres. Responsabilidade administrativa. Lei Responsabilidade Fiscal. Ética Profissional.

COORDENADOR DE NÚCLEO (PST)
Funções administrativas de Planejamento, Organização, Direção e Controle; O Ambiente Organizacional; Ética e Responsabilidade Social; Planejamento Estratégico, Tático e Operacional; Gestão Estratégica; Tomada de Decisão na Administração; Autoridade e Poder; delegação, centralização e descentralização; Comunicação Organizacional; Motivação; Liderança; Desenvolvimento de Grupo; Cultura Organizacional e

Mudanças. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Métodos e Técnicas da Supervisão.Planejamento e Avaliação Educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico. Ética Profissional.

ENFERMEIRO (PSF)
Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização.

MÉDICO (PSF)
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, Aids, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Medicina Social e Preventiva. Ética profissional.

NÍVEL MÉDIO

MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA (PST)
Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; a organização do tempo e do espaço. Treinamento desportivo: Crescimento na criança e no adolescente. Metodologia dos grandes jogos. As diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Ética profissional.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO (PST)
Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Redação Oficial. Conceito de Contabilidade Pública. Regimes Contábeis: conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio). Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária). Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento. Ética profissional.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF)
Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. Ética profissional.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (PSF)
Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos). Ética profissional.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF)
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico,

auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico: circulando e na recuperação anestésica, assim como atuação no processamento de artigos hospitalares, conhecimento das rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal, pré-parto e puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de pacientes com patologias de bases com diabete mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando com técnicas científicas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL(PSF)
Odontologia social. Histórico, legislação e papel do Auxiliar de Consultório Dentário. Odontologia preventiva. Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana. Cárie e doença periodontal. Prevenção de cárie e doença periodontal. Flúor: composição e aplicação. Cariostáticos e selantes oclusais. Processo saúde/doença. Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação. Materiais dentários: forradores e restauradores. Esterilização e desinfecção. Educação em Saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental (notação dentária). Ética profissional.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, sendo que a deficiência foi/é causada pela seguinte causa: (descrever a provável causa da deficiência) _____.

Local: _____
Data: ____/_____/_____
Nome, assinatura, número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO DENTISTA (PSF)
Os cirurgiões dentistas das equipes de Saúde da Família devem realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas Unidade Básica de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada. Por atender compreende-se: promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos., , Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares., , Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar., , Assim como o médico e o enfermeiro, o dentista deve atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS., , E, por fim, devem supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e/ou do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

COORDENADOR GERAL (PST)
Participar de todo o processo de decisão; gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto; ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes; manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico, coordenadores de núcleo e monitores, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe; supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos e cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ministério.

COORDENADOR DE NÚCLEO (PST)
Organizar, juntamente com o coordenador geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.) a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas, planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes, desenvolver as atividades esportivas com os beneficiários, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiários, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, supervisionar o controle diário das atividades no núcleo, promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, manter os coordenadores geral, setorial (quando for o caso) e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para correções dos rumos, cadastrar e manter atualizadas as informações dos monitores de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ministério.

ENFERMEIRO (PSF)
Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;, , IV - planejar,

gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

MÉDICO (PSF)
Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

NÍVEL MÉDIO

MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA (PST)
Desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo, assessorar e apoiar o coordenador de núcleo no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal, viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades, cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ministério.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO (PST)
Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto, desenvolver técnicas e princípios administrativos e contábeis para auxiliar nos processos inerentes ao projeto, participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais, participar da interlocução entre o convenente e a SNEED/ME na operacionalização das ações do convênio no SISCONV e pelo registro das informações prestadas no sistema PST.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF)
Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (PSF)
Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado**.**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF)
participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (PSF)
Os Auxiliares de Saúde Bucal devem realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, bem como atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, inclusive com acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. São responsáveis pela limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do consultório odontológico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e/ou nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM), assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Auxiliar e instrumentar os cirurgiões dentistas nas intervenções clínicas, além de acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família (ESF), buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Processar filme radiográfico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, manipular materiais de uso odontológico e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos (exceto na categoria de examinador).

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG - Edital 001/2016
Nome do candidato: _____
Inscrição do candidato: _____
Descrição do cargo pretendido: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 3.3.11.1.2, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda*per capita*de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/_____/2016

_____
Assinatura

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B4CB7540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO - 001/2016

EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de provas para preenchimento de vagas do seu quadro de empregos públicos, com base na legislação vigente, notadamente as Leis Complementares n. 1.956/2000, 2.244/2003, 2.709/2009, 2.996/2012 e 3.046/2013, bem como a Portaria nº 135/2015, a Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÕES: de 14h00min do dia 10 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 10 de março de 2016, no site www.idecan.org.br.

PROVAS OBJETIVAS: As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Além Paraíba/MG, com data inicialmente prevista para o dia 10 de abril de 2016 (Domingo), com duração de 3 (três) horas, em dois turnos, em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cargo	Vagas	PcD	Requisitos para Provimento	Taxa	Carga Horária	Vencimento
NÍVEL SUPERIOR						
Cirurgião Dentista (PSF)	6	1	Curso de nível Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$50,00	40 h/s	R$3.298,27
Coordenador Geral (PST)	CR	-	Curso de nível Superior em qualquer área de formação	R$50,00	44 h/s	R$ 1.200,00
Coordenador de Núcleo (PST)	CR	-	Curso de nível Superior em qualquer área de formação	R$50,00	44 h/s	R$ 900,00
Enfermeiro (PSF)	7	1	Curso de nível Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$50,00	40 h/s	R$3.645,47
Médico (PSF)	4	-	Curso de nível Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$50,00	40 h/s	R$5.728,59
NÍVEL MÉDIO						
Monitor de Atividade Esportiva (PST)	CR	-	Ensino Médio Completo	R$50,00	20 h/s	R$ 880,00
Técnico Administrativo (PST)	CR	-	Ensino Médio Completo	R$50,00	44 h/s	R$ 1.500,00
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Agente Comunitário de Saúde (PSF)	14	1	Ensino Fundamental Completo	R$45,00	44 h/s	R$ 1014,00
Agente de Combate a Endemias (PSF)	2	-	Ensino Fundamental Completo	R$45,00	44 h/s	R$ 1014,00
Auxiliar de Enfermagem (PSF)	10	1	Ensino Fundamental Completo e certificado de curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$40,00	44 h/s	R$ 880,00
Auxiliar de Saúde Bucal (PSF)	6	1	Ensino Fundamental Completo	R$40,00	44 h/s	R$ 880,00
Total Geral de Vagas	42	5				

**** As 05 (cinco) vagas acima evidenciadas não entram no cômputo do total de vagas para o Processo Seletivo, tratando-se de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema.***

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG.

Além Paraíba/MG, 03 de fevereiro de 2016.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E51BED87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **TRANSPORTADORA GEROLIM LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS, INCLUINDO QUILOMETRAGEM, COM RETIRADA EFETIVADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

ADITIVO DE VALOR: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, MAJORANDO-SE O VALOR INICIAL DA LOCAÇÃO DAS CAÇAMBAS, CONFIGURANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM BASE NO ÍNDICE OFICIAL DO IGP-M, QUE REPRESENTA 10,9612% SOBRE OS VALORES CONTRATADOS, CONFORME TABELA ABAIXO, A PEDIDO DO CONTRATANTE, FICANDO OS VALORES CONFORME ABAIXO:**

ITEM	LOCAL/DESCRIÇÃO	QUANT. DE CAÇAMBAS (RETIRADAS ANUAL) ESTIMADAS	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA DO REAJUSTE POR UNIDADE	DIFERENÇA DO REAJUSTE POR ESTIMATIVA GLOBAL
01	Caçambas – Distrito de Jubaí – 44 km	**60**	**R$ 177,59**	**R$ 197,06**	**R$ 19,47**	**R$ 1.168,20**
02	Caçambas – Distrito de Guaxima – 28 km	**120**	**R$ 135,80**	**R$ 150,69**	**R$ 14,89**	**R$ 1.786,80**
03	Caçambas – Fazenda Santa Maria – 25 km	**60**	**R$ 127,97**	**R$ 142,00**	**R$ 14,03**	**R$ 841,80**
04	Caçambas – Porto Felício – 16 km	**60**	**R$ 104,46**	**R$ 115,91**	**R$ 11,45**	**R$ 687,00**
05	Caçambas – Condomínio Águas da Ribalta – 68 km	**60**	**R$ 240,26**	**R$ 266,60**	**R$ 26,34**	**R$ 1.580,40**
06	Caçambas – Bairro Rosário – 03 km	**60**	**R$ 70,51**	**R$ 78,24**	**R$ 7,73**	**R$ 463,80**
07	A INFORMAR (caso de necessidade), 450 km estimados.	**105**	**R$ 73,88**	**R$ 81,98**	**R$ 8,10**	**R$ 850,50**
VALOR TOTAL ESTIMADO:						**R$ 7.378,50**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:38A7842A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2016 TABELA DE VENCIMENTOS - REVISÃO SALARIAL PROGRESSÃO SALARIAL - CARGOS EFETIVOS

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	487,54	507,04	527,32	548,42	570,35	593,17	616,89
II	529,20	550,37	572,39	595,28	619,09	643,86	669,61
III	617,86	642,57	668,28	695,01	722,81	751,72	781,79
IV	798,97	830,93	864,16	898,73	934,68	972,07	1.010,95
V	1.025,17	1.066,17	1.108,82	1.153,17	1.199,30	1.247,27	1.297,16
VI	1.092,42	1.136,12	1.181,57	1.228,83	1.277,98	1.329,10	1.382,27
VII	1.308,05	1.360,37	1.414,79	1.471,38	1.530,24	1.591,45	1.655,10
VIII	1.636,76	1.702,23	1.770,32	1.841,13	1.914,78	1.991,37	2.071,03
IX	1.855,96	1.930,20	2.007,41	2.087,70	2.171,21	2.258,06	2.348,38
X	2.071,57	2.154,43	2.240,61	2.330,23	2.423,44	2.520,38	2.621,19
XI	2.519,86	2.620,65	2.725,48	2.834,50	2.947,88	3.065,79	3.188,42
GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	641,57	667,23	693,92	721,68	750,55	780,57	
II	696,40	724,25	753,22	783,35	814,68	847,27	
III	813,06	845,58	879,41	914,58	951,17	989,21	
IV	1.051,39	1.093,44	1.137,18	1.182,67	1.229,97	1.279,17	
V	1.349,05	1.403,01	1.459,13	1.517,50	1.578,20	1.641,33	
VI	1.437,56	1.495,06	1.554,86	1.617,06	1.681,74	1.749,01	
VII	1.721,31	1.790,16	1.861,77	1.936,24	2.013,69	2.094,23	
VIII	2.153,87	2.240,02	2.329,62	2.422,81	2.519,72	2.620,51	
IX	2.442,32	2.540,01	2.641,61	2.747,28	2.857,17	2.971,45	
X	2.726,04	2.835,08	2.948,48	3.066,42	3.189,08	3.316,64	
XI	3.315,96	3.448,60	3.586,54	3.730,00	3.879,21	4.034,37	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F5CA375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO SALARIAL 2016 QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL						
		A	B	C	D	E	F	G
AA.G11	Médico ESF I	6.626,02	6.891,06	7.166,71	7.453,37	7.751,51	8.061,57	8.384,03
AA.G11	Médico ESF II	13.252,07	13.782,15	14.333,44	14.906,77	15.503,05	16.123,17	16.768,09
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	6.626,02	6.891,06	7.166,71	7.453,37	7.751,51	8.061,57	8.384,03
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	3.431,63	3.568,90	3.711,65	3.860,12	4.014,52	4.175,10	4.342,11
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	5.546,80	5.768,67	5.999,41	6.239,39	6.488,97	6.748,53	7.018,47
AA.G11	Nutricionista	3.212,09	3.340,57	3.474,19	3.613,16	3.757,69	3.907,99	4.064,31
AA.G11	Fisioterapeuta	2.409,06	2.505,42	2.605,64	2.709,86	2.818,26	2.930,99	3.048,22
AA.G11	Psicologo	3.212,09	3.340,57	3.474,19	3.613,16	3.757,69	3.907,99	4.064,31
AA.G11	Assistente Social	2.409,06	2.505,42	2.605,64	2.709,86	2.818,26	2.930,99	3.048,22
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	993,91	1.033,66	1.075,01	1.118,01	1.162,73	1.209,24	1.257,61

AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	1.325,33	1.378,35	1.433,48	1.490,82	1.550,45	1.612,47	1.676,97
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	993,91	1.033,66	1.075,01	1.118,01	1.162,73	1.209,24	1.257,61
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	6.626,02	6.891,06	7.166,71	7.453,37	7.751,51	8.061,57	8.384,03
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	6.626,02	6.891,06	7.166,71	7.453,37	7.751,51	8.061,57	8.384,03
AA.G11	Farmacêutico/NASF	3.431,63	3.568,90	3.711,65	3.860,12	4.014,52	4.175,10	4.342,11
CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL						
		H	I	J	L	M	N	
AA.G11	Médico ESF I	8.719,39	9.068,17	9.430,90	9.808,13	10.200,46	10.608,48	
AA.G11	Médico ESF II	17.438,82	18.136,37	18.861,83	19.616,30	20.400,95	21.216,99	
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	8.719,39	9.068,17	9.430,90	9.808,13	10.200,46	10.608,48	
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	4.515,79	4.696,42	4.884,28	5.079,65	5.282,84	5.494,15	
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	7.299,21	7.591,17	7.894,82	8.210,61	8.539,04	8.880,60	
AA.G11	Nutricionista	4.226,89	4.395,96	4.571,80	4.754,67	4.944,86	5.142,65	
AA.G11	Fisioterapeuta	3.170,15	3.296,96	3.428,84	3.565,99	3.708,63	3.856,98	
AA.G11	Psicologo	4.226,89	4.395,96	4.571,80	4.754,67	4.944,86	5.142,65	
AA.G11	Assistente Social	3.170,15	3.296,96	3.428,84	3.565,99	3.708,63	3.856,98	
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.307,92	1.360,23	1.414,64	1.471,23	1.530,08	1.591,28	
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	1.744,05	1.813,81	1.886,36	1.961,82	2.040,29	2.121,90	
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.307,92	1.360,23	1.414,64	1.471,23	1.530,08	1.591,28	
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	8.719,39	9.068,17	9.430,90	9.808,13	10.200,46	10.608,48	
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	8.719,39	9.068,17	9.430,90	9.808,13	10.200,46	10.608,48	
AA.G11	Farmacêutico/NASF	4.515,79	4.696,42	4.884,28	5.079,65	5.282,84	5.494,15	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E8B179A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TABELA DE VENCIMENTOS PISO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS ANEXO III- LEI COMPLEMENTAR 72 REVISÃO 11,28%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB							
GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	1.343,92	1.397,67	1.453,58	1.511,72	1.572,19	1.635,08	1.700,48
II	1.397,67	1.453,58	1.511,72	1.572,19	1.635,08	1.700,48	1.768,50
III	1.453,58	1.511,72	1.572,19	1.635,08	1.700,48	1.768,50	1.839,24
IV	1.511,72	1.572,19	1.635,08	1.700,48	1.768,50	1.839,24	1.912,81
V	1.572,19	1.635,08	1.700,48	1.768,50	1.839,24	1.912,81	1.989,33
VI	1.635,08	1.700,48	1.768,50	1.839,24	1.912,81	1.989,33	2.068,90
GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	1.768,50	1.839,24	1.912,81	1.989,33	2.068,90	2.151,66	
II	1.839,24	1.912,81	1.989,33	2.068,90	2.151,66	2.237,72	
III	1.912,81	1.989,33	2.068,90	2.151,66	2.237,72	2.327,23	
IV	1.989,33	2.068,90	2.151,66	2.237,72	2.327,23	2.420,32	
V	2.068,90	2.151,66	2.237,72	2.327,23	2.420,32	2.517,13	
VI	2.151,66	2.237,72	2.327,23	2.420,32	2.517,13	2.617,82	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PEF							
GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	1.453,58	1.511,73	1.572,20	1.635,08	1.700,49	1.768,51	1.839,25
II	1.511,73	1.572,20	1.635,08	1.700,49	1.768,51	1.839,25	1.912,82
III	1.572,20	1.635,08	1.700,49	1.768,51	1.839,25	1.912,82	1.989,33
IV	1.635,08	1.700,49	1.768,51	1.839,25	1.912,82	1.989,33	2.068,90
GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	1.912,82	1.989,33	2.068,90	2.151,66	2.237,73	2.327,23	
II	1.989,33	2.068,90	2.151,66	2.237,73	2.327,23	2.420,32	
III	2.068,90	2.151,66	2.237,73	2.327,23	2.420,32	2.517,14	
IV	2.151,66	2.237,73	2.327,23	2.420,32	2.517,14	2.617,82	
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SUPERVISOR / ORIENTADOR / INSPETOR							
GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	2.284,21	2.375,58	2.470,60	2.569,43	2.672,20	2.779,09	2.890,26
II	2.375,58	2.470,60	2.569,43	2.672,20	2.779,09	2.890,26	3.005,87
III	2.470,60	2.569,43	2.672,20	2.779,09	2.890,26	3.005,87	3.126,10
IV	2.569,43	2.672,20	2.779,09	2.890,26	3.005,87	3.126,10	3.251,14
GH							
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N	
I	3.005,87	3.126,10	3.251,14	3.381,19	3.516,44	3.657,10	
II	3.126,10	3.251,14	3.381,19	3.516,44	3.657,10	3.803,38	
III	3.251,14	3.381,19	3.516,44	3.657,10	3.803,38	3.955,51	
IV	3.381,19	3.516,44	3.657,10	3.803,38	3.955,51	4.113,74	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:80E7DE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.928, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza a inclusão de Iniciativa no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual de 2014, a inclusão de Ação na Lei Orçamentária Anual de 2014, e a abertura de crédito especial utilizando superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da entidade em 31/12/2013".

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa a seguinte iniciativa no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 deste Município:

Código/Iniciativa	511 –Saneamento Básico Rural.
Programa	1.134 - Construções, Ampliações e Reformas no Sistema de Água Zona Rural
Objetivo	- Suprir o abastecimento de água para a população do Bairro Rural da Serrinha com a construção de novo poço artesiano
Órgão Responsável	03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE
Valor	R$ 60.000,00

Art. 2.º Fica inclusa a seguinte Ação na Lei Orçamentária Anual de 2014, compatibilizada com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Eixo: Saneamento Básico Rural

Macro Objetivo: Suprir o abastecimento de água para a população do Bairro Rural da Serrinha com a construção de novo poço artesiano

Programa: - Construções, Ampliações e Reformas no Sistema de Água Zona Rural

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari

Código da Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Exercício	Meta Física	Valor
1.134	Construções, Ampliações e Reformas no Sistema de Água Zona Rural	Obras e Instalações	Unidade	2014	01	R$ 60.000,00
				2015	-	
				2016	-	
				2017	-	

Art. 3.º - Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2014 o seguinte crédito adicional especial com a seguinte dotação orçamentária:

03	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**		
17	**SANEAMENTO**		
17 511	**SANEAMENTO BÁSICO RURAL**		
17 511 0031	**SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**		
17 511 0031 1.134	**CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS NO SISTEMA AGUA ZONA RURAL**		
01.00.00	**RECURSOS ORDINÁRIOS**		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	60.000,00
TOTAL.....		**R$ 60.000,00** ***(sessenta mil reais).***	

Art. 4.º Constitui recursos para ocorrer com as despesas do art. 3.º desta abertura de crédito especial, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da entidade em 31/12/2013.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO..... ***(sessenta mil reais).***	**R$ 60.000,00**

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de junho de 2014.

Registrado e Publicado em 24/06/14

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:6F121240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JANEIRO DE 2016

18.188.219/0001-21							
Rol do Contratos e Termos Aditivos							
Período: 01/01/2016 - 31/01/2016							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2016.01-001	04/01/2016	31/12/2016	R$ 3.600,00	0001/2016	Dispensa	Manoel Teixeira
C	2016.01-002	04/01/2016	04/01/2017	R$ 541.944,00	0305/2015	Pregão eletrônico	Posto Santa Felicidade Ltda
C	2016.01-003	04/01/2016	04/01/2017	R$ 415.252,80	0305/2015	Pregão eletrônico	Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda
TA	11	04/01/2016	31/12/2016	_	1027/2011	Dispensa	Vanessa Pinto Monteiro
TA	1	05/01/2016	05/01/2017	R$ 19.800,00	0364/2014	Dispensa	AURORA IMÓVEIS LTDA - EPP
C	2016.01-004	07/01/2016	07/01/2017	R$ 5.715,00	0301/2015	Pregão presencial	Cadmodel Ltda - ME

TA	2	07/01/2016	07/01/2017	R$ 4.056,00	0389/2014	Dispensa	Ruth Cordeiro Fernandes Ensa Villela
TA	1	07/01/2016	07/01/2017	R$ 36.000,00	0389/2014	Dispensa	Ruth Cordeiro Fernandes Ensa Villela
C	2016.01-005	08/01/2016	18/02/2016	R$ 4.950,00	0311/2015	Pregão presencial	Art Design Serviço de Grafica Ltda ME
C	2016.01-006	08/01/2016	08/03/2016	R$ 14.175,76	0018/2016	Dispensa	HFIX Construtora Ltda - ME
TA	8	08/01/2016	31/12/2016	R$ 377,26	1445/2011	Pregão presencial	Prodatas Engenharia Eletrônica Ltda
TA	4	10/01/2016	10/01/2017	R$ 0,00	0105/2014	Concorrências	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2016.01-007	11/01/2016	11/01/2017	R$ 41.975,50	0306/2015	Pregão eletrônico	Nutri Light Suplementos Nutricionais e Dietas Especiais
C	2016.01-008	11/01/2016	11/01/2017	R$ 18.875,00	0306/2015	Pregão eletrônico	Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos
C	2016.01-009	11/01/2016	11/01/2017	R$ 13.020,00	0306/2015	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2016.01-010	11/01/2016	11/02/2016	R$ 145.000,00	0002/2016	Inexigibilidade	RJ Produções Viagens e Turismo Ltda - ME
C	2016.01-011	11/01/2016	11/02/2016	R$ 105.000,00	0006/2016	Inexigibilidade	Sambo Produções Artísticas e Musicais LTDA - ME
C	2016.01-012	11/01/2016	11/02/2016	R$ 45.000,00	0005/2016	Inexigibilidade	Faustino Duarte - Produções - ME
TA	2	12/01/2016	05/01/2017	R$ 2.220,00	0364/2014	Dispensa	AURORA IMÓVEIS LTDA - EPP
TA	6	15/01/2016	31/12/2016	R$ 5.292,00	0443/2012	Pregão presencial	Medlabor - Medicina de Segurança do trabalho
TA	4	18/01/2016	31/12/2016	R$ 901,00	0339/2013	Tomada de Preços	S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais
C	2016.01-013	19/01/2016	19/01/2017	R$ 25.692,00	0309/2015	Pregão eletrônico	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2016.01-014	20/01/2016	20/02/2016	R$ 282.000,00	0003/2016	Pregão presencial	Kadu Eventos e Promoções Ltda
C	2016.01-015	20/01/2016	20/01/2017	R$ 49.900,00	0310/2015	Pregão eletrônico	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
TA	4	20/01/2016	31/12/2016	R$ 18.189,84	0304/2013	Pregão eletrônico	Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda
C	2016.01-016	21/01/2016	21/01/2017	R$ 38.860,00	0312/2015	Pregão presencial	Ferreira e Forastieri Ltda
C	2016.01-017	21/01/2016	21/01/2017	R$ 39.895,00	0312/2015	Pregão presencial	J S A Mineração Ltda
C	2016.01-018	22/01/2016	22/01/2017	R$ 10.720,00	0308/2015	Pregão eletrônico	Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda
TA	6	22/01/2016	31/12/2016	R$ 975.578,77	0442/2012	Pregão presencial	Rafael Jonas de Souza Pena
TA	7	22/01/2016	31/12/2016	-R$ 1.847.099,38	0442/2012	Pregão presencial	Rafael Jonas de Souza Pena
TA	4	25/01/2016	31/12/2016	R$ 8.999,43	0339/2013	Tomada de Preços	Planejar Consultores Associados Ltda
C	2016.01-019	27/01/2016	27/02/2016	R$ 130.000,00	0008/2016	Pregão presencial	Kadu Eventos e Promoções Ltda
C	2016.01-020	27/01/2016	27/02/2016	R$ 130.000,00	0004/2016	Inexigibilidade	CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
C	2016.01-021	28/01/2016	28/03/2016	R$ 17.339,10	0033/2016	Dispensa	HFIX Construtora Ltda - ME
C	2016.01-022	29/01/2016	29/01/2017	R$ 55.625,00	0036/2016	Inexigibilidade	Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda
C	2016.01-023	29/01/2016	29/01/2017	R$ 28.875,00	0035/2016	Inexigibilidade	Circular São Lourenço Ltda
C	2016.01-024	29/01/2016	29/01/2017	R$ 79.200,00	0034/2016	Inexigibilidade	Circular São Lourenço Ltda
C	2016.01-025	29/01/2016	29/01/2017	R$ 42.000,00	0014/2016	Pregão eletrônico	Papelaria Saty Ltda - ME
C	2016.01-026	29/01/2016	29/01/2017	R$ 13.223,00	0015/2016	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2016.01-027	29/01/2016	29/10/2016	R$ 41.760,00	0011/2016	Pregão eletrônico	Justino Davino Peres - ME
C	2016.01-028	29/01/2016	29/10/2016	R$ 10.000,00	0011/2016	Pregão eletrônico	G8 Armarinhos Ltda - EPP
C	2016.01-029	29/01/2016	29/01/2017	R$ 18.000,00	0037/2016	Inexigibilidade	Expresso Gardênia Ltda
C	2016.01-030	29/01/2016	29/01/2017	R$ 4.940,00	0316/2015	Pregão eletrônico	Comepi Produtos Comerciais Eireli - ME
C	2016.01-031	29/01/2016	29/01/2017	R$ 36.333,20	0316/2015	Pregão eletrônico	Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas
TA	13	30/01/2016	30/05/2016	_	0176/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A423EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA CLASSIFICADA COM A RESPECTIVA PROPOSTA REGISTRADA

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 002/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2016**, do regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar a taxa de Administração das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **MIDIASHOW LTDA,** estabelecida à RUA MONTE BRANCO, nº 261 SALA 02, Bairro NOVA SUISSA, CEP 30.480-570, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 03.831.809/0001-53,** neste ato representada por **Sr.(a) PEDRO PAULO VIEIRA,** CPF nº 770.455.996-68, CI nº M-2542.204.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS E/OU CULTURAIS, LOCAIS, REGIONAIS OU NACIONAIS PARA OS EVENTOS COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER , VINCULADO A CONTRATO POR PERÍODO DE 12 (DOZE)MESES, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **002/2015**, homologado na data de 04/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 799.972,20 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), referente aos serviços especificados no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como inclusa o valor correspondente a taxa de Administração .

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os serviços serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **002/2016**
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 04 de fevereiro de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

PEDRO PAULO VIEIRA
Midiashow LTDA

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016	**MODALIDADE**	**Pregão Nº 002/2016**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS E/OU CULTURAIS, LOCAIS, REGIONAIS OU NACIONAIS PARA OS EVENTOS COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, VINCULADO A CONTRATO POR PERÍODO DE 12 (DOZE)MESES.		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação	Vr unitário estimado	Vr total
00001	ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL 1	UNID	100	a) Atração artística com no mínimo 04 integrantes para apresentação em abertura de shows principais; b) Estilo musical: ritmos variados, tais como, forró, MPB, reggae, pop rock, axé, pagode, samba, sertanejo e outros; c) Duração da apresentação - duas horas; d) Calendário, local e horário - móveis; e) Incluir no valor todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	R$ 353,97	R$ 35.397,00
00002	ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL 2	UNID	80	a) Atração artística com no mínimo 04 integrantes para apresentação em eventos supervisionados e coordenados pela SMCTEL; b) Estilo musical: ritmos variados, tais como, forró, MPB, reggae, pop rock, axé, pagode, samba, sertanejo e outros; c) Duração da apresentação - quatro horas; d) Calendário, local e horário - móveis; e) Incluir no valor todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	R$ 589,95	R$ 47.196,00
00003	ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL 3	UNID	40	a) Atração artística com no mínimo 04 integrantes para apresentação em eventos supervisionados e coordenados pela SMCTEL; b) Estilo musical: samba e pagode; c) Duração da apresentação - quatro horas; d) Calendário, local e horário - móveis; e) Incluir no valor todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	R$ 825,93	R$ 33.037,20
00004	ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL 4	UNID	30	a) Atração artística com no mínimo 04 integrantes para apresentação em eventos supervisionados e coordenados pela SMCTEL; b) Estilo musical: sertanejo e forró; c) Duração da apresentação - quatro horas; d) Calendário, local e horário - móveis; e) Incluir no valor todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	R$ 1.769,85	R$ 53.096,50
00005	ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL 5	UNID	20	a) Atração artística com no mínimo 04 integrantes para apresentação em eventos supervisionados e coordenados pela SMCTEL; b) Estilo musical: axé e outros; c) Duração da apresentação - quatro horas; d) Calendário, local e horário - móveis; e) Incluir no valor todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	R$ 3.539,70	R$ 70.794,00
00006	ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL 6	UNID	20	a) Atração artística com no mínimo 04 integrantes para apresentação em eventos supervisionados e coordenados pela SMCTEL; b) Estilo musical: rap, funk e ritmos do momento; c) Duração da apresentação - quatro horas; d) Calendário, local e horário - móveis; e) Incluir no valor todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	R$ 5.899,50	R$ 117.990,00
00007	ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL 7	UNID	10	a) Atração artística - "DJ", com toda a aparelhagem e equipamentos necessários para apresentação em eventos supervisionados e coordenados pela SMCTEL; b) Estilo musical - eletrônica e outros; c) Duração da apresentação - quatro horas; d) Calendário, local e horário - móveis; e) Incluir no valor todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	R$ 11.799,00	R$ 117.990,00
00008	ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL 8	UNID	10	a) Atração artística - "Música Instrumental" - de 01 a 04 integrantes, com todos os equipamentos e instrumentos necessários para apresentação em eventos supervisionados e coordenados pela SMCTEL; b) Estilo musical: instrumental;	R$ 17.698,50	R$ 176.985,00

				c) Duração da apresentação - quatro horas; d) Calendário, local e horário - móveis; e) Incluir no valor todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.		
00009	ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL 9	UNID	5	a) Atração artística, de 01 a 02 integrantes, com todos os equipamentos e instrumentos necessários para apresentação em eventos supervisionados e coordenados pela SMCTEL; b) Estilo musical: MPB, pop rock, sertanejo e outros; c) Duração da apresentação - quatro horas; d) Calendário, local e horário - móveis; e) Incluir no valor todas as despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	R$ 29.497,50	R$ 147.487,50
					VALOR TOTAL LICITAÇÃO	799.972,20

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER FEITA CONSTANDO CADA ÍTEM DESTE ANEXO COM OS SEUS RESPECTIVOS VALORES, E AO FINAL CONSTAR O PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A SER PROPOSTO, TAXA ESTA LIMITADA AO PERCENTUAL MÁXIMO DE 20%.

C) CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS:

- Responsabilidades da Contratada:

I) Organização, intermediação, coordenação e gerência das atrações artísticas de acordo com o cronograma e objetivos do evento;

II) Transporte, alimentação e hospedagem para as atrações artísticas e equipes técnica e de apoio, bem como os equipamentos, aparelhagem, instrumentos, o cenário de composição para o palco e holder, além dos carregadores;

III) Organização/disponibilização do camarim de acordo com as especificações das atrações artísticas;

IV) As atrações artísticas deverão ser compostas por profissionais idôneos, oferecendo um padrão mínimo de qualidade;

V) Os serviços exigidos deverão estar prontos, com no mínimo, duas horas de antecedência nos locais estabelecidos e em obediência as exigências do cronograma elaborado pelos Órgãos Requisitantes;

VI) Cumprimento dos horários e programação estipulados e divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer ;

VII) Declaração de que a empresa será responsável pelas taxas e encargos do ECAD, Ordem os Músicos, dentre outros exigidos pelos Órgãos Competentes;

VIII) Declaração de responsabilidade que as atrações artísticas contratadas pela empresa estão em conformidade com as exigências legais dos Órgãos Competentes;

IX) Declaração da empresa indicando o responsável técnico designado pelo acompanhamento da atração artística e serviço a ser prestado;

X) Segurança dos materiais e equipamentos a serem usados em cada evento, bem como das atrações artísticas e equipes técnica e de apoio;

XI) Caso haja necessidade de alteração das atrações artísticas indicadas, a Contratada deverá informar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer , acompanhado de justificativa até 10 (dez) dias antes da realização do evento programado;

XII) Fornecimento de Ryder Técnico das atrações artísticas para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer , com no mínimo, de 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

XIII) Estrutura para realização de cada evento, incluindo-se sonorização, iluminação e palco;

XIV) Garantia do contrato nos termos da lei;

XV) Todas as despesas necessárias para a realização dos serviços no que se refere à contratação de pessoal e respectivos salários e encargos trabalhistas, pagamento de cachês, transporte, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos, estrutura em geral, sonorização, iluminação, palco e outros encargos.

D) Será considerada vencedora do certame, a licitante que oferecer o maior desconto na Taxa de Administração (taxa que irá remunerar os serviços contratados).

E) A taxa de administração incidirá sobre o valor total orçado de cada item, remunerando integralmente todos os serviços prestados pela Contratada, incluídos todos os seus custos e quaisquer outros encargos a que estejam sujeitos no desempenho de cada atividade.

F) ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- Contratação de empresa especializada em promoção de eventos, produção e agenciamento de atrações artísticas e/ou culturais, locais, regionais ou nacionais para os eventos coordenados e supervisionados pela SMCTEL ;

- A Contratada deverá elaborar um orçamento englobando todos os custos dos serviços requeridos, tais como: cachê, passagens aéreas e rodoviárias, hospedagens, alimentação, traslados, camarim, estrutura, sonorização, iluminação, palco, segurança, tributos (taxas, impostos e contribuições) e demais custos necessários a sua realização;

G	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
H	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
I	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				

EMPRESA	<<FornecedorVencedor>>
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:071CBB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII, obtido através do Pregão Presencial 001/2016, Processo 002/2016, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 001/2016
DETENTORA: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMANTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 08.517.373/0001-46
Assinatura: 01 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2016 até 31 de janeiro de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	Par	284	30	Bota de segurança, com as seguintes características mínimas: confeccionada em PVC, COR PRETA, cano longo (mínimo de 30 cm) forrada em malha de poliéster 100%.	INNPRO CA 36026	19,35	580,50
02	Par	287	60	Bota de segurança preta, com as seguintes características mínimas: confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	VULCAFLEX CA 28498	54,50	3.270,00
03	Par	1393	15	Tênis de segurança, branco, com as seguintes características mínimas: confeccionado em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, colarinho sintético forrado com tecido não tecido respirável, forração da gáspea em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em **PU Bidensidade** bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	MARLUVAS CA 32784	64,00	960,00
04	Par	1394	12	Tênis de segurança para leturista, com as seguintes características mínimas: confeccionado em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	VULCAFLEX CA 28492	53,00	636,00
06	Par	1567	200	Luva de segurança, confeccionada em pvc, forrada com tecido de algodão, com face palmar áspera, cano longo (até o cotovelo), comprimento mínimo da luva: 40cm	PLASTCOR CA 34570	10,00	2.000,00
07	Caixa	1571	05	Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; **tamanho G**; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. Impressão do CA, NR e lote impresso no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas praticas de fabricação; caixa com 100 unidades; apresentar registro na ANVISA.	DESCARPACK CA 33541	30,00	150,00
08	Par	2082	50	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, elástico embutido no dorso na altura do punho, reforço interno na palma com raspa, reforço entre os dedos polegar e indicador, cano curto.	LUVEQ	12,50	625,00
09	Un	2083	30	Fita Zebrada produzida em filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores: amarela e preta. Destinada a isolamento de áreas, demarcação de áreas, obras e equipamentos. Rolo de 70mm x 200m.	PLASTCOR	7,00	210,00
10	Un	2084	20	Creme protetor solar FPS 60 contra ação nociva da radiação UVA/UVB, consistência na forma de loção fluida, odor característico, cor branco amarelado, pH in natura de 7,0 a 7,5 preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra). O creme protetor solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA. Embalagem de 1 kg, bombonas com válvula dosadora. Enquanto no mercado não se dispuser de produto com CA específico, emitido pelo Ministério do Trabalho, será aceito produto com registro no Ministério da Saúde, cujo número deve constar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, no corpo da respectiva embalagem. Validade mínima de 2 anos, com no mínimo 85% disponível para uso.	ALG SUN	99,00	1.980,00
11	Un	2085	02	Conjunto impermeável masculino para motociclista, com as seguintes especificações: - 100% impermeável; - Em PVC revestido internamente com malha de poliéster; - 02 (dois) bolsos internos; - 01 (um) bolso externo do lado superior esquerdo; - Refletivos, sendo: * 02 (dois) nas costas; * 01 (um) na manga direita e, * 01 (um) no bolso externo, - Estruturado por duas camadas de tecido, e vedação perfeita sob o capacete; - Gola com revestimento, - Cor: Preto - Tamanho : P, M, G ou GG	BRASOPOLIS SPEED	57,00	114,00
12	Un	2086	02	Colete de segurança de alta visibilidade, composto de 70% poliamida e 30% poliéster, fechamento frontal por zíper e laterais com elásticos que se ajustam ao corpo. Faixas reflexivas amarelo fluorescente com refletibilidade de 700 cd/lux/m2. Aprovado pelo INMETRO e em conformidade com a Lei 12.009/09.	VICSA RFX	24,00	48,00

14	Un	2088	01	Capacete para Motociclista Modular – Queixeira Movél Escamoteável Basculante, com as seguintes especificações: a) Casco Externo: Modular com Inversão de Curvatura Injetado em Plástico ABS, Queixeira Basculante, entradas de Ar na parte Inferior / Queixeira e Superior / Dupla, com Sistema de Exaustão na parte posterior do casco, que propiciam melhor refrigeração do interior do capacete. b) Casco Interno: EPS-Poliestireno Expandido (Isopor) injetado em Dupla Densidade, com camada interna de Poleolefina, para maior absorção de impacto. c) Viseira: Injetada em policarbonato de no mínimo 2,2 mm de espessura, em dupla curvatura, com quatro estágios, tampa lateral com fixação por parafuso e com tratamento Anti-Risco. d) Cinta Jugular: Cadarço com largura mínima de 22 mm, revestido em tecido Pluma (preto) acoplados com espuma de poliuretano com fecho de engate rápido. e) Pintura: cor preta, com cobertura de verniz com dureza HB, a qual deve atender à Norma ASTM D 3363:2005 (Standard Test Method for Film Hardness by Pencil Test – Ecologicamente Correta), com a durabilidade mínima de 05 (cinco) anos, ou então, utilização de Métodos similares que propiciem as mesmas características que as especificadas, com respeito ao meio ambiente. f) Acabamento Interno: Forração Removível e Lavável, em tecido Pluma (preto) com detalhes em tecido Gertex acoplados em Poliuretano (todos antialérgicos e com maior densidade, o que juntamente com forrações laterais especiais, diminuem a intensidade/quantidade de ruídos). Nuqueira revestida em couro e tecido. g) Queixeira: Sistema de Acionamento modular escamoteável, com apenas um botão central, que facilita e agiliza a abertura (pelo usuário). Travas elaboradas com a combinação de polímeros que garantam maior resistência e vedação aumentando a vida útil do equipamento. Possui entrada de ar com fácil acionamento (facilita e melhora a respiração do usuário e diminui a possibilidade de embaçamento da viseira). h) Peso Aproximado : 1450 - 1650g. i) Certificação: O capacete deverá atender ao normatizado na Resolução CONTRAN nº 203, de 29 SET/06, e possuir certificado de aprovação emitido pelo INMETRO, de acordo com a NBR – 7471, o qual deverá ser apresentado antecedendo a entrega. j) Garantias Extras: Validade de 05 anos. Reposição fácil e imediata de peças e acessórios, sobretudo no que diz respeito a substituição do capacete que apresentar algum tipo de defeito, em 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada. k) o) Embalagem: As peças deverão ser envolvidas individualmente em plásticos transparentes ou papel de seda, embaladas por unidade em caixas de papelão. l) Tamanho a definir.	PROTORK V PROJECT	200,00	200,00
					VALOR TOTAL	**R$ 10.773,50**	

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:200CD641

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII, obtido através do Pregão Presencial 001/2016, Processo 002/2016, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 002/2016
DETENTORA: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME
CNPJ: 14.959.252/0001-57
Assinatura: 01 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2016 até 31 de janeiro de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
05	Un	1515	20	Conjunto de segurança, impermeável, na cor amarela, com as seguintes características mínimas: confeccionado em tecido revestido de PVC, composto de japona com capuz, fechamento frontal com quatro botões de plástico e calça com cordão de nylon na altura da cintura para ajuste e costuras através de solda eletrônica.	MAICOL CA 37536 CA 37537	19,98	399,60
						VALOR TOTAL	**R$ 399,60**

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C0206C61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 003/2016

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 016/2015, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado o representante da seguinte empresa:

Rodrigo Costa, portador do CPF 045.xxx.xxx-13, representando a empresa Rodrigo Costa e Cia. Ltda. – ME, CNPJ 13.778.407/0001-96;

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Negociada a diminuição do preço, conforme evidenciado nos Anexos desta Ata, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Dando prosseguimento abriu o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados e conferidas suas autenticidades, seja em consulta aos respectivos sites ou conforme apresentação dos documentos originais.

A vista da habilitação foi declarada vencedora a seguinte empresa:

Fornecedor: Rodrigo Costa e Cia. Ltda. – ME

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
01	Hora	1945	50	Serviços de Solda	R$ 82,73	R$ 4.136,50
02	Hora	1946	50	Torno em Geral	R$ 95,69	R$ 4.784,50
03	Hora	1947	50	Serviços de Maçarico de corte	R$ 87,58	R$ 4.379,00
				Total Global	**R$ 13.300,00**	

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9AE90F91

